This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

5 120 791 574

STANFORD LIBRARIES

HOOVER INSTITUTION
on War, Revolution, and Peace

FOUNDED BY HERBERT HOOVER, 1919

RELATORIO

ENVIADO EM MAIO DE 1902

A

SECRETARIA DO MINISTERIO DA MARINHA

POR

GOVERNADOR GERAL DE ANGOLA

Francisco Cabral de Moncada

LOANDA

Imprensa Nacional

1902

I

RELATORIO

ENVIADO EM MAIO DE 1902

Á

SECRETARIA DO MINISTERIO DA MARINHA

PELO

GOVERNADOR GERAL DE ANGOLA

Francisco Cabral de Moncada

LOANDA

Imprensa Nacional

1902

R 351
161 R21

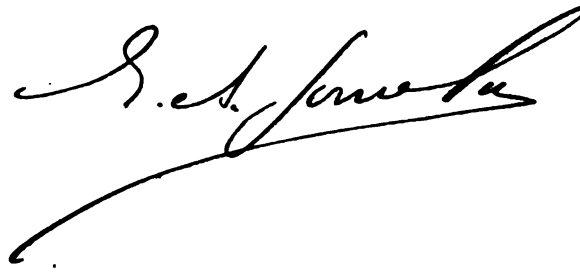

Illmo e Exmo Sr.

No desempenho do dever que me é imposto em varios diplomas, venho perante V. Ex.ª apresentar o meu relatorio e dizer o que a observação das condições administrativas, economicas e financeiras de Angola me tem suggerido.

No que seja propriamente relatar a minha administração serei breve, e posso sê-lo, sem assim prejudicar a claridade que a deve illuminar, porquanto em numerosos officios remettidos ao ministerio da marinha, ao mui digno cargo de V. Ex.ª, uns de caracter reservado e confidencial e outros não, ella transparece clara e bem definida nos actos em que se affirma e na orientação que a denomina, a qual, consinta-me V. Ex.ª que o diga, tem sido sempre inspirada n'uma acentuada intenção de moralidade e justiça. Sem sombra de vaidade o consigno, porquanto, considero a moralidade e a justiça como qualidades fundamentaes de todo o homem normal, e assim me reputo.

Como V. Ex.ª sabe, quando me foi conferida a honra inteiramente inesperada de se me offerecer este governo geral, ao acceita-lo, disse que a unica cousa que podia garantir, a quem assim me distinguia, era uma administração inspirada sempre n'aquelles principios. Assim, e sem es-

forço, julgo te-la exercido, desempenhando-me d'esta fórma simultaneamente do que affirmei e do que de mim se esperava, do contrario não teria sido nomeado nem mantido.

Na parte, porém, d'este trabalho que respeitar á administração e economia d'esta provincia, estudo da sua crise, e critica das suas condições financeiras, procurarei ser minucioso quanto possivel, visto o interesse dos graves problemas que a estes assumptos se ligam, tão graves que do seu estudo e solução considero dependente o futuro d'esta vasta e rica região, ao qual considero estreitamente vinculado o da nossa querida patria.

Poderes administrativos e financeiros dos governadores

I

Exmo Sr.—No vertice da pyramide representativa da nossa administração colonial ergue-se uma questão á qual entendo do meu dever referir-me n'este relatorio, embora ligeiramente, porquanto a julgo d'uma importancia sensivel para o futuro das nossas colonias, o que o mesmo é que dizer para o futuro do nosso paiz. Quero referir-me ao systema, já com raizes na nossa administração, e em demasia centralisador, que tem presidido á gerencia das nossas colonias, tornando dependentes das repartições superiores milhares de hypotheses para cuja solução ahi hão de por força escasseiar os elementos.

A este systema não é grande a somma de beneficios que as colonias, e por isso o paiz, devem; e a meu vêr força é renuncia-lo e substitui-lo por outro em que, quem mais directa e proximamente governe as nossas possessões ultramarinas encontre garantido um maior poder de acção, ficando ao mesmo tempo captivo d'uma responsabilidade, que por ora não pode ter, e só legitimamente pode exigir-se e impôr-se a quem, por ter os meios, possa estudar, julgar e resolver.

Não é positivamente a este systema que os paizes que melhor ensinamento podem dar-nos, devem a prosperidade florescente dos seus dominios coloniaes; e, sem querer que elles nos sirvam inteiramente de modelo, porque os differentes caracteres e aptidões dos povos hão de forçosamente imprimir á sua administração colonial assignaladas

divergencias, que em todos os tempos hão de demonstrar a verdade irreductivel de que, em materia de colonisação, não são permittidas as theorias absolutas, direi em todo o caso que a lição do passado nos pode proficuamente ajudar no futuro, se, vistos os inconvenientes até hoje verificados, tivermos a força precisa para reagir contra a rotina e, descentralisando sem emancipar, soubermos escolher os homens e facultar-lhes os meios.

Systema como o nosso, centralisador em extremo, e captivo de uma exaggerada e complicada regulamentação administrativa e financeira, têem-no seguido outros paizes; mas d'elles pequeno incitamento pode vir-nos para proseguir, porque ao passo que uns colheram de tal systema a decadencia e até a reducção, senão o aniquilamento do seu dominio colonial, outros, conhecendo-lhe os inconvenientes e os riscos, uniformemente o condemnam pela voz dos seus publicistas mais avançados, que, em materia colonial, tão eloquente quanto persuasivamente apregoam hoje o descredito das velhas formulas administrativas, onde a nossa maneira de vêr é tambem inspirada.

Do livro passar-se-ha á acção: e a França, por exemplo, que desde o reinado de Luiz XIII, que foi quando o Estado, assumindo definitivamente a direcção dos emprehendimentos coloniaes, se constituiu em verdadeira metropole, como já o tinham feito Portugal, a Hespanha e a Hollanda, manteve atravez de todas as epochas o systema de uma exaggerada interferencia do seu governo na administração das suas colonias, systema que só transitoriamente abandonou na quadra temerosa mas brilhante da sua Revolução, porque as difficuldades interiores e exteriores lhe absorveram por completo a actividade (*a*), começa a modificar, refundindo-as em melhores principios, as velhas normas dos seus processos coloniaes.

Falla bem alto nos seus proficientes trabalhos escriptos, cuja doutrina o estudo inspirou e a experiencia reforçou;

(*a*) Marcel Dubois — Systémes coloniaux et peuples colonisateurs.

Lanessan, antigo governador da Indo-China, auctor dos livros *La colonisation française en Indo-Chine*, e *Principes de colonisation* os quaes têem incontestavel jus a um logar proeminente na livraria de quem se dedique a assumptos coloniaes. Associa-se-lhe no ponto de vista M. Leroy-Beaulieu, que no seu livro *La colonisation chez les peuples modernes*, chegando a occupar-se particularmente do nosso vasto imperio colonial, sustenta que a causa principal dos seus males é a consequencia natural do abuso da administração directa exercida pelo Estado; e são particularmente notaveis ainda n'esta orientação as palavras com que A. Billiard, no seu interessante livro *Politique et organisation coloniales*, egualmente e vivamente reprova o mesmo processo, especialmente nas terceira e quarta partes do referido livro.

Ainda recentemente, no salão da Sociedade de Geographia, alguns oradores, com o applauso dos que os escutavam, sustentavam brilhantemente a necessidade de nos desprendermos da exaggerada centralisação administrativa que impera no nosso regimen colonial. Tenho presente um numero da «Revista Portugueza Colonial e Maritima» onde, n'um proficiente discurso, brilhante pela forma e apreciavel no conceito, o orador exclama: «Eis a mais sublime missão d'este, ou melhor direi do futuro congresso». «*Tudo pela descentralisação e tudo pela unificação da actividade nacional*». E finalmente, para não fatigar em vão V. Ex.ª, no seu notavel relatorio sobre Moçambique, o malogrado estadista e homem de letras, que a morte levou prematuramente, Antonio Ennes, deixa claramente transparecer, na lucidez da sua phrase incomparavel, onde os requintes litterarios disputam primasias com a profundeza das observações e a excellencia das propostas, que o principio dominante, do que se conclue o seu systema, era o da necessidade de ampliar as attribuições dos governos das provincias, incutindo-lhes assim aquella confiança que obriga, e concedendo-lhes os meios que são condição *sine qua non*, para que a sua administração simultaneamente seja efficaz e responsavel.

***

Como já o disse, em materia colonial não pode haver theorias absolutas: cada povo colonisa segundo as suas proprias aptidões e as condições especiaes da região colonisada. Por isso sem advogar a theoria absoluta d'uma descentralisação completa, que essa até a combateria, é minha opinião, associada aliás á de tantos, cuja companhia illustra, que é absolutamente preciso confiar mais na iniciativa das auctoridades superiores locaes, alargando-lhes as suas attribuições e tornando d'ellas exclusivamente dependentes a solução de multiplos casos, cuja sujeição á decisão do governo central, por acaso chegará ás vezes a ser deprimente das suas attribuições, que devem ser altas e bem outras d'aquellas que, pela legislação em vigor, muitas vezes é forçado a exercer.

Encarar os factos na sua realidade inalteravel, e quando assim fôr, moldar n'elles a theoria, porque, segundo Dubois, «*rien ne rend aussi faible, impuissant, comme l'habitude de raisonner perpétuelmente le droit sans considérer le fait*».

Não é que nas secretarias do ministerio não haja funccionarios distinctissimos, de cujos serviços o paiz muito pode lucrar e tem lucrado; mas estão longe, as hypotheses chegam lá demoradas e até descóradas pela longa travessia que tem de realisar, e ha casos que, só examinados *sur place*, podem devidamente ser julgados e de prompto providenciados.

Esses funccionarios, collocados aqui, alterariam profundamente o seu ponto de vista, e para deplorar é que alguns nas colonias não exerçam funcções que notavelmente lucrariam com o conhecimento exacto dos assumptos que o seu alto espirito adquiriria depressa, e com a applicação dedicada das suas elevadas faculdades, que o seu incontestavel civismo efficazmente havia de instigar.

Lá, sob as arcadas ou no remanso dos seus gabinetes, os assumptos chegam imperfeitos, e quasi sempre tardiamente para o que a sua propria natureza impõe de urgente; as circumstancias particulares que os rodeiam e lhe dão caracter especial são desconhecidas; as soluções, muitas vezes complicadas por innumeras formulas burocraticas que nos asphixiam, deixam de corresponder ás mais instantes necessidades, que só a iniciativa proxima devidamente aprecia e julga; por lá e por cá, preciosas horas de trabalho perdidas na redacção de longos officios, de numerosos telegrammas e na cifragem enervante de muitos d'estes: e a administração nem por isso mais exemplar e as colonias mais ricas em progressos e promessas, como na alma patriotica de todos é sentida aspiração.

Agarrámos-nos desesperadamente ao principio da centralisação, que dia a dia mais se accentua, e dir-se-ha que os nossos estadistas arvoraram em divisa sua a phrase tão conhecida de Robespierre quando na Assembleia disse: «*Périssent les colonies plutôt qu'un principe.*»

***

Houve contra isto uma reacção: foi quando se instituiram os commissarios regios. A breve trecho, porém, a instituição, que erradamente se principiou pela sua mais exaggerada formula, começou a ser vivamente combatida, (e por vezes bem iniquamente deve dizer-se) pelo que principalmente era a consequencia das incertezas proprias na sua phase inicial, que sobretudo se assignala pela transição brusca que, contra todos os principios quer sociologicos quer biologicos, se operou d'um regimen tão circumscripto, como era e é o nosso, para outro de tamanhas amplitudes; e, caindo em descredito, foi supprimida, regressando-se do

prompto para onde a tradicção rotineira irresistivelmente nos atrahia, e restabelecendo-se o systema anterior aggravado... pelos juros de móra.

Pois não vamos bem, e, justiça feita ás intenções de todos que são indiscutivelmente patrioticas, mas sem prejuizo da critica, que só pode ser honrada sendo leal, diga-se a verdade, que o conhecimento dos factos e a doutrina dos publicistas, inspirada no estudo, reforçada na observação, e verificada frequentemente na experiencia, confirmou, que é esta: ou variamos de processo e, escrupulosos na escolha dos homens, lhe conferimos mais largas attribuições, com uma unica condição para a sua conservação—a do exito, ou do contrario continuaremos seguindo este trilho colonial que se desdobra tão apartado d'esse querido ideal, que é de todos nós, e cujas raizes nascem no intimo do nosso proprio coração.

***

Ex.mo Sr., não resisto á tentação de, embora fatigando a attenção preciosa de V. Ex.ª, transcrever n'este logar algumas das palavras do discurso que Billiard diz que deveria ser o dos ministros aos governadores. São estas:.... *Comme moyens d'action il vous faut deux choses: de l'argent* et de *bons auxiliaires*... Quant à vos *auxiliaires européens*, c'est *moi* qui, dans les *cadres superieurs*, me charge de vous les fournir et seulement *dans la mesure où vous me les demanderez:* car vous seul serez en situation d'apprecier l'importance des concours qui vous paraitront tout à la fois *necessaires et compatibles avec vos ressources financières*. Les collaborateurs que j'aurais à vous procurer sont de deux sortes»:

.....

2.° «Les directeurs de vos services auxiliaires détachés des administrations similaires de la metropole. Les uns comme les autres, tant qu'ils serviront dans votre colonie, n'auront *rien à craindre ni à esperer* **que de vous seul**; ni avancements, ni faveurs, ni disgrâces ne seront dispensés en dehors de vos propositions, et, indépendament de toute mesure disciplinaire, il vous sera toujours loisible de *remettre à ma disposition* tout agent détaché dont la manière de servir ne vous agréerait point; par cela même que toute la *responsabilité* retombera sur *vous seul,* il est necessaire que nulle influence que la votre n'ait d'action sur vos collaborateurs.»... «Homme politique je n'ai ni le temps, ni les competences spéciales nécessaires pour juger par le detail de ce qui convient á chacune des colonies dont la France m'a confié la haute direction: Je n'ai donc *pas de systéme à vous imposer*. Vous même adopterez celui que votre expérience et les circonstances vous feront considérer comme le meiilleur: votre activité pourra toujours s'exercer librement et sans obstacles *dans les limites fixés par les lois* de votre colonie. Encore cette dernière restriction n'est-elle que relative, puisque vous jouirez du droit de proposer, par mon intermédiaire, á l'autorité compétante toute révision legislative».

«Mais par cela même que je dois répondre de vos actes devant le Parlement nacional, il est logique que vous en *répondiez vous-même vis-à-vis de moi*. Eu vous laissant toute latitude, je ne vous impose qu'une *seule obrigation*: celle de *reussir* à atteindre le but proposé à vos efforts.» «Je vous previens donc que tous vos actes seront soumis à une surveillance discrète mais attentive, appreciés et jugés»,... «si vous me pairaissez faire fausse route, je vous signalerai votre erreur; si enfin vous y persévérez ou vous embourbez dans des routines stériles, je vous retirerai vos hautes functions pour les remettre à d'autres mains. Votre responsabilité est le corollaire de votre liberté d'action, comme celle-ci est la condition *sine qua non* de votre reussite.»

Estas palavras são alevantadas e nobres e por isso mesmo hão de encontrar facilmente guarida no espirito de

V. Ex.ª, que, pela educação scientifica que o adorna, não poderá tambem recusar applauso á doutrina que n'ellas se encerra, e da qual se escôa bem nitida a condemnação da interferencia cega da politica partidaria na administração das nossas colonias, cujos governadores, se politicos, têem de pôr de banda todos os vicios *du métier*, ou de contrario, já e no futuro, as colonias terão o triste direito de lhes fulminar a acção e a memoria com o estigma do seu desprezo.

Esta tem sido a minha theoria e a minha pratica no alto cargo que tenho a honra de exercer, e quando alguem se me apresenta, funccionario ou não, não lhe indago da proveniencia politica e apenas dos seus meritos e qualidades, ou da justiça que lhe assiste se reclama, rasões supremas do pouco que na minha alçada está julgar e resolver. Para muitos o caminho não convirá; mas para mim é assim, e glorio-me de, trilhando-o, ter mais de uma vez recebido de V. Ex.ª a honra do seu applauso. Mas isto veio incidentalmente e então prosigamos.

***

Lendo-se o livro já citado «*La Colonisation en Indo-Chine*», o espirito do leitor é dominado pela impressão de que foram consideraveis os progressos que n'aquella vasta região se realisaram e ficaram em via de realisação desde 1891 a 1895. Como explica-lo? Simplesmente pelo decreto de 21 de abril de 1891, o qual, emancipando a administração da Indo-China do regimen de restrições que caracterisava em geral a maneira colonial franceza, e particularmente se encontrava nos decretos de 27 de janeiro de 1886, e de 17 e 20 de outubro e 12 de novembro de 1887, ampliou as attribuições do governador Lanessan, auctor do

livro citado, e restringiu a interferencia da metrópole nos assumptos proprios da area onde ao governador era conferida jurisdição.

É singelissimo este decreto que tem apenas onze artigos (!) e poderosa a suggestão da sua rapida leitura.

O estado da administração da Indo-China era aproximadamente como o da administração das nossas colonias, constrangida por mil torpeços burocraticos. Censurava-se-lhe de longa data, como a toda a administração colonial franceza, este defeito; lá, como entre nós, a mesma tendencia absorvente e exclusiva da metrópole, que, destacando os seus governadores, lhes restringia a acção em mil formulas de complicada burocracia, por acaso justificaveis ou indifferentes (se o são) em paizes feitos, mas inapplicaveis sem grave prejuiso a sociedades ainda imperfeitamente formadas, tudo de modo a reduzi-los á deprimente condição de quem, na inercia da sua acção encontra a rasão maxima da tranquillidade da sua consciencia e a melhor defeza contra a critica, e na despreoccupação d'outros cuidados que não sejam «*celui des emoluments*», como diz Billiard, a expressão ultima da sua sabedoria, como é vulgar com aquelles que, privados da faculdade de escolher o melhor, e reduzidos ao simples papel de intermediarios entre os casos e as secretarias superiores, fatalmente terminam amortecendo e esterelizando a energia da sua iniciativa; era por lá como por cá ainda é, e Lanessau o dizia em 1895: «*Les gouverneurs sont au bout d'un fil* (cabo submarino) *par le quel l'administration centrale pense, prevoit et commande*». Houve porem um grupo de ministros, Freycinet, Jules Roche, Ribot e Barbey, que subscreveu o decreto de 21 de abril de 1891, e consignando attribuições d'uma excepcional amplitude ao governador Lanessan que escolheu sem preoccupações politicas, conferiu ao governo da Indo-China uma especie de «*charte constitutionelle qui lui permit de sortir du cercle trop etroit où il avait eté jusqu'alors enfermé*». D'ahi resultados importantes conquistados em curto prazo.

***

Não copiemos absolutamente, porque, como já o disse, a indole e as tradicções dos colonisadores e as circumstancias privativas dos paizes colonisados nos prohibem a adopção de regimens estabelecidos por povos bem diversos e em colonias profundamente differentes; mas inspiremo-nos nos principios dominantes na administração dos que maior exito alcançam, adaptemo-los ás condições privativas das nossas faculdades colonisadoras e das nossas colonias, e sobretudo convençamo-nos de vez de que Angola, S. Thomé e Principe, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, India, etc., não só não são o mesmo que a metropole, mas nem entre si são eguaes, e por isso é forçoso não só não vasar no molde das leis de lá as que por cá hão de ter applicação, mas ainda libertar as nossas possessões d'este regimen de legislação, que o elevadissimo espirito de Oliveira Martins, creio eu, classificou de «geometrico», e que tão ruim a pratica de todos os dias está mostrando.

Incapazes de crear um systema novo e proficuo, como a experiencia o tem assazmente demonstrado, procuremos n'uma especie de systema hybrido, como o da Hollanda em Java, inglez de origem, mas hollandez por adaptação ([1]), a solução do nosso problema colonial.

O que não pode ser é continuarem as cousas como vão. Para tudo e em tudo a metropole, e a funcção do governador, sob o ponto de vista da administração financeira principalmente, inteiramente subordinada ás decisões do Terreiro do Paço, ou então tendo este de sobre si mesmo fazer a violencia de se compellir a violar as leis, deliberando com preterição das suas formulas, o que é mau habito.

---

[1] J. Chailley Bert — *Java et ses habitants.*

II

Urge refundir o systema estabelecido por decreto de 14 de setembro de 1900 e reforçado no seu regulamento de 3 de outubro de 1901. Um e outro diplomas foram inspirados n'um alto e por acaso justificado principio de economia, que talvez (não o sei) acontecimentos anteriores expliquem; mas a situação que assim se creou aos governadores é não só deprimente para elles, mas, e peior ainda, asphixiante de toda a sua iniciativa que se quebrará de encontro á intransigencia das leis e ás tremendas responsabilidades, de feição repressiva de qualquer transigencia, que ás inspecções de fazenda locaes são diariamente impostas, quer nos diplomas citados, quer em instrucções e ordens emanadas da repartição chamada inspecção geral de fazenda do ultramar.

Quem tem o dinheiro nas mãos tem o governo; e assim quem hoje governa as colonias não é o governador, reduzido á simples condição de um symbolo, mas a inspecção geral de fazenda do ultramar, por intermedio das inspecções provinciaes. Ora o criterio d'estas é sempre inspirado n'uma orientação essencialmente fiscal, como é proprio *du metier*, e a inspecção geral, educada em principios semelhantes, está longe de mais para avaliar com justeza das hypotheses, e indicar a V. Ex.ª, que por muitos assumptos tem de repartir a sua prestimosa attenção, quaes são as despezas de attender ou de engeitar.

Ter de preoccupar quem exerce a alta funcção de ministro com o pedido telegraphico de auctorisação para pa-

gamento de 50 réis diarios a algumas degredadas lavadeiras (talvez ou pouco mais de meia duzia d'ellas), que no hospital se empregam em lavar as roupas sujas dos enfermos e das camas, porque no orçamento não ha verba, talvez por um esquecimento que a insignificancia do assumpto justifica, é pelo menos improprio

Ter de pedir auctorisação para accudir a uma deficiencia da verba destinada para o sustento de uns solipedes, (os da Lunda, por exemplo,) porque a auctorisada se esgotou e os referidos animaes não attingiram aquella decantada perfeição do cavallo do inglez, é mesqninho e inconveniente porque, se durante alguns dias o pedido fica sem resposta, os animaes correm o risco de morrer de fome, realisando-se assim um grande prejuizo para a fazenda.

E todavia este é o regimen, que ahi fica definido n'esses dois casos que citei como exemplo, regimen que se não justifica em demasia, porque, afinal, as despezas são auctorisadas ou confirmadas, mas accrescidas do encargo dos telegrammas e aggravadas pela perda de trabalho e tempo que n'estes se consumiu.

***

Não quero a inteira autonomia financeira das provincias, ficando a administração superior dos seus fundos absolutamente entregue discrecionariamente aos governadores respectivos; mas é preciso, ou restabelecer as antigas juntas de fazenda, ou crear instituições que se fundem em eguaes principios; ou suprimir nas inspecções de fazenda o actual direito de *veto* que lhes assiste, e em mãos pouco discretas ou mal intencionadas, quando ao serviço d'um espirito intelligente mas máu, poderá lançar tanta anarchia nos servi-

ços de qualquer provincia, ficando ao governador o ordenamento das despezas, como antigamente e não como agora, que a sua funcção é apenas de chancella, accrescido da obrigação de n'alguns casos ouvir o conselho do governo e em todos, discordantes dos orçamentos, immediatamente e em officio, communicar ao governo central o que tiver ordenado e porquê.

Conviria tambem que nos orçamentos, ou n'uma futura organisação, ou em diploma especial se désse aos governadores geraes o direito de transferencia de verbas dentro de cada artigo do orçamento das despezas provinciaes, por meio de portarias publicadas no *Boletim Official* e com voto approvativo do conselho do governo, conforme propunha o fallecido estadista Antonio Ennes na proposta n.º 1, annexa ao seu brilhante relatorio.

O regimen de desconfiança em que vivemos é absolutamente deprimente de tudo e de todos, e, sem maiores vantagens para a economia e regular andamento dos serviços coloniaes, apenas serve para iniquamente macular o nome das nossas instituições ultramarinas e dos seus funccionarios superiores.

De V. Ex.ª tenho tido a honra de receber as mais eloquentes demonstrações e affirmações de confiança, pelas quaes o meu reconhecimento é tão vivo que não resisto á tentação de n'este logar o consignar; mas, não é sob o ponto de vista pessoal, que seria estreito, que formulo as considerações d'este relatorio, que antes visam o interesse sagrado da nossa administração colonial, e do que eu julgo ser o prestigio das nossas instituições e tradicções do ultramar. Por isso esta sincerissima lealdade na exposição das minhas ideias, que faço antes na intenção louvavel de esclarecer, do que com o proposito hypocrita de lisongeiar.

***

Quanto mais depressa uma colonia progride mais cedo a metrópole d'ella utiliza; e nós, em seculos de duração de dominio colonial, não temos caminhado com demasias de velocidade. Para este *desideratum* é necessario dota-las, não com uma administração complicada e minuciosamente regulamentada « *dont les nations européennes ont peut-être, elles même tort d'être fières* » (*a*); mas com um organismo simples, barato e que funccione rapidamente. Assim se exprime o auctor citado na nota e tanto em conformidade me parece a sua opinião com as nossas proprias necessidades, que não resisti ao desejo de a utilisar, transportando-a para aqui.

A inspecção geral de fazenda do ultramar seria d'uma grande vantagem se fosse mais pratica e a sua funcção principal fosse a de percorrer as nossas colonias *inspeccionando* os serviços das suas repartições de fazenda; estudando a maneira como o imposto se lança e cobra; verificando o desleixo e o abuso que n'este ramo de serviço tanto tem por vezes lezado os seus recursos financeiros; indicando os funccionarios que deviam ser castigados, discplinar ou criminalmente, e os que deviam ser louvados ou promovidos; e por ultimo propondo as medidas que, segundo as condições especiaes de cada colonia, directamente observadas e estudadas, devessem ser estatuidas, já com relação á natureza do imposto, já com respeito á sua forma de lançamento e cobrança, dando de tudo conhecimento ao governo central por meio de relatorio apresentado aos governadores de provincia ou de districto autonomo, ou directamente.

Isto era proveitoso, util e pratico. Cada colonia soffreria o encargo da ajuda de custo que o funccionario, escolhido

(*a*) Lanessan — Principes de colonisation.

a preceito, a quem fosse incumbida tal missão, legitimamente havia de ganhar, antes larga do que apertada, porque funccionarios bons pagam-se; mas em troca os recursos financeiros do ultramar colheriam uma vantagem que largamente compensaria aquelle encargo, desde que a inspecção fosse feita com olhos de vêr, sem favoritismos, esclarecida, minuciosa e séria como é preciso para ser util.

O ministerio não seria illudido como o tem sido, creio bem, com informações inexactas e contas de phantasia, nem ao menos arithmeticamente certas; os abusos seriam descobertos, as incurias criminosas investigadas, castigados os infractores e os delinquentes e estimulados os serviços. Medidas de bom alcance seriam propostas, e assim crear-se-hia um *contrôle*, que podia mesmo, alargando-se fóra do ambito dos serviços propriamente fazendarios, esclarecer e guiar efficazmente não só no caminho da regeneração financeira do ultramar, senão da propria regeneração colonial.

Amplie-se este *contrôle* como ahi fica indicado e teremos no seu desdobramento a *inspecção colonial* geral de que falla Billiard no seu bello livro já citado e de cuja excellencia e precisão nos convence.

Ter em vez d'isto uma repartição a mais no ministerio da marinha, a qual, procurando aliás com louvavel intento, justificar com o seu afan a sua propria existencia, todavia, porque o serviço de fazenda, sob o ponto de vista technico e a outros respeitos, tem sido por vezes deploravel senão vergonhoso no ultramar e por isso más bases lhe tem fornecido, e porque o seu conhecimento das provincias é restricto, antes perturba do que orienta e esclarece, não chegará a ser uma redundancia, mas é por certo custear uma instituição cara para o thesouro, que d'ella não aufere toda a vantagem que do seu custo era legitimo esperar.

Com a ideia e a intenção que presidiu á creação da actual inspecção geral estou inteiramente de accordo; mas com a sua forma de funccionamento não, porque, por honrosa commissão de V. Ex.ª, tive o *prazer amargo* de visitar a nossa mais rica, mais promettedora, mais vasta e mais nacionalisada colonia. Não tivesse aqui vindo, verificar *sur*

place o que isto é, e talvez eu fosse um caloroso deffensor do systema que lealmente, e o mais, sem politica possivel (na significação vulgar do termo), estou criticando.

Nos termos por mim esboçados a inspecção abrangeria tudo, serviços e ordenamentos de despeza e pagamento; e assim lá chegaria ao ministerio o conhecimento minucioso da maneira como as provincias eram governadas, e a opportunidade de conservar ou remover, punir ou louvar os seus administradores, sem a necessidade de lhes pôr ao lado instituições de tanta ou maior força que a sua, o que n'este meio ainda muito rudimentar, onde a intriga impera e a rivalidade reina, onde como em nenhuma outra parte tenho visto singularmente hyperbolisado o principio de falsa democracia que no nosso paiz medra, e pelo qual cada um não quer superiores mas de bom grado acceita que os restantes lhe sejam subalternos, tanto affecta a sua força e o prestigio da auctoridade que, em nome de V. Ex.ª, devem exercer. Isto lá não tinha inconvenientes; mas aqui, onde o indigena abunda e o branco nem sempre é d'uma extremada correcção, é perigoso e subversivo, porque todo o ataque á tradicção da auctoridade do chefe é um passo dado para a proclamação da desordem.

***

Como já disse: escrupulosa escolha de funccionarios, e aos governos de provincia ou districto autonomo toda a força, de contrario, e principalmente se a lucta rompe como é facil sob este sol abrasador, a anarchia dominará o serviço e o progresso não será mais que uma vã aspiração.

A ordem do governador deve em regra militarmente ser cumprida embora seja reclamada; e ao governador não se imporão funccionarios que elle não approve, nem se lhe reti-

rará o direito de ser o unico a decidir sobre a conveniencia da sua conservação na provincia respectiva, ou da sua permanencia nos logares que occuparem, nem a competencia disciplinar precisa para admoestar, censurar, suspender e n'alguns casos demittir. Se é o responsavel, facultem-lhe os meios, ou de contrario a sua responsabilidade será apenas uma ficção. Abono-me com boas auctoridades n'esta doutrina.

Muitos concordarão com estas minhas palavras, porventura *impoliticas;* mas a sentimentalidade irreflectida e talvez morbida do publico em geral, e em especial o prurido da popularidade de muitos dos nossos politicos, a todos sellarão os labios e abafarão as vozes.

Resta-me uma consolação: não foi a inconsideração que me ditou o que n'este documento deixo consignado, mas apenas e exclusivamente o proposito, que sempre manterei, de ser absolutamente leal com a minha consciencia.

***

São muitas as verbas de despeza variaveis nos nossos orçamentos. Temos por exemplo as destinadas para fardamentos, rancho, expediente, tratamento de condemnados e praças no hospital e illuminação de quarteis; a despeza propriamente de hospitaes, variaveis com o numero de doentes, necessidade de fornecimentos de medicamentos e outras circumstancias; as despezas de agua; as despezas com forças militares subordinadas aos effectivos e a dispendiosas operações forçadas por circumstancias occasionaes e variavelmente aggravadas, segundo as regiões, epochas e outras condições; etc., etc., etc. Para tudo dê-se ao governo superior das provincias ou districtos autonomos a força e a competencia legal precisa, se merece a confiança do governo

central, que deve inspirar-se não só no conhecimento exacto do seu caracter, mas tambem no do seu bom senso e competencia, de contrario não se nomeie, ou, nomeado por engano, destitua-se. Poupe-se-lhe o cheque que iniquamente, e até com perigos de ordem publica, póde affectar a sua auctoridade, se um inspector de fazenda imprudente tiver a triste veleidade de lhe estorvar a acção (officio confidencial de 23 de abril de 1901); e supprima-se-lhe a contrariedade esteril, de ter de viver sob um permanente regimen de pedido de auctorisações superiores, o que lhe faz esfriar a consciencia da confiança que julga merecer, e nos homens de bem a tanto obriga, quebrando-lhe nos desalentos os estimulos, e a necessidade de a cada passo seccar o ministerio da marinha com pedidos que, ou hão de ser deferidos sem conhecimento exacto das hypotheses e das circumstancias annexas, ou, se esclarecidos em officio, correm o risco de serem quasi sempre inopportunamente attendidos.

Quem não servir para governar colonias, distantes da metropole milhares de leguas e pela generalidade das gentes ahi desconhecidas, governando-as com a amplitude de funcções que ahi ficam esboçadas, então, deixe-me V. Ex.ª dizer, não deve servir para governador em caso algum. Poderá ser utilizado lá no reino, onde todos estão proximos e se conhecem, e onde as communicações são rapidas: ahi poder-se-ha aproveitar-lhe ou a artimanha eleitoral tão precisa para triumphos de listas, que tantas glorias postiças suggerem, ou as aptidões que revele para as variadas situações da nossa burocracia. Para as colonias porem devemos querer homens verdadeiramente superiores, como, sem falsa modestia, eu reconheço não o ser, que tenham mostrado conhecer a sua historia, versado a sua geographia physica e politica, estudado a ethnographia das suas raças, que de geologia e mineralogia não sejam ignorantes, e que, esclarecidos em topographia e nas sciencias economica, commercial e agronomica, estejam em condições de efficazmente verificar e até levantar as suas cartas, estudar os seus variados productos, a possibilidade da sua utilisação, da sua collocação nos mercados, e emfim tudo o que, no

aproveitamento commercial, industrial e agricola d'uma colonia e nas suas relações com a metropole e os mercados consumidores dos referidos productos, seja util indagar e conhecer.

No livro de Billiard, já citado, se encontram mais perfeitamente desenvolvidos, do que eu o posso fazer, os principios que ahi ficam escriptos e cuja inspiração na sua leitura colhi, quando trata de desdobrar o programma do curso que, segundo elle, deve ser o que especialmente habilita para a administração colonial.

***

Entre nós vejo com satisfação que vae já adiantado o movimento que se inspira na reconhecida necessidade de habilitações especiaes para administrar colonias. Votou-o nas suas conclusões o patriotico congresso que a illustrada sociedade de geographia promoveu, e vejo que na reforma da nossa universidade se creou uma cadeira de administração colonial no seu curso de direito, e se estabeleceu um curso especial colonial. Pelo que respeita, porém, á reforma da universidade, direi que nem a administração das colonias pode ser um quasi exclusivo dos bachareis em direito, raça a que pertenço, sem que tal facto me impeça de reconhecer que ella anda um pouco avariada no conceito publico, apesar de muitos homens illustres pelo seu talento e pelos seus serviços serem seus filhos; nem os praticos e economicos problemas positivos e actuaes, que ás colonias e á sua administração andam ligados, terão muito a esperar da interferencia erudita de praxistas em direito civil ou versados mestres em direito ecclesiastico, assumptos que aliás mereceram cadeiras especiaes no curso colonial, em cuja organisação, de preferencia ao estatuido, voto pela doutrina de Billiard.

Estes são todavia os primeiros passos dados n'um caminho que nos pode levar a bom termo; e, porque por elle encarreirámos, me congratulo.

***

Quando tivermos nas colonias governadores com as attribuições amplas que sustento, então sim, os telegrammas como aquelle que em 20 de novembro do anno passado V. Ex.ª me dirigiu, poderão ser com indiscutivel fundamento enviados ao governador geral, assim como outros, porque, principal responsavel, na sua alçada estará a gerencia superior das finanças da provincia. Antes d'isso não. A sua funcção, no regimen de agora, limita-se a verificar se a despeza que ordena, assim como o seu pagamento, tem verba, é precisa e é legal. Nada tem com a applicação de fundos nem *deficits*, assumptos estes commettidos á inspecção geral por intermedio da inspecção provincial.

Ainda a este respeito, e no intuito de me garantir associando ao meu ponto de vista uma boa auctoridade, permittir-me-hei transcrever as palavras de Lanessan no seu livro, *Principes de colonisation*, quando diz o que, antes e depois, com tão proficiente doutrina demonstra: *Il n'est pas moins necessaire que les gouverneurs jouissent de pouvoirs financiers très considerables.*

***

Dispenso-me de allegar mais argumentos, e offerecendo como aqui reproduzido o que no meu officio confidencial

n.º 9 (relatorio acompanhando o orçamento) se contém, a possa esclarecer e reforçar o que fica exposto quanto á organisação actual da fazenda e respectivos serviços, termino esta longa primeira parte do meu relatorio, concluindo pela imperiosa necessidade de ampliar as attribuições dos governos provinciaes, restituindo a esta instituição, que hoje está ao alcance de qualquer simples funccionario, o lustre das suas velhas tradições e a supremacia varonil e profiqua da auctoridade e do mando nas areas da sua jurisdição. Isto importará uma reducção na interferencia da metropole em assumptos coloniaes, nada deprimente para o brio dos seus funccionarios, em regra distinctissimos, porque apenas se inspira na observação dos resultados pouco animadores até hoje colhidos, na minha experiencia de perto de vinte mezes e na lição de estranhos e de mestres.

gamento de 50 réis diarios a algumas degredadas lavadeiras (talvez ou pouco mais de meia duzia d'ellas), que no hospital se empregam em lavar as roupas sujas dos enfermos e das camas, porque no orçamento não ha verba, talvez por um esquecimento que a insignificancia do assumpto justifica, é pelo menos improprio

Ter de pedir auctorisação para accudir a uma deficiencia da verba destinada para o sustento de uns solipedes, (os da Lunda, por exemplo,) porque a auctorisada se esgotou e os referidos animaes não attingiram aquella decantada perfeição do cavallo do inglez, é mesqninho e inconveniente porque, se durante alguns dias o pedido fica sem resposta, os animaes correm o risco de morrer de fome, realisando-se assim um grande prejuizo para a fazenda.

E todavia este é o regimen, que ahi fica definido n'esses dois casos que citei como exemplo, regimen que se não justifica em demasia, porque, afinal, as despezas são auctorisadas ou confirmadas, mas accrescidas do encargo dos telegrammas e aggravadas pela perda de trabalho e tempo que n'estes se consumiu.

***

Não quero a inteira autonomia financeira das provincias, ficando a administração superior dos seus fundos absolutamente entregue discrecionariamente aos governadores respectivos; mas é preciso, ou restabelecer as antigas juntas de fazenda, ou crear instituições que se fundem em eguaes principios; ou suprimir nas inspecções de fazenda o actual direito de *veto* que lhes assiste, e em mãos pouco discretas ou mal intencionadas, quando ao serviço d'um espirito intelligente mas máu, poderá lançar tanta anarchia nos servi-

ços de qualquer provincia, ficando ao governador o ordenamento das despezas, como antigamente e não como agora, que a sua funcção é apenas de chancella, accrescido da obrigação de n'alguns casos ouvir o conselho do governo e em todos, discordantes dos orçamentos, immediatamente e em officio, communicar ao governo central o que tiver ordenado e porquê.

Conviria tambem que nos orçamentos, ou n'uma futura organisação, ou em diploma especial se désse aos governadores geraes o direito de transferencia de verbas dentro de cada artigo do orçamento das despezas provinciaes, por meio de portarias publicadas no *Boletim Official* e com voto approvativo do conselho do governo, conforme propunha o fallecido estadista Antonio Ennes na proposta n.º 1, annexa ao seu brilhante relatorio.

O regimen de desconfiança em que vivemos é absolutamente deprimente de tudo e de todos, e, sem maiores vantagens para a economia e regular andamento dos serviços coloniaes, apenas serve para iniquamente macular o nome das nossas instituições ultramarinas e dos seus funccionarios superiores.

De V. Ex.ª tenho tido a honra de receber as mais eloquentes demonstrações e affirmações de confiança, pelas quaes o meu reconhecimento é tão vivo que não resisto á tentação de n'este logar o consignar; mas, não é sob o ponto de vista pessoal, que seria estreito, que formulo as considerações d'este relatorio, que antes visam o interesse sagrado da nossa administração colonial, e do que eu julgo ser o prestigio das nossas instituições e tradicções do ultramar. Por isso esta sincerissima lealdade na exposição das minhas ideias, que faço antes na intenção louvavel de esclarecer, do que com o proposito hypocrita de lisongeiar.

***

Quanto mais depressa uma colonia progride mais cedo a metrópole d'ella utiliza; e nós, em seculos de duração de dominio colonial, não temos caminhado com demasias de velocidade. Para este *desideratum* é necessario dota-las, não com uma administração complicada e minuciosamente regulamentada « *dont les nations européennes ont peut-être, elles même tort d'être fiéres* » (*a*); mas com um organismo simples, barato e que funccione rapidamente. Assim se exprime o auctor citado na nota e tanto em conformidade me parece a sua opinião com as nossas proprias necessidades, que não resisti ao desejo de a utilisar, transportando-a para aqui.

A inspecção geral de fazenda do ultramar seria d'uma grande vantagem se fosse mais pratica e a sua funcção principal fosse a de percorrer as nossas colonias *inspeccionando* os serviços das suas repartições de fazenda; estudando a maneira como o imposto se lança e cobra; verificando o desleixo e o abuso que n'este ramo de serviço tanto tem por vezes lezado os seus recursos financeiros; indicando os funccionarios que deviam ser castigados, discplinar ou criminalmente, e os que deviam ser louvados ou promovidos; e por ultimo propondo as medidas que, segundo as condições especiaes de cada colonia, directamente observadas e estudadas, devessem ser estatuidas, já com relação á natureza do imposto, já com respeito á sua forma de lançamento e cobrança, dando de tudo conhecimento ao governo central por meio de relatorio apresentado aos governadores de provincia ou de districto autonomo, ou directamente.

Isto era proveitoso, util e pratico. Cada colonia soffreria o encargo da ajuda de custo que o funccionario, escolhido

(*a*) Lanessan — Principes de colonisation.

a preceito, a quem fosse incumbida tal missão, legitimamente havia de ganhar, antes larga do que apertada, porque funccionarios bons pagam-se; mas em troca os recursos financeiros do ultramar colheriam uma vantagem que largamente compensaria aquelle encargo, desde que a inspecção fosse feita com olhos de vêr, sem favoritismos, esclarecida, minuciosa e séria como é preciso para ser util.

O ministerio não seria illudido como o tem sido, creio bem, com informações inexactas e contas de phantasia, nem ao menos arithmeticamente certas; os abusos seriam descobertos, as incurias criminosas investigadas, castigados os infractores e os delinquentes e estimulados os serviços. Medidas de bom alcance seriam propostas, e assim crear-se-hia um *controle*, que podia mesmo, alargando-se fóra do ambito dos serviços propriamente fazendarios, esclarecer e guiar eficazmente não só no caminho da regeneração financeira do ultramar, senão da propria regeneração colonial.

Amplie-se este *controle* como ahi fica indicado e teremos no seu desdobramento a *inspecção colonial* geral de que falla Billiard no seu bello livro já citado e de cuja excellencia e precisão nos convence.

Ter em vez d'isto uma repartição a mais no ministerio da marinha, a qual, procurando aliás com louvavel intento, justificar com o seu afan a sua propria existencia, todavia, porque o serviço de fazenda, sob o ponto de vista technico e a outros respeitos, tem sido por vezes deploravel senão vergonhoso no ultramar e por isso más bases lhe tem fornecido, e porque o seu conhecimento das provincias é restricto, antes perturba do que orienta e esclarece, não chegará a ser uma redundancia, mas é por certo custear uma instituição cara para o thesouro, que d'ella não aufere toda a vantagem que do seu custo era legitimo esperar.

Com a ideia e a intenção que presidiu á creação da actual inspecção geral estou inteiramente de accordo; mas com a sua forma de funccionamento não, porque, por honrosa commissão de V. Ex.ª, tive o *prazer amargo* de visitar a nossa mais rica, mais promettedora, mais vasta e mais nacionalisada colonia. Não tivesse aqui vindo, verificar *sur*

place o que isto é, e talvez eu fosse um caloroso deffensor do systema que lealmente, e o mais, sem politica possivel (na significação vulgar do termo), estou criticando.

Nos termos por mim esboçados a inspecção abrangeria tudo, serviços e ordenamentos de despeza e pagamento; e assim lá chegaria ao ministerio o conhecimento minucioso da maneira como as provincias eram governadas, e a opportunidade de conservar ou remover, punir ou louvar os seus administradores, sem a necessidade de lhes pôr ao lado instituições de tanta ou maior força que a sua, o que n'este meio ainda muito rudimentar, onde a intriga impera e a rivalidade reina, onde como em nenhuma outra parte tenho visto singularmente hyperbolisado o principio de falsa democracia que no nosso paiz medra, e pelo qual cada um não quer superiores mas de bom grado acceita que os restantes lhe sejam subalternos, tanto affecta a sua força e o prestigio da auctoridade que, em nome de V. Ex.ª, devem exercer. Isto lá não tinha inconvenientes; mas aqui, onde o indigena abunda e o branco nem sempre é d'uma extremada correcção, é perigoso e subversivo, porque todo o ataque á tradicção da auctoridade do chefe é um passo dado para a proclamação da desordem.

***

Como já disse: escrupulosa escolha de funccionarios, e aos governos de provincia ou districto autonomo toda a força, de contrario, e principalmente se a lucta rompe como é facil sob este sol abrasador, a anarchia dominará o serviço e o progresso não será mais que uma vã aspiração.

A ordem do governador deve em regra militarmente ser cumprida embora seja reclamada; e ao governador não se imporão funccionarios que elle não approve, nem se lhe reti-

rará o direito de ser o unico a decidir sobre a conveniencia da sua conservação na provincia respectiva, ou da sua permanencia nos logares que occuparem, nem a competencia disciplinar precisa para admoestar, censurar, suspender e n'alguns casos demittir. Se é o responsavel, facultem-lhe os meios, ou de contrario a sua responsabilidade será apenas uma ficção. Abono-me com boas auctoridades n'esta doutrina.

Muitos concordarão com estas minhas palavras, porventura *impoliticas;* mas a sentimentalidade irreflectida e talvez morbida do publico em geral, e em especial o prurido da popularidade de muitos dos nossos politicos, a todos sellarão os labios e abafarão as vozes.

Resta-me uma consolação: não foi a inconsideração que me ditou o que n'este documento deixo consignado, mas apenas e exclusivamente o proposito, que sempre manterei, de ser absolutamente leal com a minha consciencia.

***

São muitas as verbas de despeza variaveis nos nossos orçamentos. Temos por exemplo as destinadas para fardamentos, rancho, expediente, tratamento de condemnados e praças no hospital e illuminação de quarteis; a despeza propriamente de hospitaes, variaveis com o numero de doentes, necessidade de fornecimentos de medicamentos e outras circumstancias; as despezas de agua; as despezas com forças militares subordinadas aos effectivos e a dispendiosas operações forçadas por circumstancias occasionaes e variavelmente aggravadas, segundo as regiões, epochas e outras condições; etc., etc., etc. Para tudo dê-se ao governo superior das provincias ou districtos autonomos a força e a competencia legal precisa, se merece a confiança do governo

central, que deve inspirar-se não só no conhecimento exacto do seu caracter, mas tambem no do seu bom senso e competencia, de contrario não se nomeie, ou, nomeado por engano, destitua-se. Poupe-se-lhe o cheque que iniquamente, e até com perigos de ordem publica, póde affectar a sua auctoridade, se um inspector de fazenda imprudente tiver a triste veleidade de lhe estorvar a acção (officio confidencial de 23 de abril de 1901); e supprima-se-lhe a contrariedade esteril, de ter de viver sob um permanente regimen de pedido de auctorisações superiores, o que lhe faz esfriar a consciencia da confiança que julga merecer, e nos homens de bem a tanto obriga, quebrando-lhe nos desalentos os estimulos, e a necessidade de a cada passo seccar o ministerio da marinha com pedidos que, ou hão de ser deferidos sem conhecimento exacto das hypotheses e das circumstancias annexas, ou, se esclarecidos em officio, correm o risco de serem quasi sempre inopportunamente attendidos.

Quem não servir para governar colonias, distantes da metropole milhares de leguas e pela generalidade das gentes ahi desconhecidas, governando-as com a amplitude de funcções que ahi ficam esboçadas, então, deixe-me V. Ex.ª dizer, não deve servir para governador em caso algum. Poderá ser utilizado lá no reino, onde todos estão proximos e se conhecem, e onde as communicações são rapidas: ahi poder-se-ha aproveitar-lhe ou a artimanha eleitoral tão precisa para triumphos de listas, que tantas glorias postiças suggerem, ou as aptidões que revele para as variadas situações da nossa burocracia. Para as colonias porem devemos querer homens verdadeiramente superiores, como, sem falsa modestia, eu reconheço não o ser, que tenham mostrado conhecer a sua historia, versado a sua geographia physica e politica, estudado a ethnographia das suas raças, que de geologia e mineralogia não sejam ignorantes, e que, esclarecidos em topographia e nas sciencias economica, commercial e agronomica, estejam em condições de efficazmente verificar e até levantar as suas cartas, estudar os seus variados productos, a possibilidade da sua utilisação, da sua collocação nos mercados, e emfim tudo o que, no

aproveitamento commercial, industrial e agricola d'uma colonia e nas suas relações com a metropole e os mercados consumidores dos referidos productos, seja util indagar e conhecer.

No livro de Billiard, já citado, se encontram mais perfeitamente desenvolvidos, do que eu o posso fazer, os principios que ahi ficam escriptos e cuja inspiração na sua leitura colhi, quando trata de desdobrar o programma do curso que, segundo elle, deve ser o que especialmente habilita para a administração colonial.

***

Entre nós vejo com satisfação que vae já adiantado o movimento que se inspira na reconhecida necessidade de habilitações especiaes para administrar colonias. Votou-o nas suas conclusões o patriotico congresso que a illustrada sociedade de geographia promoveu, e vejo que na reforma da nossa universidade se creou uma cadeira de administração colonial no seu curso de direito, e se estabeleceu um curso especial colonial. Pelo que respeita, porém, á reforma da universidade, direi que nem a administração das colonias pode ser um quasi exclusivo dos bachareis em direito, raça a que pertenço, sem que tal facto me impeça de reconhecer que ella anda um pouco avariada no conceito publico, apesar de muitos homens illustres pelo seu talento e pelos seus serviços serem seus filhos; nem os praticos e economicos problemas positivos e actuaes, que ás colonias e á sua administração andam ligados, terão muito a esperar da interferencia erudita de praxistas em direito civil ou versados mestres em direito ecclesiastico, assumptos que aliás mereceram cadeiras especiaes no curso colonial, em cuja organisação, de preferencia ao estatuido, voto pela doutrina de Billiard.

Estes são todavia os primeiros passos dados n'um caminho que nos pode levar a bom termo; e, porque por elle encarreirámos, me congratulo.

***

Quando tivermos nas colonias governadores com as attribuições amplas que sustento, então sim, os telegrammas como aquelle que em 20 de novembro do anno passado V. Ex.ª me dirigiu, poderão ser com indiscutivel fundamento enviados ao governador geral, assim como outros, porque, principal responsavel, na sua alçada estará a gerencia superior das finanças da provincia. Antes d'isso não. A sua funcção, no regimen de agora, limita-se a verificar se a despeza que ordena, assim como o seu pagamento, tem verba, é precisa e é legal. Nada tem com a applicação de fundos nem *deficits*, assumptos estes commettidos á inspecção geral por intermedio da inspecção provincial.

Ainda a este respeito, e no intuito de me garantir associando ao meu ponto de vista uma boa auctoridade, permittir-me-hei transcrever as palavras de Lanessan no seu livro, *Principes de colonisation*, quando diz o que, antes e depois, com tão proficiente doutrina demonstra: *Il n'est pas moins necessaire que les gouverneurs jouissent de pouvoirs financiers très considerables.*

***

Dispenso-me de allegar mais argumentos, e offerecendo como aqui reproduzido o que no meu officio confidencial

n.º 9 (relatorio acompanhando o orçamento) se contém, e possa esclarecer e reforçar o que fica exposto quanto á organisação actual da fazenda e respectivos serviços, termino esta longa primeira parte do meu relatorio, concluindo pela imperiosa necessidade de ampliar as attribuições dos governos provinciaes, restituindo a esta instituição, que hoje está ao alcance de qualquer simples funccionario, o lustre das suas velhas tradições e a supremacia varonil e profiqua da auctoridade e do mando nas areas da sua jurisdição. Isto importará uma reducção na interferencia da metropole em assumptos coloniaes, nada deprimente para o brio dos seus funccionarios, em regra distinctissimos, porque apenas se inspira na observação dos resultados pouco animadores até hoje colhidos, na minha experiencia de perto de vinte mezes e na lição de estranhos e de mestres.

Organisação Administrativa

I

Um dos assumptos que mais me tem preoccupado o espirito é o da organisação administrativa d'esta provincia.

A actual não se acha absolutamente má nas suas linhas fundamentaes, isto é, na divisão da provincia em districtos e d'estes em concelhos, capitanias ou residencias.

De resto isto é uma questão principalmente de nomenclatura, e nada para mim mais indifferente do que as questões d'esta natureza.

Bastarão porém os districtos actuaes?

Haverá districtos dispensaveis?

Deverão as suas sédes ser onde são?

É esta a primeira parte dos assumptos que n'este logar do meu relatorio me proponho tratar, o que deligenciarei fazer em poucas palavras.

Não fatigarei a attenção de V. Ex.ª descrevendo-lhe a evolução administrativa de Angola, como é de costume em casos analogos, occupando-lhe inutilmente o esclarecido espirito com a descripção do que isto foi desde Diogo Cam até ao presente. Limitar-me-hei a dizer um pouco o que é, e sobre tudo o que julgo de necessidade que seja.

***

Actualmente Angola tem 6 districtos. Não é de mais; sómente como são não devem permanecer, e havendo que crear, tambem ha que supprimir.

*
* *

O districto de Mossamedes deve ser supprimido, e já que modernamente temos o da Huilla sabiamente creado por V. Ex.ª, que assim mostrou tão bem comprehender as necessidades militares, administrativas e até politicas do planalto, deverá toda a area que hoje constitue a d'aquelles dois districtos, ficar constituindo um só com a designação de districto da Huilla. A sua séde conserva-la-hia no Lubango, ou melhor ainda, para poupar ao governador o contagio da intriga, que tão ruim e perigoso é n'esta Africa, e tão nocivo em quem tão grande isenção de acção tem de exercer, mudá-la-hia para a Huilla, ponto o mais central do planalto em relação ás suas colonias brancas, proximo da colonia boer e da rede das missões, em inteira conformidade com o que a tal respeito diz o governador de Mossamedes no seu proficiente estudo politico do sul da provincia, que V. Ex.ª conhece.

A transferencia da séde do districto de Mossamedes para o planalto tinha sido proposta pelo meu illustrado antecessor, e lembra-me que renovei a sua iniciativa, quando pela morte do infeliz coronel Arthur de Paiva, mais me pareceu que a missão d'este no planalto, principalmente junto da colonia boer, podia sobretudo dispensar-se, se para alli se transferisse a séde do governo do districto.

N'este sentido muito fez V. Ex.ª creando o novo districto; mas conviria desde já supprimir o de Mossamedes, encorporando a sua área no da Huilla, como aliás é intento de V. Ex.ª faze-lo, segundo se deprehende das palavras do relatorio que precede o decreto de 2 de setembro de 1901, que creou o novo districto. O de Mossamedes ficou subsistindo provisoriamente, diz o relatorio, e vae sendo tempo de respeitar a significação litteral da palavra, abandonando a que, no uso frequente de no nosso paiz, onde o *provisorio*

é em geral *eterno*, quasi sem excepção lhe attribuem os factos tão contrariamente ao que o adverbio exprime.

***

Mossamedes (districto) não tem hoje rasão de ser. É a sua capital, uma villa verdadeiramente europeia, cuja população laboriosa na sua industria, na sua agricultura e no seu commercio, é essencialmente ordeira e tranquilla. Perto, e d'ali até á Chella, onde começa o districto novo, não ha elementos perigosos de perturbação da ordem, gentilicos ou europeus, que reclamem uma acção prompta e forte da auctoridade. N'estes termos pois, supprimir o districto impõe-se, e até alguns dos novos concelhos supprimiria tambem.

S. Nicolau tem tres fazendas, duas pertencentes a moradores em Mossamedes, e a outra de uma senhora velha que na sua fazenda vive. Não tem pessoal, salvo serviçaes, tem duas ou tres cazas, e assim, subsistindo como concelho, nem ao menos haverá com quem constituir uma singela commissão municipal!

Outros ha n'estas condições, é certo. Os Gambos e Humbe são assim; mas a importancia militar d'estes não a tem S. Nicolau.

Quasi nos mesmos termos, por agora, está Capangombe que já foi concelho, extincto por decreto de 11 de outubro de 1895. Teve n'outros tempos, antes de havermos penetrado tanto no interior, grande importancia, sobretudo militar, por ser um posto que prestava optimo serviço, contendo o gentio de regiões mais avançadas, os hotténtótes, nas suas investidas bravias, e abrigando nas amplas muralhas da sua fortaleza que ainda hoje se conservam em rasoavel estado, o gentio visinho, mas pacifico já, com o seu gado. Tanto era este antes da peste, que até em linguagem gen-

tilica «Capangombe» queria dizer: sitio onde o gado nunca se acaba.

Esta importancia, porém, hoje attenuada, mostra accentuada tendencia a reviver, e reviverá sobretudo se na futura solução do problema dos transportes, os agricultores da região encontrarem o impulso economico de que precisam e a que teem jus para prosperarem na importante cultura do algodão, que alguns, apezar das difficuldades actuaes, profiam em realisar. E não é só o algodão que a região produz: fabrica-se tambem aguardente, recomeça a creação dos gados, e o proprio café alli se dá. Tomei-o e era excellente.

N'estes termos e á conta mais do futuro que do presente, conservaria este concelho.

***

Do concelho da Bahia dos Tigres occupar-me-hei com certo detalhe.

Quanto a mim este concelho tambem não tem motivo que o justifique. Visitei-o e á sua formosa bahia, que, de grande que é, talvez merecesse o nome de golpho; mas que triste desolação por toda a parte!

Areiaes sem fim, onde nem sequer um vestigio de vegetação ou agua se nos depara, e ao longe, ampliados pela refracção e alinhados em filas de milhares, n'uma immobilidade espectante que mais aggrava a melancholia do quadro, que pela grandiosidade nos empolga, os grandes pernaltas que alli tanto abundam, e que uns chamam «flamengos», outros «africanos». Domina na sua plumagem um tom côr de rosa desmaiada, que é dominante em toda a região, porque até nas areias, nas algas e em conchas o observei.

No braço de areia, enorme, que, preso ao continente pelo sul, se alonga, envolvendo pelo oeste as aguas da bahia, que mede desde a entrada até ao chamado «Sacco do Zaire» cerca de 21 milhas de distancia, vê-se um pequeno grupo de construcções rudimentares, em madeira com coberturas de ferro zincado, talvez em numero inferior a doze, incluindo as installações do governo destinadas, uma ao chefe do posto fiscal e outra ao distillador e pessoal empregado n'elle, que são tudo o que constitue a pequena povoação da Bahia dos Tigres.

Alguns pescadores, talvez menos de sessenta, oriundos do Algarve, quasi todos com os seus serviçaes, ali vivem n'aquellas tristes solidões, exercendo a industria da pesca, que n'aquellas aguas é abundantissima; e á beira mar, mergulhando as patas na agua e, bebendo-a não, que é salgada, mas refrescando n'ella a lingua, segundo me disseram, alguns cães lindissimos, muito felpudos, que alli se reproduzem mantendo purissimo o typo da sua raça, por estar ao abrigo de qualquer invasão.

É tudo o que ali ha, excellentissimo senhor; mas o existente sustenta-se com tanto sacrificio, é tão artificial a sua vida, que não é licito esperar que a população cresça e venha um dia a justificar a existencia d'aquelle concelho, senão, e incidentalmente, veja V. Ex.ª o seguinte: para os brancos o distillador fornece alguma agua que tambem vem em barcos de cabotagem de Mossamedes. A primeira, porém, sae carissima ao estado que dispende annualmente 1:200$000 réis para a produzir, afóra despezas de reparações e gratificação ao machinista que ali está, quasi sempre naval, e que assim cobra ainda o vencimento respectivo, e aos particulares que a pagam á rasão de 20$000 a 25$000 réis por cada metro cubico.

Para aquella gente o melhor *cadeau* que os navios que ali vão podem offerecer é uma ancoreta de agua; e aos serviçaes, aos quaes a economia de agua doce faz que ella não chegue, como aos cães, só é dado beber da agua salôbra, d'uma cacimba existente já no continente em sitio

fronteiro á peninsula, a leguas de distancia por tanto, a qual pelos saes em que abunda, os illude sem lhe matar a sêde, e no seu organismo faz tal ruina, que a sua duração em geral é curta.

Aqui tem V. Ex.ª, em breves palavras o que é a povoação da Bahia dos Tigres, e pelo que fica dito e o mais que V. Ex.ª saberá e mesmo presentirá, facil lhe será calcular o futuro que lhe é permittido.

Este estado de cousas, até por motivos de humanidade, acho que devia merecer cuidado especial da parte do governo, e assim dever-se-hia prohibir o uso da agua de cacimba, como potavel, a qual tantas victimas faz na população dos serviçaes de pesca da Bahia dos Tigres, que, por meio d'um trabalho penoso, tanto auxilia a prosperidade dos seus patrões, e procurar ao mesmo tempo desonerar a fazenda publica da grande despeza que o distillador lhe importa fornecendo agua potavel a toda a população por preço rasoavel.

Para isto, diz o governador de Mossamedes, o seguinte: «O estado adjudicaria o fornecimento de agua distillada ao publico por um preço fixo diminuto, cedendo ao arrematante pelo tempo que durasse a arrematação o edificio do distillador, o distillador e seus pertences, e ainda uma remuneração pecuniaria (que serviria de base de licitação) inferior á que o estado actualmente dispende, podendo variar para menos com o consummo».

Estas linhas geraes da solução do assumpto julgo dever submette-las a V. Ex.ª para os devidos effeitos.

***

Concluindo pois, o meu voto é pela suppressão do districto, aliás prevista no relatorio do decreto de 2 de se-

tembro do anno passado, e pelas dos dois concelhos, S. Nicolau e Bahia dos Tigres, na mesma data creados.

Em Mossamedes (concelho antigo), onde ha pouco mais de 1:000 habitantes brancos, de 200 individuos mulatos e talvez 6:000 pretos, ficaria um delegado do governador, residente, chefe ou o que se quizesse chamar-lhe, que seria simultaneamente o commandante militar da localidade, que facilmente administraria, por ser boa a indole da população branca e pacifica a dos pretos, e fiscalisaria o serviço da alfandega, cujo movimento tende pronunciadamente a crescer, inspeccionando os restantes serviços sobre os quaes informaria o governador do districto, para que este tomasse as providencias ao seu alcance, ou superiormente exposesse os factos para os devidos effeitos.

Da suppressão do districto resultaria economia bastante para melhor remunerar o governador da Huilla, para quem, os vencimentos d'um governador do litoral, são pequenos. Como governador ha de ter sempre a necessidade de certa representação, que de facto entendo que não deve ser grande, porque o governador do planalto deve principalmente ser um governador militar e de acção; mas chega-lhe tudo augmentado pelos transportes, por isso a vida ali é cara.

Isto que se infere da simples natureza das cousas, tive eu occasião de o verificar na minha demorada viagem ao planalto, que percorri até ao rio Cunéne, região onde o sal chega a attingir o preço fabuloso de 3$500 e 4$000 réis a arroba.

***

Occupar-me-hei agora de Benguella.

Este districto foi dos mais importantes da provincia; mas a sua importancia vae passada, e oxalá que a tempo o paiz perca a illusão do caminho de ferro que lá se está estu-

dando, por fórma que as despezas da sua construcção não sejam perdidas.

Podem causar estranheza estas palavras, mas como não desejo antecipar assumptos, direi apenas que adeante, quando tratar da crise que assoberba a provincia e me referir á viação d'esta exporei as rasões que julgo justificativas do que ahi deixo dito.

Benguella (districto) não tem a riqueza que se lhe attribue. A borracha, que constituiu o genero rico dominante na sua exportação e deu ao districto a fama d'uma tão grande riqueza, não era d'elle; vinha por elle das regiões de Mossamedes, comprehendidas entre o Cubango e o Cuando, e da Lunda, principalmente da região dos Quiocos. Um dia houve em que uma das muitas variantes dos mercados que determinam a cotação variavel dos generos, diminuiu o preço da borracha; Benguella não a pagou mais como anteriormente a pagava; lançou-se na exploração de outros ramos commerciaes, que escuso de especificar por demasiado conhecidos, mas cuja vantagem economica é negativa, e o resultado foi este: Os Quiocos começarem a contornar pelo norte a região dos Banglas, pelo caminho que lhes foi indicado e assegurado pelas diligencias do governador da Lunda, affluindo ás regiões de Malange, e o gentio de alem Cubango estreitou as suas relações commerciaes com os commerciantes de Mossamedes que já vão até Munongue e ao Cuito, determinando na alfandega d'este porto o augmento de exportação que as estatisticas hoje accusam.

Desde então a fama da borracha de Benguella desfez-se e muitas casas commerciaes despediram os seus empregados, cuja emigração para o interior se realisou em alta escala mas com vantagem negativa, e d'ahi a necessidade de tornar mais intensa, rapida e energica a acção da auctoridade no interior, para o que se impõe a necessidade de para dentro do districto transferir a séde de seu governo.

No litoral, apartado do interior, que pode dizer-se que principia em Caconda, mais de 300 kilometros, sem meios

de communicação telegraphica, sabendo por isso tarde e a más horas o que por lá se passa, a séde do governo do districto é pouco menos que inutil. Urge pois transferi-la para dentro, e então, sem prejuiso d'um maior internamento futuro, deverá passar desde já para Caconda, onde o clima é bom, o solo fertil, a agua excellente e o gentio do menos irrequieto, até por effeito da influencia docilisadora da missão que ali se acha estabelecida, deixando após de si, a liga-la com o litoral, uma linha telegraphica que deve construir-se e que ficará sendo a maneira de rapidamente communicar ao governo geral, e este ao da metropole, o que digno de reparo e assistencia dos poderes superiores por lá vá succedendo.

Caconda é ponto de passagem forçada, pode dizer-se, para todas as regiões importantes do districto, para o que basta lançar os olhos sobre qualquer carta da provincia; o governo ali estabelecido terá desde logo vencidos os tresentos e tantos kilometros que o separam actualmente do primeiro ponto do ingresso no interior do seu districto; levará comsigo, alem da sua força moral, valiosos elementos de força material que lhe permittirão uma acção, que assim ficará sendo não só mais rapida, mas tambem mais intensa; e por esta fórma poderá simultaneamente reprimir e até castigar abusos de brancos, cuja impunidade é um risco, e conter submisso o gentio, que n'algumas regiões nem sempre mostra a mais serena attitude, e por isso a que mais seguramente nos garanta a tranquillidade do dia de ámanhã e o mais indiscutivel prestigio para a auctoridade e soberania portugueza.

***

Julgo do meu dever não desdobrar n'este relatorio, por completo, o muito que sobre o assumpto haveria a dizer,

e assim, limitando-me a esboçar a ideia que fica exposta, accrescentarei ainda que as necessidades da região ficariam por agora satisfeitas, se em vez do caminho de ferro que se está emprehendendo, tão custoso como ha de ser, se désse a preferencia a outros, e ali apenas se esmerasse o caminho do litoral para Caconda convertendo-o n'uma estrada regular para carros.

Pelas mesmas razões que na Huilla o vencimento do governador elevar-se-hia, e em Benguella propriamente, povoação cujo aspecto deixa no animo de quem a vê uma impressão de provisorio, que os factos infelizmente estão justificando, crear-se-hia uma organisação semelhante á que para Mossamedes indiquei, e que será sufficiente para a sua regular administração.

Isto acompanhado d'uma esmerada escolha de auctoridades para o interior, sujeitando-as a gravissimas responsabilidades, que se lhes tomariam com mão de ferro quando descurassem os seus devêres organisadores e disciplinadores das forças militares do seu commando, que lhes seriam fornecidas com mais largueza, procurando-se, como V. Ex.ª o faz na sua recente e superiormente bem elaborada reorganisação das forças ultramarinas, ampliar os recursos militares da provincia, ou quando, como auctoridades civis, que são tambem, procurassem no premio maior das partes interessadas nas *indácas* a maxima inspiração da justiça que dispensam, melhoraria consideravelmente o estado do interior do vasto districto de Benguella e assegurar-nos-hia sufficientemente o futuro.

Tambem não quero a sua autonomia, como a V. Ex.ª se disse, e a mim mesmo se indicou; nem gastarei tempo a combater tão absurda ideia, que germinando, exotica, n'um cerebro bem intencionado, só pode ser explicada por suggestão maliciosa do meio onde o seu patrôno vive.

***

Loanda é o districto onde se acha estabelecido o governo geral, na sua cidade de S. Paulo de Loanda. Entendo que n'elle deve permanecer. Assim convem, porque na sua qualidade de governo geral precisa de estar no litoral não só para que facilmente mantenha as suas communicações com a metropole e os governos dos districtos subordinados, mas ainda para que, estabelecido no melhor porto da provincia, haja quem a estranhos que o frequentem, sobretudo navios de guerra estrangeiros, nas attenções da recepção demonstre a existencia da nossa auctoridade e todos os primores da cortezia nacional.

Accresce que Loanda (cidade) é a séde do bispado, é onde se acham estabelecidos os consulados estrangeiros, tribunal da relação, a divisão naval, capitania dos portos, administração superior das alfandegas, inspecção provincial de fazenda, direcção superior dos serviços de saude, etc., instituições com as quaes o governo geral é forçado a entreter constantes relações officiaes.

Crearia, porém, no districto de Loanda um governo de districto, como aliás já existiu, fixando-se-lhe a séde em logar do interior, que seria *ad hoc* escolhido. Emquanto melhor se não estabelecesse poderia installar-se com vantagem no Golungo Alto, por exemplo, onde n'outros tempos já esteve.

As regiões do interior, que tanto cuidado merecem, ficariam mais directamente fiscalisadas e assistidas, e, o que é mais, por quem, não tendo o tempo tomado pelo que constitue as grandes preoccupações do governo geral, teria por certo mais vagar de bem estudar as necessidades do interior d'este districto e mais efficazmente lhes accudir. Por outro lado o governador geral, desprendido das mil e uma hypotheses que o serviço propriamente do districto

lhe envia, roubando lhe grande parte do seu tempo, poderia melhor e mais proficuamente repartir a sua attenção pelas necessidades geraes da provincia, estudar os seus problemas, resolve-los ou propôr a sua resolução superior, quando tal fôsse preciso.

Ampliem-se as attribuições do governo geral, como na primeira parte d'este relatorio mostrei que era preciso fazer; emancipe-se esta entidade das insignificancias de caracter puramente burocratico e restricto ao districto, que no dia lhe tomam o melhor das suas horas; e assim ter-se-ha realisado uma melhoria consideravel na organisação administrativa d'esta provincia.

Ha no districto regiões que carecem de cuidados especiaes, de natureza economica uns, militar outros. O Libollo e em geral a margem esquerda do Quanza, onde se comprehende a vasta região da Quissama, até ao Amboim e Novo Redondo, os Dembos ao norte do Golungo, Caxito, Sassa e regiões do Dande até ás Mabubas, as regiões marginaes da linha ferrea de Ambaca, o Ambriz, Malange, Duque de Bragança, e póde dizer-se que todo o districto, carece d'uma assistencia em grande parte militar, da qual em minha opinião o governo geral não pode devidamente occupar-se tendo quasi a totalidade do seu tempo tomada pelas suas relações com o ministerio, com os districtos todos, com os serviços que se prendem com as repartições superiores da provincia em Loanda estabelecidas, e com as mil preoccupações de secretaria, que a falta de pessoal mais aggrava e as quaes, n'este clima deprimente e abrasador de Africa, tanto lhe esgotam as faculdades de trabalho, de que por ventura seja dotádo, e tão nocivas impaciencias lhe causam.

***

Na Lunda deve haver um districto sem duvida. É vasta e, mais ainda, é riquissima aquella ampla região como é

de todos sabido. Por isso mesmo grande deve ser o nosso desejo de activar a sua occupação, que só poderá ser efficaz sendo mais a resultante d'uma politica essencialmente commercial, como a da Hollanda, do que propriamente militar, a qual só, como auxiliar da primeira, deve intervir. Portanto prolonguemos o caminho de ferro de Ambaca, assumpto a que mais tarde me refirirei, como uma estrada aberta ao commercio que, com elle, mais se internará, e cuidemos de transferir a sua séde para Cassange, fazendo d'este logar o ponto de partida para futuras operações commerciaes, que apoiadas e facilitadas pelo elemento militar, mais amiudem e estreitem as malhas da nova rêde de occupação no vasto *hinterland* que constitue a Lunda.

Caminhando assim n'um justo equilibrio entre as tentativas commerciaes e militares, chegaremos de vez á fronteira, e então poderemos empregar efficazmente os meios que nos assegurem que a riqueza das nossas colonias é sómente nossa.

***

Resta-nos o Congo.

Constituem-no o pequeno enclave de Cabinda, que é limitado em harmonia com as convenções celebradas com a França e o Estado Independente, e toda a região limitada ao norte pelo formoso rio Zaire, que subi até Noki sob a impressão de assombro que me vinha do volume das suas aguas, da côr esverdeada e tragica do seu aspecto, da velocidade da sua corrente, e da vegetação inconfundivel das suas formosas margens e ilhas, e pelo parallelo de Noki ao rio Cuango; a leste por este rio até Cugho; ao sul por este rio e pelo Loge; e a oeste pelo Oceano, segundo a carta de 1900, que tenho prezente, e as convenções.

É magnifico este districto, e pelo governador d'elle, que agora se acha commandando a columna de operações que está dedicadamente trabalhando com um exito, que merece o maior applauso, pela soberania portugueza n'aquella região e pelo prestigio da nossa auctoridade, me chegam varias noticias sobre a riquesa d'aquelle vasto interior ainda pouco aproveitado e conhecido, affirmando-a todas. Precisa e merece pois uma assistencia mais assidua da parte do governador respectivo, a fim de que este, suggerindo os nossos nacionaes com as garantias que lhes pode offerecer, indirectamente incite a iniciativa particular a explora-lo e auxilie o seu esforço, patriotico como deve esperar-se, já com serviços militares, como os de agora, já indicando e propondo as obras que ha a realisar no sentido de facilitar as communicações, condição *sine qua non* de todo o progresso colonial. Mas como poderá este governador realisar este plano, se só accidentalmente pode frequentar o Congo propriamente dito, e com elle só pode manter raras relações, porque estabelecido em Cabinda, tem de permeio, primeiro, o territorio do Estado Independente e depois a larga e impetuosa avalanche do rio Zaire, que por emquanto os meios telegraphicos ainda não transpozeram?

É necessario pois transferir a séde do districto para mais proximo, e, porque por emquanto não ha elementos para a internar, fixa-la ao menos em S. Antonio do Zaire, que por ser aquem do rio, lhe permittirá já a possibilidade de uma assistencia mais assidua e por isso mais desvelada e proficua.

Parte das construcções destinadas a Cabinda e que ainda não foram montadas poderiam ser utilisadas com facilidade e o proprio palacio do governador se poderia deslocar visto o seu systema, e ser reconstruido em S. Antonio do Zaire: Cabinda entregue a um residente ficaria bem e em condições de poder continuar luctando pelo seu futuro, que mal poderá ser commercial, pela sua pequenez, mas que, pela fertilidade do seu solo, promette vir a ser agricolamente de relativa importancia.

II

Exmo Sr., ainda antes de terminar esta segunda parte do meu relatorio devo dizer algumas palavras sobre os concelhos, ou circumscripções em que se subdividem os districtos, e sobre um assumpto que vivamente deve merecer a attenção dos poderes publicos, o das *indácas*. Poucas serão.

***

A subdivisão dos districtos parece-me regular. Augmentar o numero de concelhos, onde estes são possiveis como organismos de caracter puramente administrativo, não o julgo preciso. Um só foi creado no meu tempo, o do Libollo, inspirando-me e ao conselho do governo para sua creação um conjuncto de rasões perfeitamente especiaes, que o chefe do commando militar, que ali existia, expôz e os acontecimentos depois justificaram. Em regra, porém, sou um pouco contrario á creação de concelhos, porque, ou as regiões são pacificas e tranquillas, ou não: no primeiro caso o concelho não leva muitas vezes ao gentio senão estimulos de emigração das respectivas areas, que, despovoando-se, muito prejudicam o movimento commercial e

até a riquesa agricola da provincia. Confronte-se Ambaca de algum tempo com a Ambaca actual e vêr-se-ha quanto de verdade ha n'este asserto.

O proceder das auctoridades, e de muitos que vão annexos, nem sempre é de uma extremada isenção, e o gentio, victimado pelo que, segundo o seu criterio, reputa violencias, mas, quero-o crêr, só será a applicação inflexivel de leis que não podem ser-lhe adaptadas, emigra com aquella facilidade de quem só tem a prende-lo á terra onde está a sua cubata de pau a pique e capim. que depressa n'outro logar ergue, e o seu arimo de mandioca, milho, maçambala, ou cousa equivalente, que facilmente substitue n'esta Angola, onde os terrenos vagos se contam por centenas de kilometros quadrados.

Quem tiver por cá assistido comprehenderá depressa o que n'isto ha de verdade e inteiramente a serie de motivos que tal facto determina.

Se por ventura as regiões são insubmissas, propensas á revolta, e problematicamente respeitadoras da soberania portugueza, então, em vez de concelhos de feição burocratica, postos, commandos militares ou capitanias. Terão muitas vezes o nome de concelhos; mas a sua feição é puramente de commandos militares, como succede em geral no planalto e nomeadamente nos Gambos e Humbe; como succede no interior de Benguella, onde as capitanias abundam e recentemente V. Ex.ª sabiamente creou mais uma, a de Muxico, cuja installação militar, com alguns postos avançados, como tem, é de extrema importancia como demonstração material da nossa occupação, mas onde a colonia penal militar agricola, custando rios de dinheiro a esta provincia, nunca correspondeu á intenção patriotica de quem teve a inspiração de a crear.

Por agora não retalharia os districtos em mais subdivisões, e limitar-me-hia a dotar os existentes onde fosse preciso, com melhores elementos e mais força, quando, posta em execução a reorganisação militar que V. Ex.ª ultimamente decretou, haja na provincia maior numero de officiaes e soldados.

*
* *

Em toda a parte, porém, capitanias, concelhos, residencias ou commandos militares, ha as *indácas*, questões ou, como nós diriamos, demandas, entre o gentio, que de seculos tem o habito de as submetter á decisão das auctoridades portuguezas que lhe estão proximas, levando a titulo de emolumentos, prezentes em gado ou outros valores, cuja importancia geralmente varia conforme a das *indácas*, sendo certo que em muitos casos o juiz é obrigado a acceitar o premio, porque o gentio, se nada lhe aceitam, o que terá sido rarissimo, chega a dizer: «elle que deu a justiça de graça é porque ella não presta.»

N'estes termos, Ex.mo Sr., sendo a *indáca* um facto com fundas raizes nos costumes gentilicos e até de muitas auctoridades, que facilmente lhe contrairam o habito, julgo que seria d'uma grande vantagem acceitar o facto e sómente fazer a mais o seguinte: regulamenta-lo. O gentio continuaria a submetter a *indáca* á decisão da auctoridade proxima, e esta acceitaria o emolumento, mas este, convertido em moeda corrente, seria receita da fazenda e ao funccionario respectivo dar-se-hia em partilha um terço, por exemplo. Lucraria a fazenda, lucraria no decôro da sua situação o funccionario, que passaria a receber legalmente parte do que muitos teem recebido contra a lei, e o gentio continuaria nos seus tradicionaes costumes e na sua ingenua crença de justiça que só remunerada presta.

A receita para a fazenda não seria pequena; e mesmo, sem que seja dado calcula-la com approximação, porque hoje o facto existe, mas os funccionarios não o divulgam, sobretudo, no que possa esclarecer sobre o seu valor, é provavel que fosse consideravel, obrigando os chefes, residentes, ou capitães-mores a terem livos especiaes, onde registassem as *indácas* e o seu valor; estabelecendo uma

tabella de emolumentos variavel segundo a importancia das *indácas*; e recommendando aos governadores dos districtos, (*que não resolveriam indácas*) amiudadas excursões de investigação ao livro de registo indicado, que seria por elles aberto, encerrado e rubricado, indagando tudo o que lhes respeitasse, por todas as fórmas, e impondo ou propondo penas severissimas, que especialmente se consignariam para os prevaricadores. Se os chefes fossem militares de primeira linha, os conselhos de guerra ou o regulamento disciplinar fariam a sua obra; se o não fossem, todos seriam nomeados officiaes de segunda linha, e especialmente declarados ao alcance d'aquelles tribunaes e d'aquelle regulamento, em caso de infracção de deveres e obrigações profissionaes.

A tabella das *indácas* seria fixada pelo governo geral, segundo as informações que, fundadas na pratica das diversas regiões, os governadores dos districtos cuidadosamente procurariam colher e officialmente transmittiriam.

O que fica dito, e os governos no interior, perto das auctoridades e do gentio, recebendo depressa a noticia dos factos, como succede em todo o vasto *hinterland* de Angola, onde parece que uma especie de telegraphia aerea, sem fios, leva de extremo a extremo a rapida informação do succedido, representaria, a meu vêr, um grande beneficio para a administração e até para as suas finanças.

Ao mesmo tempo o pagamento d'aquelle imposto legal seria o reconhecimento legal da nossa soberania.

Ahi fica a ideia. Se fôr aproveitavel, V. Ex.ª saberá como poucos utiliza-la.

Serviços judiciaes

e assim, limitando-me a esboçar a ideia que fica exposta, accrescentarei ainda que as necessidades da região ficariam por agora satisfeitas, se em vez do caminho de ferro que se está emprehendendo, tão custoso como ha de ser, se désse a preferencia a outros, e ali apenas se esmerasse o caminho do litoral para Caconda convertendo-o n'uma estrada regular para carros.

Pelas mesmas razões que na Huilla o vencimento do governador elevar-se-hia, e em Benguella propriamente, povoação cujo aspecto deixa no animo de quem a vê uma impressão de provisorio, que os factos infelizmente estão justificando, crear-se-hia uma organisação semelhante á que para Mossamedes indiquei, e que será sufficiente para a sua regular administração.

Isto acompanhado d'uma esmerada escolha de auctoridades para o interior, sujeitando-as a gravissimas responsabilidades, que se lhes tomariam com mão de ferro quando descurassem os seus devêres organisadores e disciplinadores das forças militares do seu commando, que lhes seriam fornecidas com mais largueza, procurando-se, como V. Ex.ª o faz na sua recente e superiormente bem elaborada reorganisação das forças ultramarinas, ampliar os recursos militares da provincia, ou quando, como auctoridades civis, que são tambem, procurassem no premio maior das partes interessadas nas *indácas* a maxima inspiração da justiça que dispensam, melhoraria consideravelmente o estado do interior do vasto districto de Benguella e assegurar-nos-hia sufficientemente o futuro.

Tambem não quero a sua autonomia, como a V. Ex.ª se disse, e a mim mesmo se indicou; nem gastarei tempo a combater tão absurda ideia, que germinando, exotica, n'um cerebro bem intencionado, só pode ser explicada por suggestão maliciosa do meio onde o seu patrôno vive.

***

Loanda é o districto onde se acha estabelecido o governo geral, na sua cidade de S. Paulo de Loanda. Entendo que n'elle deve permanecer. Assim convem, porque na sua qualidade de governo geral precisa de estar no litoral não só para que facilmente mantenha as suas communicações com a metropole e os governos dos districtos subordinados, mas ainda para que, estabelecido no melhor porto da provincia, haja quem a estranhos que o frequentem, sobretudo navios de guerra estrangeiros, nas attenções da recepção demonstre a existencia da nossa auctoridade e todos os primores da cortezia nacional.

Accresce que Loanda (cidade) é a séde do bispado, é onde se acham estabelecidos os consulados estrangeiros, tribunal da relação, a divisão naval, capitania dos portos, administração superior das alfandegas, inspecção provincial de fazenda, direcção superior dos serviços de saude, etc., instituições com as quaes o governo geral é forçado a entreter constantes relações officiaes.

Crearia, porém, no districto de Loanda um governo de districto, como aliás já existiu, fixando-se-lhe a séde em logar do interior, que seria *ad hoc* escolhido. Emquanto melhor se não estabelecesse poderia installar-se com vantagem no Golungo Alto, por exemplo, onde n'outros tempos já esteve.

As regiões do interior, que tanto cuidado merecem, ficariam mais directamente fiscalisadas e assistidas, e, o que é mais, por quem, não tendo o tempo tomado pelo que constitue as grandes preoccupações do governo geral, teria por certo mais vagar de bem estudar as necessidades do interior d'este districto e mais efficazmente lhes accudir. Por outro lado o governador geral, desprendido das mil e uma hypotheses que o serviço propriamente do districto

lhe envia, roubando lhe grande parte do seu tempo, poderia melhor e mais proficuamente repartir a sua attenção pelas necessidades geraes da provincia, estudar os seus problemas, resolve-los ou propôr a sua resolução superior, quando tal fôsse preciso.

Ampliem-se as attribuições do governo geral, como na primeira parte d'este relatorio mostrei que era preciso fazer; emancipe-se esta entidade das insignificancias de caracter puramente burocratico e restricto ao districto, que no dia lhe tomam o melhor das suas horas; e assim ter-se-ha realisado uma melhoria consideravel na organisação administrativa d'esta provincia.

Ha no districto regiões que carecem de cuidados especiaes, de natureza economica uns, militar outros. O Libollo e em geral a margem esquerda do Quanza, onde se comprehende a vasta região da Quissama, até ao Amboim e Novo Redondo, os Dembos ao norte do Golungo, Caxito, Sassa e regiões do Dande até ás Mabubas, as regiões marginaes da linha ferrea de Ambaca, o Ambriz, Malange, Duque de Bragança, e póde dizer-se que todo o districto, carece d'uma assistencia em grande parte militar, da qual em minha opinião o governo geral não pode devidamente occupar-se tendo quasi a totalidade do seu tempo tomada pelas suas relações com o ministerio, com os districtos todos, com os serviços que se prendem com as repartições superiores da provincia em Loanda estabelecidas, e com as mil preoccupações de secretaria, que a falta de pessoal mais aggrava e as quaes, n'este clima deprimente e abrasador de Africa, tanto lhe esgotam as faculdades de trabalho, de que por ventura seja dotádo, e tão nocivas impaciencias lhe causam.

***

Na Lunda deve haver um districto sem duvida. É vasta e, mais ainda, é riquissima aquella ampla região como é

de todos sabido. Por isso mesmo grande deve ser o nosso desejo de activar a sua occupação, que só poderá ser efficaz sendo mais a resultante d'uma politica essencialmente commercial, como a da Hollanda, do que propriamente militar, a qual só, como auxiliar da primeira, deve intervir. Portanto prolonguemos o caminho de ferro de Ambaca, assumpto a que mais tarde me refirirei, como uma estrada aberta ao commercio que, com elle, mais se internará, e cuidemos de transferir a sua séde para Cassange, fazendo d'este logar o ponto de partida para futuras operações commerciaes, que apoiadas e facilitadas pelo elemento militar, mais amiudem e estreitem as malhas da nova rêde de occupação no vasto *hinterland* que constitue a Lunda.

Caminhando assim n'um justo equilibrio entre as tentativas commerciaes e militares, chegaremos de vez á fronteira, e então poderemos empregar efficazmente os meios que nos assegurem que a riqueza das nossas colonias é sómente nossa.

***

Resta-nos o Congo.

Constituem-no o pequeno enclave de Cabinda, que é limitado em harmonia com as convenções celebradas com a França e o Estado Independente, e toda a região limitada ao norte pelo formoso rio Zaire, que subi até Noki sob a impressão de assombro que me vinha do volume das suas aguas, da côr esverdeada e tragica do seu aspecto, da velocidade da sua corrente, e da vegetação inconfundivel das suas formosas margens e ilhas, e pelo parallelo de Noki ao rio Cuango; a leste por este rio até Cugho; ao sul por este rio e pelo Loge; e a oeste pelo Oceano, segundo a carta de 1900, que tenho prezente, e as convenções.

É magnifico este districto, e pelo governador d'elle, que agora se acha commandando a columna de operações que está dedicadamente trabalhando com um exito, que merece o maior applauso, pela soberania portugueza n'aquella região e pelo prestigio da nossa auctoridade, me chegam varias noticias sobre a riquesa d'aquelle vasto interior ainda pouco aproveitado e conhecido, affirmando-a todas. Precisa e merece pois uma assistencia mais assidua da parte do governador respectivo, a fim de que este, suggerindo os nossos nacionaes com as garantias que lhes pode offerecer, indirectamente incite a iniciativa particular a explora-lo e auxilie o seu esforço, patriotico como deve esperar-se, já com serviços militares, como os de agora, já indicando e propondo as obras que ha a realisar no sentido de facilitar as communicações, condição *sine qua non* de todo o progresso colonial. Mas como poderá este governador realisar este plano, se só accidentalmente pode frequentar o Congo propriamente dito, e com elle só pode manter raras relações, porque estabelecido em Cabinda, tem de permeio, primeiro, o territorio do Estado Independente e depois a larga e impetuosa avalanche do rio Zaire, que por emquanto os meios telegraphicos ainda não transpozeram?

É necessario pois transferir a séde do districto para mais proximo, e, porque por emquanto não ha elementos para a internar, fixa-la ao menos em S. Antonio do Zaire, que por ser aquem do rio, lhe permittirá já a possibilidade de uma assistencia mais assidua e por isso mais desvelada e proficua.

Parte das construcções destinadas a Cabinda e que ainda não foram montadas poderiam ser utilisadas com facilidade e o proprio palacio do governador se poderia deslocar visto o seu systema, e ser reconstruido em S. Antonio do Zaire: Cabinda entregue a um residente ficaria bem e em condições de poder continuar luctando pelo seu futuro, que mal poderá ser commercial, pela sua pequenez, mas que, pela fertilidade do seu solo, promette vir a ser agricolamente de relativa importancia.

II

Exmo Sr., ainda antes de terminar esta segunda parte do meu relatorio devo dizer algumas palavras sobre os concelhos, ou circumscripções em que se subdividem os districtos, e sobre um assumpto que vivamente deve merecer a attenção dos poderes publicos, o das *indácas*. Poucas serão.

***

A subdivisão dos districtos parece-me regular. Augmentar o numero de concelhos, onde estes são possiveis como organismos de caracter puramente administrativo, não o julgo preciso. Um só foi creado no meu tempo, o do Libollo, inspirando-me e ao conselho do governo para sua creação um conjuncto de rasões perfeitamente especiaes, que o chefe do commando militar, que ali existia, expôz e os acontecimentos depois justificaram. Em regra, porém, sou um pouco contrario á creação de concelhos, porque, ou as regiões são pacificas e tranquillas, ou não: no primeiro caso o concelho não leva muitas vezes ao gentio senão estimulos de emigração das respectivas areas, que, despovoando-se, muito prejudicam o movimento commercial e

até a riquesa agricola da provincia. Confronte-se Ambaca de algum tempo com a Ambaca actual e vêr-se-ha quanto de verdade ha n'este asserto.

O proceder das auctoridades, e de muitos que vão annexos, nem sempre é de uma extremada isenção, e o gentio, victimado pelo que, segundo o seu criterio, reputa violencias, mas, quero-o crêr, só será a applicação inflexivel de leis que não podem ser-lhe adaptadas, emigra com aquella facilidade de quem só tem a prende-lo á terra onde está a sua cubata de pau a pique e capim. que depressa n'outro logar ergue, e o seu arimo de mandioca, milho, maçambala, ou cousa equivalente, que facilmente substitue n'esta Angola, onde os terrenos vagos se contam por centenas de kilometros quadrados.

Quem tiver por cá assistido comprehenderá depressa o que n'isto ha de verdade e inteiramente a serie de motivos que tal facto determina.

Se por ventura as regiões são insubmissas, propensas á revolta, e problematicamente respeitadoras da soberania portugueza, então, em vez de concelhos de feição burocratica, postos, commandos militares ou capitanias. Terão muitas vezes o nome de concelhos; mas a sua feição é puramente de commandos militares, como succede em geral no planalto e nomeadamente nos Gambos e Humbe; como succede no interior de Benguella, onde as capitanias abundam e recentemente V. Ex.ª sabiamente creou mais uma, a de Muxico, cuja installação militar, com alguns postos avançados, como tem, é de extrema importancia como demonstração material da nossa occupação, mas onde a colonia penal militar agricola, custando rios de dinheiro a esta provincia, nunca correspondeu á intenção patriotica de quem teve a inspiração de a crear.

Por agora não retalharia os districtos em mais subdivisões, e limitar-me-hia a dotar os existentes onde fosse preciso, com melhores elementos e mais força, quando, posta em execução a reorganisação militar que V. Ex.ª ultimamente decretou, haja na provincia maior numero de officiaes e soldados.

*
* *

Em toda a parte, porém, capitanias, concelhos, residencias ou commandos militares, ha as *indácas*, questões ou, como nós diriamos, demandas, entre o gentio, que de seculos tem o habito de as submetter á decisão das auctoridades portuguezas que lhe estão proximas, levando a titulo de emolumentos, prezentes em gado ou outros valores, cuja importancia geralmente varia conforme a das *indácas*, sendo certo que em muitos casos o juiz é obrigado a acceitar o premio, porque o gentio, se nada lhe aceitam, o que terá sido rarissimo, chega a dizer: «elle que deu a justiça de graça é porque ella não presta.»

N'estes termos, Ex.mo Sr., sendo a *indáca* um facto com fundas raizes nos costumes gentilicos e até de muitas auctoridades, que facilmente lhe contrairam o habito, julgo que seria d'uma grande vantagem acceitar o facto e sómente fazer a mais o seguinte: regulamenta-lo. O gentio continuaria a submetter a *indáca* á decisão da auctoridade proxima, e esta acceitaria o emolumento, mas este, convertido em moeda corrente, seria receita da fazenda e ao funccionario respectivo dar-se-hia em partilha um terço, por exemplo. Lucraria a fazenda, lucraria no decôro da sua situação o funccionario, que passaria a receber legalmente parte do que muitos teem recebido contra a lei, e o gentio continuaria nos seus tradicionaes costumes e na sua ingenua crença de justiça que só remunerada presta.

A receita para a fazenda não seria pequena; e mesmo, sem que seja dado calcula-la com approximação, porque hoje o facto existe, mas os funccionarios não o divulgam, sobretudo, no que possa esclarecer sobre o seu valor, é provavel que fosse consideravel, obrigando os chefes, residentes, ou capitães-mores a terem livos especiaes, onde registassem as *indácas* e o seu valor; estabelecendo uma

tabella de emolumentos variavel segundo a importancia das *indácas*; e recommendando aos governadores dos districtos, (*que não resolveriam indácas*) amiudadas excursões de investigação ao livro de registo indicado, que seria por elles aberto, encerrado e rubricado, indagando tudo o que lhes respeitasse, por todas as fórmas, e impondo ou propondo penas severissimas, que especialmente se consignariam para os prevaricadores. Se os chefes fossem militares de primeira linha, os conselhos de guerra ou o regulamento disciplinar fariam a sua obra; se o não fossem, todos seriam nomeados officiaes de segunda linha, e especialmente declarados ao alcance d'aquelles tribunaes e d'aquelle regulamento, em caso de infracção de deveres e obrigações profissionaes.

A tabella das *indácas* seria fixada pelo governo geral, segundo as informações que, fundadas na pratica das diversas regiões, os governadores dos districtos cuidadosamente procurariam colher e officialmente transmittiriam.

O que fica dito, e os governos no interior, perto das auctoridades e do gentio, recebendo depressa a noticia dos factos, como succede em todo o vasto *hinterland* de Angola, onde parece que uma especie de telegraphia aerea, sem fios, leva de extremo a extremo a rapida informação do succedido, representaria, a meu vêr, um grande beneficio para a administração e até para as suas finanças.

Ao mesmo tempo o pagamento d'aquelle imposto legal seria o reconhecimento legal da nossa soberania.

Ahi fica a ideia. Se fôr aproveitavel, V. Ex.ª saberá como poucos utiliza-la.

Serviços judiciaes

I

Outro assumpto merece a especial attenção de V. Ex.ª, é o da administração de justiça.

Não ha senão a dizer bem dos magistrados a quem esta superior missão se acha confiada n'esta provincia, e aos quaes, os meus louvores são inteiramente tributados, não por qualquer espirito de classe que me suggira, mas porque a competencia e integridade que affirmam nas suas decisões, os merecem com toda e a mesma justiça que os seus proprios julgados exprimem. Mas é um grave erro sociologico isto de querer applicar leis confeccionadas para gente civilisada, que nos seus costumes e principios de vida se inspiraram, a tribus sertanejas, inteiramente selvagens, como a generalidade dos indigenas do interior. N'estes termos é bem visivel que os magistrados não devem intervir nas questões do gentio, e simultaneamente se deve procurar levar a effeito uma codificação especial dos usos e costumes indigenas, que não forem repellidos pela humanidade ou absolutamente contrarios da civilisação. Feito isto a intervenção da magistratura judicial terá inteiro cabimento e será feita em condições de inquestionavel vantagem, porque, inspirando as suas resoluções nos principios que constituem o proprio direito consuetudinario dos gentios, poderão decidir sem que a justiça dos brancos lhes pareça denegrida.

Antes que se effectue este trabalho entregue-se a decisão das contendas do direito entre os indigenas no estado selvagem á resolução das auctoridades administrativas locaes,

que, mais conhecedoras dos usos e costumes dos povos, poderão com mais justiça acertar. De resto assim succede na generalidade dos casos; mas é preciso tornar legal e consentaneo com os principios que superiormente devem presidir a todo o trabalho de colonisação, a pratica que até hoje se tem seguido.

Tal inspiração não será senão o reconhecimento do muito que para nós, como para todos os colonisadores, devem merecer em respeito, os costumes, usos e direitos dos povos avassalados, em tude, como já disse, que não fôr contrario á humanidade ou inteiramente repugnante á civilisação.

Esta funcção, que deve pertencer ás auctoridades administrativas, poderá ser-lhes commettida na regulamentação das *indâcas*, sujeitando as referidas auctoridades á mais severa vigilancia por parte dos governadores dos districtos, que simultanea e insistentemente lhes recomendarão o cumprimento dos seus deveres, procurando por si, ou por informação, que darão ao governo geral, castigar severamente as suas faltas, sempre que na sua conducta verifiquem factos intencionaes e propositados de que sejam iniquamente victimas os indigenas nas suas pessoas, na fórma constituida da sua propriedade e nos seus usos e costumes sociaes legitimos.

Incidentalmente direi que este mesmo dever de respeito pelo indigena se impõe a todos os brancos e a sua observancia deve a auctoridade exigi-la, procurando evitar toda a serie de brutalidades, violencias e extorções que não raro teem sido a causa de rebelliões cuja extincção tão grandes sacrificios teem custado.

II

Nas relações entre patrões e serviçaes tem-se geralmente reconhecido da parte d'aquelles o direito de *corrigir* estes, exactamente como o codigo civil reconhece nos paes o direito de *corrigir* os filhos; mas muitos patrões e gerentes de fazendas teem sido castigados nos tribunaes por leves correcções corporaes applicadas aos seus serviçaes, assim como alguns paes por lá tenho visto castigados por physicamente terem punido seus filhos.

Ha por lá quem sustente que o direito de *corrigir* os filhos devem os paes exerce-lo fechando-os na casa da *correcção*, que eu julgo ser um exclusivo de Lisbôa; mas por aqui nem casa de *correcção* ha, e assim, visto o rigor das leis e a obrigação da sua applicação por parte dos magistrados, acontece que os patrões estão em permanente risco de serem levados aos tribunaes e, condemnados, perderem por completo a auctoridade e o prestigio que perante os seus serviçaes devem manter, sob pena de lhes serem perdidos o trabalho e o esforço, e a riqueza de suas fazendas.

Um magistrado prudente, que inspire as suas resoluções não só no direito mas tambem nas necessidades e outras circumstancias locaes, pode a custo, mas pode, conciliar a intransigencia da lei com os factos; mas se o magistrado por effeito da sua educação profissional, fôr inflexivel no cumprimento da lei, succederá que ao mais leve beliscão o serviçal partirá correndo em busca do juiz ou delegado, queixar-se da leve offensa corporal recebida, e, como feita a

queixa, o crime transita para a cathegoria do publico, o delegado promoverá, o juiz mandará responder em audiencia correccional, dois ou tres outros serviçaes, offerecidos para testemunhas e interessados na lucta entre o trabalhador e patrão, deporão, e o resultado final será a condemnação do patrão pelo artigo 359.º do codigo penal. E tudo foi legal, correctissimo, absolutamente conforme com o direito escripto, sendo certo que só o contrario o não seria.

As consequencias d'aqui derivadas são faceis de prever. A auctoridade do patrão fica perdida e permanente para elle o risco do julgamento, se, por meio do castigo physico embora ligeiro, quizer compellir aó serviço a seus trabalhadores, que só ao medo cedem e cuja indolencia natural é um facto conhecido, fica sem premio o esforço dos que pela prosperidade d'esta provincia moirejam e a terra desvalorisada porque, sem pretos, não vale nada.

Bem sei que ha patrões barbaros, que aos seus serviçaes não pagam regularmente os salarios, nem fornecem em bons termos o alimento e o tratamento de que precisam, obrigando-os, com um trabalho penosissimo, a engrossar-lhes a riquesa, que por vezes ainda mais cresce, forçando-os a comprar caro o que em estabelecimentos seus lhes vendem em troca da pequena parte do salario que lhes deixam. A par d'isto os castigos corporaes revestem uma feição exaggerada que a moral e os bons principios condemnam. Para estes, que são a excepção, todo o rigor e toda a severidade da auctoridade, são poucos. É preciso traze-los aos tribunaes, julga-los, castiga-los, e por accaso o rigor da nossa lei será escasso e pouco efficaz para os brancos que, desprestigiando assim a sua raça no conceito do gentio, onde tão alto conviria levanta-la, tanto conturbam a acção civilisadora que todos ambicionamos; mas é preciso não confundir uns com outros, separar a crueldade da necessidade, e isto, que muitas vezes succede como consequencia da prudente interpretação do seu dever por parte de magistrados, que, pondo de banda o *summum jus*, que é quasi

sempre *summa injuria*, sabiamente conciliam a lei intransigente e a realidade inilludivel dos factos, tem por vezes deixado de acontecer, e assim o remedio seria este: o crime do artigo 359.º do codigo penal passar á classe dos crimes particulares.

Pelo decreto de 1892 (ministerio Dias Ferreira) deu-se um passo n'este sentido, qual foi o de se considerar o caso do artigo 359.º dependente de queixa do offendido. Este decreto foi posto em vigor no ultramar. Depois a lei de 1896 restituiu absolutamente á cathegoria de crimes publicos o crime previsto no citado artigo, e desde então, ou porque os serviçaes, queixando-se, preenchem a condição do primeiro decreto, ou porque alguns magistrados teem, a meu ver, erradamente considerado em vigor a lei de 1896, porque foi publicada no *Boletim Official* da provincia se bem que nenhum diploma a declarava applicavel ao ultramar, a justiça n'este assumpto segue como indiquei, o que bem mostra a conveniencia de serem restabelecidos os principios do codigo de 1852, isto é, a inclusão dos crimes do artigo 359.º do codigo actual na classe dos crimes particulares.

Não é facil imaginar quanto este estado de coisas influe no modo de ser agricola de Angola e suscita de antagonismos e luctas entre proprietarios e magistrados de algumas localidades, onde todos teem rasão — o juiz que condemna legalmente, e o patrão que clama, inspirando-se na realidade das suas necessidades; e assim quanto urge remediar efficazmente o mal que aqui deixo apontado.

III

O codigo commercial de 1888 é applicavel ao ultramar por effeito do disposto no regimento approvado por decreto de 28 fevereiro de 1894, e nos termos dos artigos 37.º e 39.º d'este regimento ha em cada comarca do ultramar um tribunal commercial composto do juiz presidente, quatro jurados effectivos e dois substitutos, secretario e escrivão, devendo as causas commerciaes serem decididas de *direito* e *facto* nas comarcas onde, por falta de pessoal idoneo, *não fôr possivel organisar o jury e emquanto o não fôr pelo juiz de direito.* Mas n'aquellas onde o jury se achar organisado, mas os jurados se acharem ausentes ou fóra da provincia, ou onde as partes recusarem os jurados que por lei lhes é permittido recusar?

Nada ha resolvido a este respeito e as decisões dos tribunaes são contradictorias, tudo com grave inconveniente do commercio, cujas causas carecem pela sua natureza de rapido andamento e segura solução: bom serviço pois prestará quem legalmente fixar que a competencia sobre o julgamento de facto deverá devolver-se ao juiz de direito não só no caso do regimento de 94, mas em todos aquelles em que, por motivos legalmente justificados, a impossibilidade de constituir regularmente o jury, exista.

Pelos jornaes vi que a importancia d'este assumpto, a qual não procurarei desdobrar porque é bem visivel, já mereceu a attenção da illustrada junta consultiva do ultramar. A V. Ex.ª direi que é digna de leitura a bem elaborada

representação que sobre estes e outros pontos, a digna associação commercial de Loanda dirigiu ao governo em 1899.

***

Por virtude do disposto no § unico do artigo 20.º do regulamento de justiça de 20 de fevereiro de 1894, é o delegado mais antigo em serviço na comarca de Loanda que substitue o procurador da corôa e fazenda, nas suas faltas ou impedimentos.

Ora pode succeder que, nem esse delegado seja o mais antigo em serviço na provincia, nem o mais competente e que mais confiança mereça ao governo geral, de quem passa a ser consultor, quando exerce interinamente as funcções do procurador da corôa.

Parece pois, que ha conveniencia em modificar aquella disposição no sentido de ser chamado a tal substituição um dos delegados em serviço na provincia escolhido e nomeado pelo governo geral, ouvido o procurador da corôa effectivo, sendo possivel.

Segundo os preceitos do § 2.º do artigo 25.º do mesmo regimento, na falta ou impedimento d'um dos juizes da comarca de Loanda, é chamado a substituil-o o seu collega da outra vara; mas se a falta ou impedimento se prolongar por mais de 30 dias, o que succede na maioria dos casos, passa a substituil-o o conservador do registo predial: e este, quando chamado a substituir ambos os juizes, desempenha cumulativamente as funcções d'ambos, sem aquella limitação de tempo,

Para evitar as continuas mudanças de substitutos, a que este systema dá logar, com todos os inconvenientes que d'ahi adveem ao regular andamento dos negocios judiciaes, parece rasoavel que se altere o determinado no allu-

dido § 3.º do artigo 25.º, preceituando-se que, na falta ou impedimento de um dos juizes, seja chamado a substituil-o o juiz da outra vara, durante todo o tempo que durar a falta ou impedimento, sendo chamado o conservador do registo predial só na falta ou impedimento d'ambos conjunctamente.

*
* *

Determina o artigo 47.º do regimento, que os delegados do procurador da corôa e fazenda exerçam *sob a inspecção immediata d'este funccionario*, as funcções de curadores geraes de serviçaes e colonos dentro das respectivas comarcas.

Segundo os regulamentos em vigor — o geral de 21 de novembro de 1878 e o especial da provincia, de 27 de março de 1880,— o procurador da corôa e fazenda só intervem em assumptos da competencia dos curadores geraes de serviçaes e colonos, como membro do conselho do governo, nos casos em que esses assumptos ali são tratados.

Conviria pois, definir em termos precisos as attribuições que lhe competem, como immediato inspector dos curadores de serviçaes e colonos, nos termos do artigo 47.º do regimento.

*
* *

Pelo artigo 2.º da reforma de justiça, decretada pelo commissario regio em 12 de dezembro de 1896, e appro-

vada por decreto de 29 de novembro de 1898, foram extinctos todos os julgados municipaes da provincia, salvo os do Ambriz e Novo Redondo.

Ora as rasões que houve para essa extincção, e que vão expostas no relatorio, que precede a alludida reforma, são perfeitamente applicaveis, actualmente, ao julgado municipal do concelho do Ambriz. Todos, ou a maior parte dos processos crimes ali organisados, teem sido annullados, quer na 1.ª quer na 2.ª instancia, por nullidades insanaveis, em que laboravam: e ainda ultimamente o foi um, em que é arguido um réu preso, Antonio do Prado Junior, que continua pronunciado e na cadeia á espera que o processo seja reformado.

Parece pois, que tambem esse julgado municipal deve ser extincto, passando o respectivo chefe do concelho a desempenhar as funcções de juiz instructor. Accresce que o concelho do Ambriz está dia a dia a diminuir de importancia; acha-se ligado pelo telegrapho a Loanda; e tem communicações repetidas com esta cidade, já pelos vapores da empreza nacional, já pelos navios da divisão naval, já pelos vapores estrangeiros, já finalmente por differentes embarcações de cabotagem que navegam n'esta parte da costa.

***

Segundo o disposto no artigo 134.º § unico do regimento de justiça, os funccionarios que já o eram á data da publicação do mesmo regimento ... só poderão ser aposentados nos termos da legislação anterior, e como ainda não foi creada a caixa de aposentações, declarou o officio do ministerio da marinha de 22 de agosto de 1895 que as aposentações dos funccionarios de justiça do ultramar continuassem a regular-se pela legislação anterior.

Ora d'essa legislação (lei de 28 de junho de 1864, regulamento de 26 de outubro de 1866, decreto de 23 de janeiro de 1868, decreto de 17 de novembro de 1869, decreto de 14 de novembro de 1878 e lei de 29 de abril de 1875) deduz-se que, ao passo que para os restantes funccionarios do ultramar, se conta para os effeitos de aposentação o tempo das licenças graciosas concedidas por diuturnidade de serviço, e ainda o tempo das licenças gosadas na metropole por opinião da junta de saude,—não succede o mesmo para os funccionarios de justiça.

Parece de equidade que estes sejam equiparados áquelles, pois prestam os seus serviços no ultramar.

***

Estando em vigor em S. Thomé e Principe a organisação aduaneira de 25 de outubro de 1899, parece rasoavel que se appliquem áquellà provincia as disposições do regulamento do contencioso aduaneiro d'Angola de 4 de agosto de 1898, creando ali um tribunal do contencioso fiscal de 1.ª instancia, do qual haja recurso para o tribunal superior do contencioso fiscal que funcciona em Loanda.

Pelo que respeita á constituição do tribunal superior do contencioso fiscal (regulamento de 4 de agosto de 1898 artigo 43.º) parece que para maior uniformidade das decisões seria conveniente que o logar de presidente d'elle e auditor fossem desempenhados por um juiz da relação nomeado para isso por tempo nunca inferior a dois annos.

D'esta fórma se obteria não só maior uniformidade nas decisões, mas tambem haveria opportunidade de dar cumprimento ao preceituado nos artigos 45.º do mesmo regulamento n.ºs 3.º, 4.º e 5.º, que tem sido letra morta segundo creio. Poderia talvez por esse serviço extraordinario arbitrar-se-lhe uma gratificação tambem extraordinaria.

*
* *

Como V. Ex.ª vê os casos são faceis de remediar e, sem grande importancia em si, teem-na todavia na consequencia que contra a regularidade do serviço d'elles dimana e até contra a justiça e as necessidades da boa administração publica.

Assim urge não só providenciar sobre os assumptos que ficam levemente indicados, mas ainda fazer profundas alterações na lei do processo criminal, por forma a evitar a longa serie de pequenas formalidades, cuja inobservancia, indifferente de resto para a descoberta da verdade, não raro determina a nullidade insupprivel dos processos; e acabar com o *liberrimo* prazo de 8 dias, findos os quaes, não havendo culpa formada, o delinquente tem de ser solto.

Na metropole este e outros principios, que dão ás nossas leis a triste particularidade de parecerem n'alguns casos obra de homens que, pouco seguros de si no futuro, trataram de envolver os delinquentes em tal somma de garantias e cuidados que a elles mesmo protegessem no caso de lhes chegar a sua hora, teem evidenciado os seus inconvenientes: imagine-se o que será nas sociedades imperfeitas do nosso dominio colonial, onde as distancias são enormes, quasi constante a falta de quem tenha competencia sufficiente para a rapida organisação irreprehensivel d'um corpo de delicto, onde a area das menores comarcas é maior que Portugal, etc., e vêr-se-ha claramente quantos crimes impunes por falta de investigação n'uns casos, pela sua maneira imperfeita n'outros, ou finalmente porque, defeituosa e irregular perante a lei, o juiz de direito devolve, para sua reforma, os autos á sua proveniencia, por vezes longos dias e até mezes distantes, onde queixosos, testemunhas e outros elementos indispensaveis para a sua

reorganisação já se não acham ha muito e os seus paradeiros são ignorados.

Solta se o criminoso, que o é muitas vezes de crimes verdadeiramente revoltantes e cuja punição deve severissimamente impôr-se, sempre pelo respeito das sagradas garantias que, a seu favor, como se fosse um benemerito ou mais ainda, é forçoso acatar, e eil-o novamente internado, fóra de todo o alcance da auctoridade, que aqui não pode perseguil-o facilmente por motivos que são obvios, levando no espirito a convicção de que a justiça repressiva do crime é em Africa uma cousa irrisoria, e no animo o proposito de continuar nas suas façanhas de violencia, roubo, assassinato etc., que a impunidade incita, como tudo infelizmente succede, mais do que em nenhum outro ponto da provincia, no vasto interior de Benguella.

Degredados, que o foram ás vezes pelos crimes que peior caracter imprimem e acabaram o seu tempo ou se evadiram, praças com baixa, que geralmente não vieram parar ao ultramar pela excellencia das suas virtudes, brancos e pardos poucos escrupulosos, que se dizem *aviados* de casas commerciaes, que só querem borracha e serviçaes, auctoridades frouxas que pouco podem, até porque n'alguns casos a consciencia do seu proprio proceder não é limpida e receiam questões que podem ser outros tantos choques d'onde ressaltem luminosas faiscas que esclareçam os seus proprios actos, que muitas vezes terão sido de natureza a chamarem sobre si a alçada das leis penaes, e outros, eis a qualidade d'uma grande parte da população do interior, nomeadamente em Benguella, para a qual os nossos legisladores, inspirados na morbida sentimentalidade que caracterisa o espirito nacional, estatuiram e tem conservado tantas garantias e formulas, que já a um homem de bem, dos muitos que tambem por cá se encontram, ouvi isto: «em Africa as cousas estão de modo que dá vontade á gente de pedir fôro de . . . *criminoso*, direi eu, para não ter a apparencia de menor consideração por V. Ex.ª, repetindo n'este logar o termo que ouvi e que, apezar de

expressivo, reputo admissivel em conversa, mas condemnavel n'um diploma d'esta natureza, dirigido a V. Ex.ª e escripto por mim».

N'uma colonia como Angola, a formula rigorosa do processo metropolitano nem mesmo deve ser applicavel aos estabelecidos em terras do litoral, onde aliás está a justiça; é porém absolutamente inadmissivel fóra d'este caso e só póde ter como consequencia a relaxação dos administrados e o nosso desconceito perante o gentio.

Ha pouco tempo no interior de Benguella um branco matava em excepcionaes condições de crueldade um negro. Preso e formado o corpo de delicto foi remettido ás justiças de Benguella. O processo não ia regularmente organisado segundo a lei, porque n'ella e nas suas complicadas formulas não era, sem que isso podesse estranhar-se-lhe, profundamente versada a auctoridade local: ia todavia claro o facto e evidente a responsabilidade do preso. Para comprimento strito da lei foi o processo devolvido á auctoridade que o organisará, a fim de o reformar, sem que por isso possa arguir-se o juiz da comarca, que, juiz *de direito*, não tinha outro caminho a seguir. Demoravam mezes estas diligencias; por isso ao fim de oito dias, não havendo nem podendo haver culpa formada, criminoso solto. Em liberdade interna-se novamente, e o seu primeiro feito foi o assassinato d'um preto que contra elle depozera no corpo de delicto dizendo algumas verdades, tudo com grave desprestigio da auctoridade portugueza entre o gentio que, exultando a principio com a prisão d'um homem, que reputava um flagello, olhou com verdadeiro desdem o chefe, impotente para remover de vez aquella féra, e com verdadeira admiração o assassino, o qual, como se fôra poderoso feiticeiro, até da justiça dos brancos tinha meio de libertar-se.

Estes casos são frequentes e os seus effeitos d'uma ruindade que não precisa de commentarios. Urge portanto rever as leis do processo criminal, adapta-las ás condições locaes, e sobretudo consignar em doutrina escripta que o

rigor da formula deve ceder o passo perante a consciencia formada e o juiso seguro ácerca dos factos e responsabilidades correlativas, que a prisão em caso de crimes de roubo, furto, abuso de confiança, assassinato e outros, entre quaes os crimes politicos de certa cathegoria, poderá effectuar-se sem mesmo ser em flagrante delicto, e só deverá cessar pelo reconhecimento da improcedencia do processo, pela absolvição, ou pelo cumprimento da pena imposta, e finalmente que acima de tudo está a rasão da ordem publica e da conveniencia da administração, pelo que os presos serão sempre entregues aos governadores, quando estes assim o reclamarem, para serem depois postos ao dispôr do governo geral, que, ajuisando dos motivos da reclamação, poderá expulsa-los ou desterra-los.

Para muitos isto será dureza; mas na minha modesta opinião não é senão desejo de remover os maus para maior liberdade dos bons e melhoria da nossa administração e futuro coloniaes.

Pode o meu ponto de vista ser realmente inconveniente: nem tenho nem posso ter o prestigioso condão da infallibilidade; é todavia e será sempre inteiramente divergente do d'aquelles nossos conterraneos, que muitos são, que depressa esquecem a victima, que deixou na fome e no desconforto viuva e filhos, creanças ainda, que a miseria depressa empolga, para apenas sentirem sobresaltada a sua sensibilidade perante a desventura que ameaça o *infeliz*, dizem, que, assassinando cobardemente o homem honrado, o chefe de familia, que foi victima do seu furor sanguinario, está em risco de ser condemmado e ir soffrer nas escuridades da penitenciaria as tristes horas que lá se devem viver, ou as agruras d'um exilio em Loanda, onde aliás muitos veem morrer compellidos apenas pela triste necessidade de, n'este clima deprimente e sob este sol abrazador, virem procurar os meios de subsistencia que a metropole lhes nega.

Com os primeiros o estado gasta dezenas de contos de réis vestindo-os e sustentando-os; aos ultimos deixa-os agonisar e morrer na fome e na febre!

Assumptos militares

I

Muito ha a esperar da sabia reorganiação das forças ultramarinas, que V. Ex.ª decretou se os recursos da provincia permittirem a sua execução, ou a metropole quizer n'este intento auxilia-los.

A execução da reforma alludida não sairá barata, sobre tudo no trabalho de installação das forças por ella creadas; isso porém não constitue defeito, antes é a consequencia necessariamente derivada do triste estado actual do serviço militar n'esta provincia e da inilludivel necessidade de lhe acudir.

De resto uma regular organisação de serviços custa cara, e assim não é de surprehender que uma remodelação do serviço militar, em que se accuda efficazmente aos males comprovadissimos do presente, importe alguma despeza.

***

O serviço do recrutamento é difficil, pela relutancia do indigena em se alistar. Esta relutancia vem de variadas causas; mas creio que as principaes consistem na maneira irregular porque se teem respeitado os prazos do serviço militar e na escassez de retribuição do soldado.

Necessidades do serviço teem produzido a primeira das causas que citei; motivos de economia determinaram a segunda. A reducção, porém, do tempo de serviço, ultimamente determinada, é provavel que attenue aquella, e se a exiguidade excessiva e mizeravel do pret actual fôr em parte reduzida, é natural que a segunda tambem deixe de produzir tamanho effeito.

Não pense V. Ex.ª que eu quero o soldado, preto ou branco, largamente remunerado. Quereria, se houvesse recursos que sem custoso sacrificio tal permittissem. O que porém comprehendo é que o soldado ha de desgostar-se consideravelmente d'uma vida em que, para accudir ás suas necessidades e até deveres que a disciplina impõe, taes como compra de sabão, graxa, corte do cabello e barba, e muitas vezes lavagem de roupa, porque o serviço para isso frequentemente lhe não deixa tempo, descontadas as verbas para rancho e fardamento, lhe restam apenas, por dia, 10 réis! É isto o que fica para aquelles encargos irreductiveis tanto ao soldado indigena como ao europeu. É forçoso confessar que não é muito.

Não é tambem estranho á relutancia do gentio em se alistar, o facto de elle assim se vêr privado de ter junto de si a sua mulher, que nunca é para elle um encargo, antes um poderoso auxiliar.

Em todas as fortalezas do interior que visitei, vi que o soldado indigena, fóra das horas do serviço, vive na cubata, em geral contigua aos muros da fortaleza, onde está a sua mulher que lhe lava as roupas e cuida do que constitue o seu singelo conforto caseiro, chegando mesmo por vezes a cultivar-lhe perto o pequeno arimo productor de mandioca, milho ou massabála, d'onde ella se sustenta e o soldado por vezes tambem utilisa. Este systema, porém, que só excepcionalmente poderá ser inconveniente no interior, é difficil, sem ser impraticavel nas cidades, e por isso a relutancia do indigena em n'ellas servir e as suas frequentes deserções.

Talvez este mal podesse attenuar-se, senão annullar-se, determinando por fórma que o recrutamento para Angola

fosse feito em Moçambique e reciprocamente, diz-me por vezes o meu chefe do estado maior, cujas opiniões considero por serem sempre lealissimamente a expressão do seu pensamento; mas n'este caso não concordo inteiramente com elle, porque se as deserções do preto se reduziam, a relutancia pela vida militar crescia e muito, porque passaria a andar-lhe ligada a convicção certissima do desterro.

Alguns soldados de Moçambique servem em Angola; mas a sua contrariedade é sentidissima, é o reflexo d'este facto no serviço é reconhecido.

A provincia de Angola é vastissima; havendo pois o cuidado de não alistar nas forças do respectivo districto os *mancebos* recrutados n'elle, em parte se obstará, por meio semelhante, á deserção que tem sido frequente.

***

Poderiamos talvez com vantagem adaptar ao novo systema o que aliás é seguido em muitas colonias estrangeiras, consentindo ao soldado que em suas horas vagas de serviço militar conservasse os seus costumes e vida de indigena.

Realisar com pretos o systema dos nossos quarteis na Europa não me parece absolutamente rasoavel. Na Africa, ou em Angola, eu penso que preferivel á vida permanente da caserna seria um systema por effeito do qual no quartel só estivesse a força que o serviço reclamasse, fixada em cada dia com substituição regular dos seus elementos componentes; mas que ás praças dispensadas fosse permittido viver em libatas a seu modo, tendo apenas de comparecer e permanecer no quartel para as formaturas, serviço de instrucção, etc. Depois do recolher, os desnecessarios para a guarnição do quartel sairiam, deixando ali as armas em deposito. Até a hygiene melhorava.

Esta maneira seria praticavel mesmo n'algumas cidades porque a vida do soldado, durante a noute, salvo a dos que ficassem em serviço de guarnição, seria fóra d'ellas, em local que lhe seria determinado, e onde se lhe permittiria a construcção rudimentar da sua singela cubata, que ali tivesse a sua mulher, e até cultivasse o seu arimo onde possivel.

Para a guarda das cidades a existencia n'ellas de elementos policiaes europeus, os unicos que podem servir, bastaria,

Não é um estudo o que deixo escripto; é um esboço ligeiro que o conhecimento do que n'outras regiões d'Africa succede, do exito que lá se obtem, e dos inconvenientes da vida da caserna aqui observados, me aconselharam e que V. Ex.ª, com os elementos valiosos de que dispõe, póde detalhar, esmerar e regulamentar por forma a accudir efficazmente ás difficuldades do presente.

O que fica exposto nem mesmo tem a pretenção de ser uma novidade submettida á consideração de V. Ex.ª, porque não é senão a ampliação do que para os readmittidos se acha sabiamente estatuido no artigo 60.º da reorganisação ultimamente decretada. E bom seria que quanto ás companhias do interior, se reconhecesse ainda que ao seu serviço exclusivamente militar deveria accrescer o cumprimento de obrigações d'outra especie, taes como abertura de estradas carreteiras, pontes, limpeza de rios, fiscalisação e reparação de linhas telelegraphicas, etc., o que bem podia ficar a seu cargo sem prejuizo da sua instrucção militar e serviços especiaes da sua situação a cujo desempenho fossem chamados.

***

A instrucção actual das praças tambem deixa muito a desejar. Não é que não haja boa vontade da parte d'aquelles a quem esta funcção incumbe; mas são poucos.

A escassez actual de officiaes e sargentos é consideravel, e os poucos que existem consomem o seu tempo no serviço da escripturação das respectivas unidades, realisando-o a custo e tão difficilmente que; cahido em atrazo, alguns commandantes declaram declinar responsabilidades que, sem os elementos precisos não podem ter.

Ultimamente foram chamados á primeira linha para serem devidamente instruidos n'aquelle serviço e supprirem as faltas de pessoal de que frequentemente me tenho queixado a V. Ex.ª, alguns sargentos da segunda; a maioria porém, desertou e é natural que o resto lhe siga o exemplo, porque a remuneração é de molde a fazer-lhes preferir á sua nova situação a que tinham em suas terras, onde a vida lhes era mais facil e os mistéres mais lucrativos.

Na Europa apregoa-se a necessidade dos quadros completos para ser possivel dar instrucção ás tropas; imagine V. Ex.ª o que será n'esta provincia, onde o indigena é geralmente menos apto que o europeu, e a aggravar esta e outras difficuldades da instrucção, concorre a diversidade da lingua.

Á instrucção difficiente da primeira linha junta-se a ignorancia da segunda; e assim, preencher, os quadros nas unidades d'aquella e ter junto de cada uma das unidades da ultima um official ou, pelo menos, um sargento da primeira, julgo que seria conveniente.

***

A disciplina é mantida e conservada nos limites do possivel. Poucos são os graduados, mas estes esforçam-se por incutir no espirito do soldado a noção dos seus deveres de subordinação, que constituem a essencia da disciplina, bem com de toda a organisação em geral e especialmente da militar.

O soldado indigena em geral é docil e a minha opinião é até a de que d'elle se faria um optimo soldado, sobretudo para campanha, assim houvesse os elementos precisos para o instruir devidamente. É sobrio, docil, como já disse, e resistente, factores estes da melhor valia no conjuncto de qualidades exigiveis n'um soldado. Mas á sua boçalidade natural junta uma grande puerilidade, e estes elementos demandam extremos do zelo, preseverança e paciencia da parte dos instructores, cuja falha no desempenho do seu encargo mal pode estranhar-se dada a carencia de pessoal a que alludi.

O soldado branco é que em geral é pessimo cá por estas paragens. É um deportado por via de regra, e o que estes homens valerão é intuitivo. Para elle é da maior brandura o regulamento disciplinar e até o codigo de justiça militar em vigor na provincia, que são, com pequenas differenças, os mesmos que na metropole, e o resultado é este: tanto o soldado preto como o branco explora a prisão correccional, e diz o chefe do estado maior n'esta provincia, o tenente coronel Gualdino de Oliveira, cuja lealissima cooperação me é grato reconhecer, o seguinte: «é só pensar em que se precisa de mudar de ares, commette-se a falta que produza prisão correccional, e o regulamento satisfaz-lhes a vontade, porque teem de ser transferido.»

A prisão tambem não intimida. Entre os ideaes proprios da indole bestial de todos os que a civilisação não esmerou, figura o da occiosidade sem prejuizo da manutenção do alimento: ora este ideal satisfa-lo completamente a prisão, que para o soldado branco relapso, tambem não é castigo que afronte. Urge pois remodelar os diplomas citados por fórma a torna-los mais proprios d'aquelles a quem teem de ser applicados e mais consentaneos com o fim a que visam.

***

Sobre armamento pouco direi, e pouco bastará. Temos aqui distribuida a espingarda Snyder, inteiramente *demodée* por lhe faltarem quasi por completo as condições balisticas d'uma regular arma de guerra, e a isto accresce que em grande quantidade as armas se acham deterioradas, o que não deve surprehender porque foram distribuidas em 1873. De utilidade incontestavel seria pois dotar as forças d'esta provincia com novas armas de boas condições balisticas e que fossem de construcção simples para seu facil manejo e limpeza. A espingarda Martini-Henry satisfaria na opinião dos entendidos.

De correame e equipamento nem falo.

II

Entre os serviços que pela administração militar tenho auctorisado, por assim me serem propostos pelo respectivo chefe, que é official trabalhador e zeloso como para tal repartição convem, alguns ha que julgo dignos de especial menção.

Começarei por me referir á organisação do deposito geral de fardamentos e casões militares, tudo regulamentado em termos de produzir, a par d'uma rapida execução, uma decisiva e importante economia.

N'este como n'outros ramos, o official alludido, o major de infanteria Felix Anastacio Soeiro, tem sido d'uma actividade e d'um zelo a favor dos cofres da provincia que são dignos de louvor, e por assim ser, aqui o deixo consignado.

Ao trabalho d'este official se deve a regulamentação dos casões militares, cuja instituição autorisei, a qual foi approvada por portaria provincial de 9 de maio do anno passado, publicada em supplemento ao *Boletim Official* n.º 20; e a esta instituição assim regulamentada se deve, como se mostra pelo mappa n.º 2, uma economia para a fazenda provincial de 4:744$696 réis sobre o que ella dispenderia se os uniformes fossem executados na Europa, e mais o fundo especial dos casões, na importancia de 511$889,66 d'onde teem saido as despezas da sua manutenção, tudo realisado no curto periodo que decorre de 10 de julho de 1901 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Alem d'isso tem-se assim garantido occupação a grande quantidade de degredados de ambos os sexos, que, empre-

gados nos casões, attenuam com o seu trabalho o que á provincia custam, e n'elle encontram o mais seguro meio da sua regeneração, se por ella é legitimo esperar.

Este regulamento de que falo está submettido á approvação de V. Ex.ª. É natural que algumas correcções haja que fazer-lhe, sobretudo no que respeita á sua fórma; mas as suas linhas dominantes de regulamentação de serviços devem manter-se, porque, mais alto que outros argumentos, está a animadora conclusão do mappa n.º 2 a que já me referi.

É a linguagem dos numeros que defende a organisação dos casões, Excellentissimo Senhor, e, se outra pode haver mais eloquente, nenhuma outra conheço que mais persuasiva seja.

O mappa n.º 1 mostrará a V. Ex.ª que a media diaria dos operarios empregados nos referidos casões foi de 27 na officina dos alfaiates e 22 na de sapateiros; o mappa n.º 3 mostrará quaes os artigos de mobilia, machinas, ferramentas e mais utensilios que se acham em carga no deposito; e finalmente o mappa n.º 2, a que me tenho referido, mostrará ainda a producção dos casões estabelecidos, que julgo de natureza a justificar por egual a sua existencia.

Ao exposto accresce que a installação dos casões nada custou á fazenda provincial, salvo o preço d'algumas mesas e armarios executados aliás nas officinas do deposito, e nas de obras publicas, onde os lucros são da mesma fazenda, e que custaram apenas 290$836 réis, correndo as restantes despezas por conta do fundo dos mesmos casões, constituido por 5 % sobre a importancia das suas manufacturas e 1 % sobre os artigos adquiridos na metropole, como no regulamento respectivo se estatue.

Tão util instituição escusará de mais para justificar-se, e devo dizer mais a V. Ex.ª que pelo aceio, ordem e amplitude da sua installação constitue hoje em Loanda um estabelecimento novo digno de visitar-se.

***

Outro serviço tambem importante que se achava de longa data descurado, com grave detrimento das necessidades da provincia e da sua fazenda, era o da inspecção do material de guerra. Ignorado algum, deteriorado muito, sem se achar devidamente escripturado e em carga uma grande parte, facil é calcular os inconvenientes que d'este facto derivavam, e a que a inspecção do material de guerra, que determinei logo nos primeiros tempos da minha administração e ainda subsiste, em muito pôz termo.

O que deixo dito não o escrevi no intuito frivolo de, allegando serviços, attribuir á minha administração um brilho que não tem, se bem que sentidamente lh'o desejava.

Seria frivolo o intuito e desorientado, porque n'estes, como n'outros casos, a minha unica qualidade tem consistido em me convencer e, consentindo, approvar o que por valiosos servidores do paiz me tem sido proposto. A esses pois a gloria da sua iniciativa, ficando para mim o pequeno merecimento de, longe de lh'a contrariar, lh'a applaudir e approvar, o que é pouco para a benemerencia que muito desejaria mas só quero quando indubitavelmente fôr merecida.

Não procurarei ornamentar com os serviços alludidos a minha folha e sómente será meu trabalho indica-los e consignar os nomes d'aquelles a quem directamente se devam, recommendando-os assim á consideração de V. Ex.ª e do paiz, se d'isto o paiz tiver conhecimento

A inspecção do material de guerra deve-se a varios, que, do capitão de artilheria Pedro Massano de Amorim, foram auxiliares; mas na sua maior parte ao referido capitão.

Conhecia-o da Europa e aqui o vim encontrar. Foi elle quem me expoz a necessidade que havia de fazer a referida inspecção, as vantagens que d'ahi adviriam, e que

não só estava prompto a tomar o seu encargo, mas até o desejava para proseguir trabalhos já iniciados na outra costa, sem que por ella quizesse ou acceitasse qualquer remuneração especial. Acceitei-lhe a offerta e desde então, salvo no periodo demorado de algumas commissões especiaes no interior, sobretudo de Benguella, as quaes lhe tenho confiado pela natureza da importancia d'ellas e pela confiança especial que este official me inspira, eil-o dedicado ao seu encargo, passando, nos intervallos da febre, dias inteiros na sua intensa tarefa, que leva adiantadissima, com uma dedicação, um zelo e uma actividade a que poucas organisações poderiam resistir, e que singularmente contrastam com a sua apparencia anemiada e debil.

Do resultado, Exmo Sr., pouco preciso dizer, porque se vê nos mappas que sob os n.ºs 4 e 7 vão juntos.

Está prompto o arrolamento nas seguintes unidades:

Fortaleza de S. Filippe de Benguella;
Batalhão de caçadores n.º 3;
Commando militar de Caconda;
Companhia de policia de Loanda;
Batalhão de caçadores n.º 2.

Foram augmentados ás respectivas cargas os artigos constantes do mappa n.º 4, e abatidos por terem sido encontrados a menos os constantes do mappa n.º 5. Se não foram liquidadas algumas responsabilidades pecuniarias, impossiveis de averiguar porque os termos deploraveis em que n'algumas unidades o respectivo material se achava, vinham de longa data, e a inspecção não conseguiu obter os elementos indispensaveis por onde ellas fossem apuradas, aliás te-lo-hia feito com desassombro, algumas igno rancias indesculpaveis e desleixos culposos foram averiguados e já punidos pela repartição competente.

Foi posta em execução na provincia a nomenclatura abreviada do material de guerra, adoptada por decreto de 4 de fevereiro de de 1898, e separados e descriminados os artigos que impropriamente estavam escripturados como de material de guerra quando eram de pura mobilia. E

para não fatigar V. Ex.ª com uma longa enumeração que os mappas dispensam, foram descobertas e montadas na fortaleza do Penedo, com consideravel melhoria dos seus recursos de guerra, oito peças de artilheria, seis de aço, da casa *Armstroug Holivich*, e duas de ferro, as quaes todas nos armazens da alfandega se achavam abandonadas, quasi perdidas, cobertas de areia, privadas de toda a limpeza e cuidado e sujeitas á deterioração do tempo, da terra e da humidade, desde 1896, fóra portanto da carga da provincia.

Esta inspecção ainda não terminou. Como já o disse em varias commissões especiaes este official, de cujos serviços venho fallando, tem sido empregado, todas difficeis, arriscadas e demandando uma reserva que qualquer discreto poderia manter, mas uma habilidade que nem em todos se encontraria; muitos são portanto, os proveitos que da sua incansavel actividade ha ainda a colher.

Actualmente acha-se elle bem longe, quasi nos confins de Benguella e da provincia, onde viaja com uma sobriedade de carregadores e recursos que todos por cá admiram, e onde ainda ha pouco realisava a travessia do Bihé ao Muxico, que os mais rapidos teem feito em 20 e 22 dias, em 15. E note V. Ex.ª, não pede nem quer uma gratificação, e quasi sempre soffrendo as inclemencias que não evita, porque para elle não ha epochas de cacimbo ou outras, proprias ou improprias de uma viagem em Africa, lá vae este enthusiasta servidor do seu paiz, levando o pessoal strictamente indispensavel para a sua bagagem, que, de pequena que é, lhe contrasta singularmente com o coração que é enorme, proseguindo na sua tarefa, sem temor do gentio, que n'aquellas regiões é mau e perigoso, de muitos brancos e pardos, cujos crimes reprime e cuja impostura desmascára intemeratamente, sem se arreceiar dos actos de alguns, que são verdadeiros salteadores, e até do veneno, que em terras de Africa a tantos tem dado tragico fim.

Pouco valem as minhas palavras, bem o sei; mas se V. Ex.ª quer fazer uma justiça que á sua nobre alma vae

bem, lembre este servidor prestimoso ao coração magnanimo de Sua Magestade El-Rei, e que, quem tão desprendido se mostra dos interesses que movem a generalidade dos homens, encontre, no reconhecimento Superior dos seus serviços, o melhor e mais expressivo premio que do seu esforço deve ser honroso e justo galardão.

Pelo relatorio da administração militar que tenho presente e por copia vou remetter, a V. Ex.ª será dado vêr o grande apreço em que na repartição competente são tidos os serviços d'este distincto official, quanto elles teem sido proveitosos e o muito que d'elles ha ainda a esperar.

Actualmente acha-se desempenhando a commissão que V. Ex.ª ordenou no seu telegramma de 27 de outubro passado, e de que o encarreguei pelas circumstancias de coragem, intelligencia e isenção que o caracterisam. Estava no Zambeze em 30 de janeiro, tinha concluido a esse tempo o seu espinhoso serviço, partia n'esse dia por Muxico para Benguella, onde não consta ter ainda chegado, e tudo o que n'isto se comprehende de sacrificios, perigos, privações, trabalho e esforço, compensado apenas com os vencimentos ordinarios que no ministerio lhe foram arbitrados ao partir para esta terra, onde tantos dizem que não veem «para tomar ares», V. Ex.ª poderá calcular.

É de notar que com estas commissões tem accumulado a de inspecção ao material de guerra, quando possivel, e assim a tem agora feito nas estações militares por onde tem passado (Bihé e Muxico), o que explica a desordem apparente com que enumerei as unidades que acima disse terem sido já inspeccionadas.

***

Foram ampliadas, attingindo um desenvolvimento que nunca tiveram, as officinas do material de guerra, onde se

têm executado concertos e modificações importantes, restituindo-se a bom estado material considerado incapaz, pelo intelligente aproveitamento de tudo, nos seguintes termos: utilisando os canos de umas armas, para outras que os tinham deteriorados, as guarnições em bom estado de algumas para aquellas que não as tivessem, etc., e o mesmo com o correame e equipamento. Por esta fórma se tem feito grandes economias, muito material tem sido utilisado poupando-se o custo d'outro novo que devia forçosamente vir substitui-lo, e supprindo a falta de algumas requisições que não foram satisfeitas.

Para estas officinas tem sido aproveitado o trabalho de alguns operarios condemnados, o que é escusado encarecer, mediante pequenas gratificações das quaes a maior é de 500 réis diarios ao serralheiro, imprimindo-se ao serviço ali executado tal valor e tornando-o de tal maneira recommendavel que até V. Ex.ª, apezar de longe, indirectamente o reconheceu ha pouco no officio da 4.ª repartição da direcção geral do ultramar, de 20 de fevereiro ultimo.

Este trabalho deve-se á iniciativa sommada do chefe da repartição da administração militar, de quem já falei, e do tenente graduado do corpo de almoxarifes Annibal Ernesto da Silva Brito, que á testa d'aquelle estabelecimento se encontra e já por mim foi louvado, como com satisfação aqui o consigno.

Junto um mappa sob o n.º 6, onde V. Ex.ª poderá ver a excellencia do serviço que as officinas do material de guerra tem prestado no prezente anno economico, pela quantidade de armamento que tem sido reparado e posto em condições de ser utilisado, e do correame e equipamento reparado e novo com que se tem occorrido ás necessidades do serviço.

Por outro mappa, que junto sob o n.º 7, a V. Ex.ª será tambem dado verificar que estes resultados se têem conseguido com pouco pessoal e modestissima despeza.

***

Serei breve no que me resta dizer sob os serviços que por intermedio da repartição da administração militar teem sido determinados, porquanto, e para terminar, apenas direi que estão ordenadas e vão ser determinadas importantes reposições de vencimentos e despezas não legalizadas, cujo valor ascende a mais de 20:000$000 réis.

Devo dizer que estes vencimentos e despezas foram pagos em epocha remota, e que presentemente as tabellas vigentes e alterações auctorisadas, por muitas das quaes tenho instado, inspirando-me nas necessidades irreductiveis do serviço e na justiça, são a unica lei de toda a despeza.

III

Os feitos mais notaveis das nossas armas n'esta provincia durante a minha administração, conhece-os V. Ex.ª pelos telegrammas que d'este governo geral teem levado a V. Ex.ª a noticia d'elles, e pelos relatorios que tenho tido a honra de enviar-lhe.

São dignos de especial menção a destruição da quadrilha do Ambundo, no planalto, a derrota dos Cuanhamas nas Ganguellas, as operações realisadas com feliz exito no Libollo, a maneira como foram repellidos e derrotados os Cuamatas no Humbe, e o exito da recente guerra do Ambrizete, cujo gentio se achava revoltado, fechando caminhos e embaraçando o transito do commercio.

Todos estes actos em que os nossos soldados e muitos officiaes teem gloriosamente affirmado o valor militar que caracterisa o exercito portuguez, tiveram inquestionavel alcance, que não ficará prejudicado por certo nos seus effeitos reaes com a campanha que, para os denegrir e amesquinhar, eu sei que a intriga habitual das regiões respectivas está urdindo, por meio de dados e elementos falsos fabricados de má fé e fornecidos a alguns noticiaristas do que por cá vae. Isso porém pouco importa porque o principal fica, seja qual fôr o resultado d'essa intriga que tamanho desdem merece n'esta terra onde o seu virus, inicialmente grande, á força de diffundido na pratica de todos os dias tem perdido em intensidade e valor.

Se nas operações a que alludo os resultados se tivessem invertido, ninguem deixaria por certo de reconhecer

quanto de ruinoso n'elles se conteria para a nossa soberania e prestigio da nossa auctoridade. O seu exito pois continua a ser o que foi, isto é, a affirmação de que na Africa occidental o exercito continua as suas anteriores e brilhantes tradições, mantendo integra a nossa soberania e fazendo respeitar a nossa auctoridade.

Se mais se não tem emprehendido não é porque as qualidades escasseiem, mas porque o numero de forças tem sido diminuto.

Sou tanto mais insuspeito n'estas palavras, quanto é certo que, segundo já o disse, a parte que n'estes feitos, como n'outros serviços a que alludi, me cabe é pequena: apenas a de me deixar convencer das necessidades e de a bons servidores ter confiado o encargo honroso de lhes accudir.

Da derrota do Ambundo, a gloria ao governador do districto, ao tempo, o distincto official de engenheiros João Maria de Aguiar, que n'outros actos da sua intelligente e proficua administração tem por ventura maiores titulos de contentamento, e ao commandante e outros officiaes da columna de operações que tão superiormente se houveram no seu encargo.

Da derrota dos Cuanhamas, invasores das Ganguellas, a gloria ao major Correia, zelozo e valente servidor, que tão bem soube educar e preparar o gentio d'aquella região á resistencia inteiramente fóra dos seus habitos e com tanto exito exercida, que agora oppôz. Egualmente a da maneira como tem sabido exercer a administração na area da sua capitania-mór, consolidando a nossa soberania, que por lá andava algum tanto avariada, tornando submissos e reverentes alguns sobas antes temidos, e construindo pontes e abrindo caminhos que o commercio tão proficuamente poderia aproveitar.

Das operações do Libollo, a gloria ao chefe d'aquelle concelho, o tenente Brandão, que tão incansavel tem sido em zelar o nosso dominio e promover a sua melhor exploração.

Do cheque dos Cuamatos a gloria ao novo governador da Huilla e ao commandante da fortaleza, que tão bem se houve no commando das operações praticadas pela companhia de soldados indigenas que tem sob as suas ordens, que soube conseguir os resultados que a V. Ex.ª tive a honra de communicar.

Finalmente, do exito da campanha do Ambrizette a gloria ao governador do Congo, o primeiro tenente da armada João Jardim, que, prestando este serviço á provincia, com risco da sua vida e em quadra tão insalubre, simultaneamente affirmou as qualidades de valente militar que eu lhe presumia, e as nobres tradicções da classe distincta a que pertence; e a todos os officiaes e praças da armada e do exercito que direta e indirectamente o coadjuvarem na sua utilissima cruzada.

Para mim apenas a satisfação intima de me sentir coadjuvado por tão prestimosos auxiliares, e já é muito.

Serviços de obras publicas, empreitadas e officinas do estado

I

Escusado será encarecer a importancia d'estes trabalhos. A sua utilidade é hoje e foi sempre um dogma acceito. Para os realisar, porém, é necessario empregar os meios e os actuaes são escassos.

No meu relatorio sobre o orçamento lembrei a conveniencia, que agora recordo, de este serviço ser repartido por tres secções assim distribuidas: uma em Loanda, outra no Congo e outra nos districtos de Benguella, Mossamedes e Huilla, subdivididas nas seguintes circumscripções: Cabinda, Santo Antonio do Zaire, Loanda, Lunda (Malange ou onde a séde do districto fôr definitivamente fixada), Benguella, Caconda, Mossamedes e Lubango. A' frente de cada secção julgo conveniente que fique um engenheiro e um conductor de 2.ª classe; em cada circumscripção um conductor de 1.ª classe e dois apontadores; e finalmente, que junto da direcção permaneçam alguns conductores de 2.ª classe para as delegações e trabalhos extraordinarios.

Por esta fórma o quadro ficaria assim composto: 4 engenheiros, um dos quaes director, 8 conductores de 1.ª e 6 de 2.ª.

O pessoal existente é insufficiente para as necessidades que são consideraveis; como, porém, o indiquei no meu relatorio sobre o orçamento, onde trato tambem do que devia ser a sua remuneração, que é assumpto ali com cabimento mas n'este trabalho descabido, chegará para alguma cousa mais do que até agora tem sido possivel.

Para V. Ex.ª vêr como actualmente as cousas estão bastará dizer-lhe que no quadro de conductores, que é de 11, existem 6 vagas.

***

E' pequenissima a dotação das obras publicas n'esta provincia cuja área é de mais de um milhão de kilometros quadrados. E' apenas de 150:000$000 de réis, isto é menos de 150 réis por kilometro quadrado (!)

Para estradas, pontes, reparação de edificios publicos, reparações, reconstrucções e construcções de fortalezas e quarteis como urge fazer-se em grande parte, se queremos conservar assegurado n'alguns pontos o nosso dominio, n'outros fixa-lo por meio de novos postos, e finalmente n'outros aquartelar os novos elementos de força militar que V. Ex.ª sabiamente decretou, é forçoso reconhecer que a verba é realmente devéras escassa.

Quatro fortalezas visitei eu na minha viagem ao sul: a de Benguella, onde a artilheria não salva, senão os muros caem; a dos Gambos, ponto de superior importancia no planalto, além Chibia, cujas muralhas estão caidas, reduzidas a montes de calhau solto, muito suggestivos para um combate á pedra, mas absolutamente inefficazes para uma resistencia séria contra um ataque sério; a de Capangombe, menos importante hoje, mas tambem carecendo de insignificantes reparações apenas; e a do Humbe, visinha do extremo sul, muito importante por isso, e que ainda recentemente serviu com excellente exito contra um assalto dos Cuamatos, vindos d'além Cunene, e que no campo deixaram algumas dezenas de mortos, que a policia sanitaria do sertão, a cargo dos animaes bravios, já de certo removeu, tambem bastante damnificada.

Todas ellas precisam de obras: de reconstrucção as duas primeiras, e de reparações as restantes; e isto no interior, com transportes carissimos, não póde sair por preço pequeno.

O governador do Congo requisita — é o termo — varias estradas e sobram-lhe rasões. O seu districto, aliás riquissimo, tanto quanto abandonado, está longe de attingir o incremento de que é susceptivel.

Benguella tambem precisa de uma estrada que a ligue a Caconda, bastante para as suas necessidades cada vez menores, porque infelizmente a sua pobreza dia a dia mais se accentua, e que talvez se tivesse feito com o que se tem dispendido nos estudos do caminho de ferro de Benguella, cuja importancia actualmente é secundaria e bem poderia ceder o seu logar a outros, que as circumstancias economicas e commerciaes da provincia reclamam, mais faceis e mais baratos como opportunamente tudo demonstrarei.

E agora, no districto de Loanda uma estrada haveria a construir de assignalado alcance, e que, entroncando na do Lucalla, fosse a Pungo Andongo, que é uma região rica, onde ha bastantes fazendas importantes, cujo clima passa por ser o melhor no districto de Loanda, cujas aguas teem fama de serem das mais puras e limpidas da provincia e onde o longo trato do terreno, que d'ali parte até ao Quanza, passa por ser de grande fertilidade. Assim dotada ficaria aberta a uma mais extensa exploração e com o futuro a que tem direito assegurado. Para tudo isto, porém, e muito mais, 150:000$000 de réis é na verdade pouco.

***

Muitas são as difficuldades com que se tem luctado; mas apesar d'isso algumas estradas e outras obras impor-

tantes se teem feito e outras de importancia reconhecida se teem continuado. Assim está já no seu kilometro n.º 22 a de Novo Redondo á fertilissima região do Amboim, na qual o commercio de Novo Redondo se interessa tão vivamente, pelo exito que d'ella espera, que até já offereceu gratuitas as madeiras que sejam precisas para algumas pontes que haja a construir.

Tem custado esta estrada aproximadamente a média de 200$000 réis por kilometro, o que V. Ex.ª reconhecerá ser barato; e em grande extensão a percorri e *de visu* verifiquei a sua boa construcção e a economia do seu traçado.

Está adiantada a estrada que, partindo do Quilombo, a pouco mais de uma hora de caminho de ferro depois de Loanda, interrompida pelo Bengo e depois pelo Dande, que se passam em barcaças, vae servir as fertilissimas regiões do Alto Dande, Caxito e Sassa, até ás Mabubas.

Tem custado a media de 305$000 réis por kilometro e ha já construidos 19 kilometros.

Não é uma estrada de grande movimento commercial, porque este se realisa principalmente pelo curso de agua do rio Dande; mas é grande o numero de fazendas que ali ha, são estreitas as relações dos fazendeiros com casas commerciaes de Loanda, é importante já a população de Caxito e Sassa, por isso de incontestavel vantagem e necessaria esta estrada, sem a qual as communicações são difficilimas.

Os rios passam-se em barcos e n'uma excursão recente que fiz áquella região riquissima, onde um fazendeiro abastado vae explorar o fabrico do assucar, que já principia a produzir, e onde vi a par de riquissimas plantações de cana, outras promettedoras de cacau, muitas palmeiras, excellentes madeiras, etc., fiz já de carro uma grande parte do precurso.

Perto ficam as Mabubas, sitio onde o rio Dande deixa de ser navegavel, como o é até ali desde a sua fóz, e as suas aguas, em toda a sua massa, se despenham em quedas successivas por grande extensão.

Estas quedas ou «mabubas» representam uma grande força disponivel e se houvesse audacia para utilisar aquelle poderoso motor, que ali está perdido, quem explorasse o muito que ainda ha livre de magnificos terrenos desde Caxito até lá, conjugaria facilmente e benemeritamente com a sua prosperidade a da provincia, na valorisação de uma parte importante dos terrenos do seu districto de Loanda.

A estrada do Lucalla está a cerca de 35 kilometros de Malange, isto é, tem construidos já 87 com mais de vinte pontes e pontões de madeira, saindo cada kilometro pela media de 224$000 réis, preço diminuto como os anteriores, sobretudo se attendermos a que parallelamente, n'esta como nas outras, com o estudo respectivo tem corrido a sua execução.

Dir-se-ha que estas estradas não são de macadam; mas em Africa a estrada carreteira é reputada bastante, e para outras faltaria em muitas regiões a pedra, faltariam na provincia os recursos financeiros, porque a sua construcção é sempre carissima, e, visto as suas extensas travessias no sertão, seria impossivel manter um pessoal regular de cantoneiros necessario para a sua conservação.

Houve uma, dizem, a do Cacuaco: hoje nem vestigios.

Finalmente, e concluindo esta enumeração das obras principaes e de utilidade superior que na provincia se teem executado ou estão em via de proxima conclusão, tenho a satisfação de communicar a V. Ex.ª que está já assente no prolongamento de 40 metros a importante ponte-caes de Novo Redondo e concluida toda a obra das officinas, tendo sido o seu custo, incluindo os materiaes vindos em maio de 1901, da Belgica, na totalidade de 32:384$000 réis.

Escusado será encarecer perante V. Ex.ª a importancia commercial e agricola de Novo Redondo e a d'este melhoramento, e descrever-lhe os muitos e frequentes desastres que tão tristemente celebres tornaram as faladas «*calêmas*» d'aquella região da costa.

O mappa n.º 8 mostra as despezas das obras publicas no anno economico de 1900–1901.

*
* *

Exmo Sr., fiz o interessante percurso da linha ferrea de Loanda ao Lucalla. De Oeiras, onde ainda hoje se vêem as ruinas de uma fabrica de fundição de ferro d'onde saiu muita artilheria para a provincia e até para a metropole, attestando que até ali chegou o poderoso braço do homem extraordinario que foi o Marquez de Pombal, o caminho segue o valle do Luinha e do Zondo.

Não me será facil dizer a impressão enorme que me fez a empolgante paysagem d'aquellas regiões. Florestas nunca as vi mais frondosas nem mais variadas no aspecto da sua arborisação, e todavia tenho visto alguns aspectos singulares de cousas n'esta Africa.

Durante uma travessia de mais de 100 kilometros, viaja-se no meio d'um arvoredo fechado, formando por vezes espessos tuneis de verdura, sob cuja ramaria basta e entrelaçada o comboio desliza n'uma linha cuja construcção representa por certo um poderoso esforço. Ha viaductos lançados sobre algumas quebradas, conjugando habilmente a rampa e a volta, que na sua altura maxima attingem a elevação de algumas dezenas de metros, e após elles, trincheiras cuja altura assombra como o resto, onde se exprime bem eloquentemente um dos maiores rasgos de ousadia que a engenheria moderna tem praticado.

Em volta a paisagem é accentuadamente accidentada em elevadissimas serras, onde, ao lado de gigantescos imbondeiros «mastodontes do reino vegetal» que se erguem, bracejando em contorsões de epilectico, sobre grossos troncos côr de chumbo, altissimos, rugosos, medindo por vezes dezenas de metros de periferia, mas de folhagem d'um verde macio e miudo recorte, d'onde pendem as suas bellas e candidas flores de petalas arregaçadas, como grandes cam-

panulas de porcellana branca suspensas pelo fundo mas invertidas, e os seus reservatorios de semente, semelhando amplos saccos franzidos nas duas estremidades, confeccionados em peluche verde-bronze e pendentes, como as flores, de longas hastes flexiveis e macias como esguios tubos de caoutchouc, vêmos a colossal e frondosa mafumeira de poderoso tronco claro, alto e regular como elevada columna, sobre o qual as bastas folhas da ampla coma alternam com formosissimas flores, grandes capsulas de neve onde se contem e d'onde se desprendem, subtis e finos, abundantes flocos como de sumauma, e mil outras grandes arvores, todas de estranho e imponente aspecto.

Na ramaria d'estas, do mais viçoso e luzente verde, salpicado de flores de coloração diversa, se enredam, asphixiando-a por vezes e substituindo-se-lhe até, em enormes montanhas de verdura, de aspecto e fórma imprevistamente singulares, os mais variados exemplares de trepadeiras, que cahem em verdadeiras catadupas de folhagem d'onde irrompem, mergulhando no solo, por vezes a distancias incalculaveis, grossas e bambas como flexiveis mas fortes cabos de amarração de alteroso couraçado em aguas tranquillas, grandes cordas escuras, revestidas de pequenas plantas parasitas, que são os seus troncos, longas mangueiras por onde é sorvida a poderosa seiva tropical que em tão colossaes assombros de vegetação se espande.

O chão não se vê, mal se presente. Os troncos das maiores arvores, gigantes d'aquella floresta, emergem das arredondas e bastas comas dos grandes cafeseiros, espontaneos, selvagens e ... inexplorados, pitorescamente esmaltados pela alvura immaculada das suas profusas e formosas flores, avelludadas como jasmim, as quaes como se de jasmim fossem, mas dilatadas por este prodigioso sol, embalsamam o ar com delicioso e penetrante aroma. E por toda a parte, até onde a vista alcança, e vae longe porque o accidentado do quadro lhe mostra quasi sempre, para alem dos colossaes massiços de verdura onde os olhos primeiro suspendem a sua investigação sempre pasmada de admiração e anciosa de curiosidade, novas e extraordi-

narias montanhas onde a vegetação é a mesma, por toda a parte, emfim, uma preponderancia tão emaranhada, exclusiva e absorvente d'esta pujante flora africana, que ali attinge a sua maxima plenitude, que só a reptis, macacos e aves n'aquelles logares será dado viver.

Na esteira do comboio, como um feliz pronuncio de exito a animar os que no interior d'este continente se aventuram, levadas na columna do ar que elle desloca mas logo se precipita, seguem, por vezes em centos de metros de percurso, bastas revoadas das mais lindas e phantasticas borboletas que tenho visto. Ha-as de todas as côres; mas sobretudo encantam-me pela novidade umas lindissimas, côr de lilaz e de violeta, que da varanda, ao fundo da carruagem salão onde viajo, vou vendo no pasmado enebriamento que todo o quadro me suggere.

Depois, passado o valle do Zondo, a floresta attenua-se e as altas cumiadas descem successivamente, até que nas proximidades de Ambaca tudo cessa, e então veem as grandes zonas planas revestidas de alto capim, cuja monotonia é cortada de onde em onde por uma e outra arvore, restos dispersos da grande floresta cuja travessia se realisou, n'uma luz attenuada e hesitante que o poderoso sol dos tropicos agora substitue abrasador como fogo, e por aquellas planicies fóra lá vae a linha espreguiçando-se até ao seu actual limite na margem direita do Lucalla.

A alguns metros de superficie das aguas d'este rio, sempre abundantes e caudalosas, os *rails* prolongam-se sobre um encontro que lhes serve de apoio, como que n'um impulso de velocidade adquirida, ou n'um gesto de anciedade por alcançarem o outro lado; mas ali estão ha annos, na resistente perpetuidade do ferro, esperando em vão, e entretanto a passagem faz-se n'umas barcaças grandes, retangulares, que são arrastadas morosamente de margem a margem mediante um resistente cabo afixado n'ellas.

É muito, em confronto com o que succede n'outros rios, onde em vão tive o desejo de os atravessar, exemplo no Cunene, ao sul da provincia; mas é pouquissimo em con-

fronto com a necessidade que se impõe de prolongar aquella linha pela vasta região plana, sem difficuldades a vencer, que por ali fóra segue suggestiva como um convite, quasi sempre assim até Malange, se queremos de vez quebrar o feitiço da Lunda e abrir definitivamente ao commercio a exploração das suas vastas e riquissimas zonas.

Por tanto outra obra, afóra o mais que em melhor e mais azado logar direi, se impõe desde já: a construcção da ponte do Lucalla.

Não espere o governo central propostas da companhia do caminho de ferro de Ambaca: construa e depois, conforme os acontecimentos, ou a companhia cumpre as clausulas do seu contracto de 1897, que ella considera em vigor, e assim prolonga a linha e indemnisa pela ponte, ou o estado toma sobre si esse encargo, o que melhor seria, e continuando a linha attinge de vez Malange.

Passado o Lucalla, na margem esquerda, encontra-se hoje uma povoação importante de europeus, centro de um commercio de incontestavel expressão na economia d'esta provincia, creada em parte com sacrificio de outros pontos, d'onde para ali se estabeleceu uma corrente a que a estrada do Lucalla deu alentos: construa-se a linha e maior e mais rapido será por certo o exito da sua laboriosa e audaz população, tão numerosa que diariamente se abate ali um boi para seu sustento, e a qual, avançando, encontrará mais segura e rendosa a seductora e lucrativa exploração das vastas regiões da Lunda, que sobretudo commercialmente urge occupar, ou bastos revezes e talvez deslustres nos aguardam.

Para isso a ponte; e não se fixe verba, auctorise-se a despeza que no respectivo estudo se reconhecer precisa, que fixar, como nas tabellas de despeza de 1900 a 1901, a quantia de 15:000$000 de réis é talvez auctorisar metade ou ainda menos do que se precisa, e o resultado será ficar tudo como agora.

Para colher semear, e se Moçambique custa ao thesouro publico as quantiosas sommas dispendidas até nas suas luxuosas expedições militares, porque será a maneira

tradicionalmente tão avara com esta pobre Angola, que apezar de tudo subsiste a mais nacionalisada e a mais promettedora das colonias da Corôa portugueza ?

Calcule V. Ex.ª que se estas obras se realisarem nem por isso fica deferida mais do que uma insignificante parte do que Angola precisa e pede. Mas os recursos proprios são escassos, infelizmente, por lá de ha longos e tristes annos a administração não vem inspirada nos mais insuspeitos principios de escrupulosa economia; por isso pois, e só por isso, limito n'este assumpto as minhas reflexões, que as mais impreteriveis necessidades da provincia inspiram, e que não prolongo para não fatigar V. Ex.ª nem ... bradar no deserto.

II

Grave foi a crise que ameaçou algumas das obras publicas que n'esta provincia estavam em execução, ou iam executar-se. Foi quando o regimen das empreitadas se julgou absolutamente estatuido para todos os casos de obras publicas a realisar, com a publicação das instrucções approvadas por portaria regia de 20 de outubro de 1900.

A empreitada pode justificar-se onde haja quem possa ser empreiteiro e pessoal idoneo numeroso para fiscalisar; mas em terras de Angola, onde a competencia dos empreiteiros escasseia e o pessoal é pouquissimo para a fiscalisação, a imposição absoluta de tal principio só serviria para complicar o serviço, retardar inutilmente as obras, que por vezes as circumstancias impõem com urgencia e duplicar o seu custo. No caso de uma estrada, por exemplo, antes da execução haveria que fazer o seu estudo, quasi tão caro como aquella, e que, no meu tempo pelo menos, lhe tem corrido simultaneo; e havendo empreiteiro, correr-se-ha o risco de se perder o equivalente ao seu lucro e ainda de se ficar com uma obra que, por indevidamente fiscalisada, talvez nem satisfaça inteiramente.

Quem não conhecer Angola dirá que onde não ha pessoal para fiscalisar não o ha para construir. Assim parece, mas as circumstancias da provincia, tornam cousas muito diversas isto de alguem ir e permanecer como constructor, ou ir como fiscal; e ter o fiscal permanente dará em muitos casos um aggravamento de despeza na execução, em que além do custo da obra haverá a contar com o lucro do empreiteiro e dispendio de fiscalisação.

A imposição d'este principio, pois, não se recommendava, e aggravava inutilmente o pessimo regimen de desconfiança que caracterisa em geral a nossa administração publica e em especial a colonial, e que estabelecido como norma, evidentemente reconhece da parte dos empregados, não direi o direito legitimado, mas a pratica sanccionada do abuso.

Imaginou-se por algum tempo que aquelle era o regimen, porque nos termos cathegoricos da portaria regia citada, nos differentes artigos das instrucções que ella approvou, e nas proprias excepções que estas estabeleciam, inuteis se ellas só fossem para o caso em que, nos termos das leis em vigor, a empreitada devesse ser o meio, se julgou ver absolutamente estabelecido o systema.

Ninguem discutiu a legalidade das instrucções. Pensou-se que ellas emanavam do governo, que a sua letra era dicisiva, e que a discussão da sua legalidade podia ser attribuição do poder judicial, que é independente, nunca porém de simples agentes do poder executivo, cujo dever é cumprir, embora por vezes seja discutivel a legalidade do determinado, aquillo que pelas instancias superiores lhes é ordenado.

Assim tem sido em varias circumstancias, e na lembrança de V. Ex.ª estará ainda o que na metropole succedeu quando foi da cobrança dos impostos durante o largo periodo de dictadura que decorreu de 1893 a 1896.

Os funccionarios executivos cumpriram como se lhes ordenava; os judiciaes discutiram a legalidade da cobrança e as suas decisões nem sempre foram uniformes.

Com o alcance absoluto das referidas instrucções, cuja leitura para V. Ex.ª é escusada, mas para outros conviria, se estas considerações alguma vez lhes tomassem o tempo, se conformou o intelligente, illustrado e integro procurador da corôa n'esta provincia, que mais de uma vez tem sido meu prestimoso auxiliar com os seus doutos pareceres e até nas suas interinidades de secretario geral, me conformei eu e o director das obras publicas, cujos

meritos mais de uma vez tenho recommendado ao apreço de V. Ex.ª.

Felizmente, porém, V. Ex.ª auctorisou, que, independentemente de empreitadas, se proseguisse na execução de algumas obras importantes, e, exceptuando-as assim do respectivo regimen, decerto o fez porque se convenceu de que a sua applicação seria inconveniente. Depois o officio de 4 de janeiro de 1902, sob o n.º 8, que V. Ex.ª ordenou pela direcção geral do ultramar, veio com boas rasões juridicas mostrar-nos, aos tres em erro, que a nossa interpretação era infundada e que as instrucções só prescreviam o processo a seguir nos concursos das empreitadas, quando este modo de execução de obra fosse o adoptado pelas auctoridades competentes e em conformidade com a conveniencia e a lei em vigôr.

Foi este um erro de facto, que no direito via eu certo, que reconheci com satisfação porque acima da pueril vaidade de vêr triumphante qualquer opinião está para mim a conveniencia do serviço n'esta provincia que tenho a honra de administrar, embora imperfeitamente.

Diz o citado officio que aquellas instrucções, entendidas como por cá se interpretaram, constituiriam uma revogação do decreto de 20 de agosto de 1892 que ellas instrucções não podiam substituir.

Este é realmente o bom principio, strictamente legal: portarias, instrucções, regulamentos, circulares, officios etc., não derogam as leis ou decretos com igual força, que só por diplomas eguaes podiam ser annullados. As cousas como se fazem assim se desfazem, dizem os praxistas, e por isso os actos dependentes de escriptura para serem effectuados, só por escriptura ou instrumento authentico equivalente poderão ser desfeitos. Mas julgou-se que o governo assim o queria e agora que vejo que não, direi tambem que urge que se revogue, por muitas considerações e pelas que tão juridicamente do citado officio resaltam, a circular n.º 516, de 9 de outubro de 1900, publicada no *Boletim* n.º 45, a qual terminantemente retira as nomeações, mesmo *provi-*

sorias, de pessoal technico de obras publicas aos governadores ultramarinos, transferindo-as exclusivamente e centralisadoramente para o governo da metropole.

Tambem esta circular está em manifesto antagonismo com as leis, por isso que o seu principio revoga a disposição ainda não derogada em fórma legal do artigo 13.º n.º 2 do decreto organico de 1 de dezembro de 1869, que confere aos governadores geraes a faculdade de proverem *provisoriamente* todos es empregos publicos de nomeação regia quando se achem vagos, ou o respectivo empregado esteja impedido, salvo o caso de haver *lei especial* que regule a substituição, exemplo, a substituição de juizes.

É claro que, assim como as instrucções, tambem, ou ainda menos, as circulares não podem derogar leis.

A isto accresce que muitas vezes as urgentes necessidades do serviço de obras publicas não são compativeis, com o dever de nem provisoriamente se prover na provincia, embora em pessoa idonea, qualquer logar cujo proprietario se ache provisoria ou indefinidamente impedido, e de aguardar toda a demora que a exposição da sua falta levada perante a secretaria do ministerio da marinha, a resolução d'esta, e talvez a vinda d'um dos muitos que por lá enxameiam solicitando empregos, ha de importar. É de notar que provisoriamente nenhum virá, e quando definitivamente o provisorio aqui nomeado cessa.

***

Pelo que respeita ao cerceamento de attribuições dos governos geraes do ultramar, é possivel que os respectivos encarregados pouco se magoem com isso. Tudo o que fôr cercear-lhe attribuições é reduzir-lhes responsabilidades e tirar-lhes inquietações que n'este clima tão nocivas são;

mas os serviços podem ser prejudicados, e para quem sinta algum interesse em os ver marchar bem, o que muitos talvez chamarão uma doce candura, é realmente doloroso que tal succeda.

***

Se V. Ex.ª precisasse, que não precisa, de demonstrar como o regimen das empreitadas é inopportuno em Angola e o mesmo poderá talvez dizer-se de toda a Africa, e assim justificar a doutrina que tão judiciosamente estatuio no seu officio atraz citado, dir-lhe-hia que em vinte e seis obras postas em arrematação durante a duração do erro, apenas tres se adjudicaram, sendo duas ao mesmo concorrente, é de notar que a cada obra houve só um concorrente. E perdeu-se o longo periodo do concurso e dos restantes tramites, e fizeram-se despezas, tudo sem utilidade antes pelo contrario, porque o resultado foi a accumulação de grande numero de obras na execução por administração directa.

Que V. Ex.ª me releve a impertinencia de assim lhe tomar o tempo pelo fim que me assiste, é o meu desejo.

III

Não estava no meu intento referir-me ás officinas do estado, a cargo hoje do director de obras publicas, não porque as não considerasse dignas de preencher um trecho do meu relatorio, mas porque, no muito que a V. Ex.ª tenho dito nos meus officios confidenciaes n.os 4 e 9 de 1901, julgo ter sufficientemente elucidado o espirito de V. Ex.ª a tal respeito. Melhor ainda o terá conseguido o director das obras publicas e chefe das mesmas officinas, no seu proficiente relatorio em tempo remettido pela secretaria d'este governo geral á do ministerio da marinha.

A minha omissão, porém, podia ser tomada em conta d'um desdem que, por immerecido, seria inteiramente descabido, e assim, considerando que é possivel (se ao meu trabalho succeder o que invariavelmente — creio eu — tem succedido ao dos demais governadores) que este relatorio seja publicado, julgo do meu dever occupar-me um pouco do estabelecimento em questão, definindo-o a rapidos traços e dizendo algumas palavras sobre o que elle vale.

***

As officinas do estado estão installadas n'um amplo edificio situado na cidade baixa, perto das aguas da ba-

hia. Está este edificio dividido em amplas secções como as de serrelheria mechanica e civil, fundição de ferro e bronze, ferraria, carpinteria mechanica e civil, serração, etc.

Encontram-se ali funccionando ou aptos a funccionar importantes tórnos, engenhos de furar, tesouras mechanicas, escateladores, plainas mechanicas para ferro e madeira, serras mechanicas, machinas de fazer rebites e cravar, n'uma palavra, toda a complicada *outillage* propria d'um estabelecimento d'aquella natureza.

Estão aptas as mesmas officinas a produzir casas de ferro e madeira e pontes, e de tudo isto lá se tem fabricado como por exemplo e ultimamente a importante ponte-caes, quasi assente, de Novo Redondo, reparações de machinas, de navios, etc.

Lá se teem executado as reparações dos navios da divisão naval e da doca e navios da capitania dos portos, e até as officinas particulares áquellas teem recorrido utilizando-lhe o auxilio, que nunca se lhes nega, quando, pela maior importancia do trabalho que teem a executar, os seus recursos cessam.

Finalmente n'ellas teem muitos operarios encontrado sustento e numerosos indigenas proficua lição, como se vê pela media dos individuos empregados no seu labor durante o anno economico findo, que foi de 104 por mez.

A rapidissimos traços é isto o que as officinas do estado em Angola são, e melhor ainda darão ideia exacta do que ellas representam de valioso em edificações, officinas propriamente, machinas, materiaes existentes, etc., as elucidativas photographias que acompanharam o relatorio a que acima me referi.

Vejamos agora a sua importancia em relação á economia da provincia.

*
* *

Pelo seguinte quadro poderá V. Ex.ª vêr o que foi no ultimo anno economico a producção total das officinas do estado em Angola e a sua despeza:

Obras executadas pela dotação das obras publicas	39:004$208
Requisitadas por varias repartições provinciaes incluindo a divisão naval e a capitania dos portos	13:023$218
Requisitadas por particulares, incluindo a camara municipal	3:497$891
Por concluir (parte relativa ao mesmo anno economico)	4:939$906
Importancia de contas archivadas	512$699
Reparações nas machinas das officinas	2:795$541
Somma	63:768$813
Despeza feita, incluindo a conta corrente de materiaes em deposito	53:755$082
Saldo	10:013$731

(Vide mappa A)

D'elle resulta:

1.º Que na producção das officinas do estado as obras publicas contribuiram com 60 % e as restantes dependencias do estado com 20 %, ou ao todo 80 %.

2.º Que o lucro foi aproximadamente de 20 % porque foi de 10:013$731 réis segundo se verificou no apuramento:

Duas conclusões se tiraram d'aqui e são estas: as officinas não são um encargo oneroso mas lucrativo para a fazenda da provincia em cujos cofres os seus lucros entram;

a provincia tem trabalho bastante para por si só, e independentemente de qualquer trabalho de incumbencia particular, mantér as referidas officinas.

Trabalho particular, se não afflue mais, é porque as officinas do estado não procuram fazer concorrencia á industria particular, nem usam nem podem usar de *reclame*, distribuição de gratificações, commissões, etc., a quaesquer agentes especiaes, que são um dos meios, cujo uso á iniciativa particular sempre se permitte.

Devo dizer a V. Ex.ª que a diminuta verba das contas archivadas é constituida ou por insignificantes obras cujos donos depois as não reclamaram mas ellas lá estão armazenadas, e por outras que gratuitamente se executaram a favor de instituições que pelo seu caracter e utilidade tal mereciam.

Antes de terminar estas considerações que iniciei sobre as officinas do estado, cuja importancia detalhadamente V. Ex.ª terá visto pelo que minuciosamente expuz a seu respeito em documentos anteriores, direi ainda que a V. Ex.ª se deve a conservação d'este estabelecimento em Loanda e a sua laboração.

As tabellas da receita e despeza da provincia no anno economico de 1900-1901 não diziam expressamente qual era a verba de despeza auctorisada com as officinas, mas consignando a receita de que se julgavam fonte, permittiam lhes um *deficit* de 10:000$000 réis. Houve quem tomasse por cá a palavra *deficit* com synonimo de *despeza*, e o resultado foi as officinas chegarem a lutar com graves difficuldades, porque, esgotada aquella verba ridiculamente pequena para as necessidades da sua laboração, lhes era impossivel proseguir sem mais meios.

Isto expuz a V. Ex.ª, e ainda outras difficuldades, encontrando sempre em V. Ex.ª o apoio do que aquelle estabelecimento era merecedor, e por isso o saldo sem precedentes, que n'este relatorio vae já designado.

Depois, nas tabellas do presente anno economico vinha auctorisada na verba de 24:000$000 réis para as des-

pezas das officinas; mas a breve trecho V. Ex.ª, conscio do que as officinas valiam e querendo ajuda-las, tirou a restricção que determinára ás despezas da sua laboração, limitando-as sómente pelas suas receitas; isto é, as officinas podiam dispender mil contos se tanta fôra a sua receita.

Esta orientação de V. Ex.ª não podia senão merecer o maior applauso a quem como eu se mostrára — permitta-se-me a phrase — caróla das officinas; mas havia um pequeno obice, nem a V. Ex.ª podia lembrar tudo: era que não tendo as officinas desde logo um fundo especial para as suas despezas, e sendo certo o principio economico de que sem estas se não colhem receitas, a observancia strita do preceituado daria como resultado certo a sua paralysação.

Felizmente ainda V. Ex.ª corrigiu este pequeno lapso concedendo que o saldo do anno anterior fosse o fundo disponivel e inicial da laboração das officinas do corrente anno; e porque para isto concorri com os modestos esclarecimentos que tive a honra de fornecer, e que V. Ex.ª tão proveitosamente utilisou, é com verdadeira satisfação que n'este logar consigno o seguinte:

O fundo disponivel das officinas no dia em que estas palavras escrevo (20 de março de 1902) é de 13:292$788 réis e o saldo escripturado é de 2:032$382 réis.

Continuam pois as officinas, sob a intelligente e zelosa direcção do actual director das obras publicas, a justificar as medidas auctorisadas por V. Ex.ª e o meu empenho a seu favor. Veja-se o mappa junto sob o n.º 9.

Conjugue V. Ex.ª os trabalhos das officinas e da doca existente n'este bello porto, e realisará, a par d'um incontestavel beneficio publico, um resultado cuja ultima expressão se traduzirá n'um proveito grande para a economia da provincia.

Estão sendo cada vez mais frequentes os navios de guerra e mercantes estrangeiros, que veem limpar e reparar no porto de Loanda, unico, creio eu, de toda a longa costa occidental do continente africano, onde reparações de certo vulto podem ser executadas. Bastará dizer a V. Ex.ª, o que V. Ex.ª aliás sabe, que só n'este porto ha doca.

Correios e Telegraphos

Entre os meios que mais podem seguramente concorrer para o progresso rapido d'uma possessão colonial figuram os de communicação, entre os quaes por sua vez se nos deparam as vias telegraphicas.

Sob o triplice ponto de vista politico, militar e commercial a importancia d'uma rede telegraphica não pode dizer-se que seja igual á de uma rede de caminhos de ferro, mas é grande. Saber telegraphicamente d'uma insurreição, por exemplo, e pôr em acção desde logo os elementos militares que lhe hão-de acudir, embora não tenhamos caminho de ferro que ao local d'ella os transportem velozmente, é quasi tão vantajoso como conhecer os factos em atrazo, por falta de via telegraphica, embora com relativa rapidez se lhes possa depois acudir por passar perto do seu theatro uma linha ferrea.

O *desideratum*, será n'este caso que á velocidade da noticia se associe a velocidade do transporte, e verdade seja, assim succede quasi sempre com as vias ferreas para cujo serviço proprio, ao seu proprio lado, se desdobra uma linha telegraphica. E para que assim seja sempre entre nós, bastará que, sendo os caminhos de ferro do estado, este determine que nas suas estações, onde os empregados passarão grande numero de horas do dia ociosos, se generalise o serviço abrindo-o ao publico, ou, sendo de companhias, que essa condição se faça inscrever entre as clausulas das concessões.

Mas as vias ferreas são caras e o seu estabelecimento é por isso lento; portanto muito na sua vanguarda caminha em geral, como em Angola succede, o alastramento da rede telegraphica.

N'esta provincia onde tinhamos apenas 364 kilometros de linha ferrea em 1899, que ainda hoje se conservam sem augmento tinhamos na mesma data 1:287 kilometros de linha telegraphica, dos quaes (cousa notavel!) apenas 25 se desenvolviam em estradas ordinarias, e hoje muitos mais temos, porque de 1899 para cá varias linhas novas se tem aberto ao publico e em construcção adiantada se acham outras importantissimas sendo de verdadeira penetração a do Humbe, tudo como V. Ex.ª muito bem sabe.

Este serviço, porém, está de facto separado do serviço de correios, annexo ao de obras publicas, e por isso d'este tambem afastado, o que tenho na conta de inconveniente.

Não é que eu censure o director respectivo que, dando todas as mostras de se dedicar activamente ao serviço a seu cargo, merece o applauso dos seus superiores; mas a sua fiscalisação e a dos seus agentes não bastam e algumas linhas se acham construidas por forma a não determinarem no publico o maior enthusiasmo, nem prestarem, sob o ponto de vista da utilidade que d'ellas se deve auferir, toda a vantagem para o serviço que da sua installação era licito esperar.

A do Ambriz, quasi sempre interrompida porque, mal construida, não se aguenta, raro funcciona, e com a de Santo Antonio do Zaire succedeu o seguinte que, por interessante e expressivo aqui deixo consignado. Abriu-se a estação telegraphica, houve grande regosijo local pelo novo e importante melhoramento conquistado, e, na sua expansão, as auctoridades locaes telegrapharam-me por ser governador geral, testemunhando-me a sua satisfação e felecitando-me pelo novo progresso realisado. Pois quer V. Ex.ª saber quando recebi os telegrammas, logo os primeiros expedidos? 20 dias depois! Logo ao nascer a linha deu de si esta brilhante demonstração; imagine-se o que depois terá sido o seu funccionamento.

Nos ultimos tempos as operações do Ambrizette determinaram para aquella região uma concentração especial de attenções; por isso varias viagens do transporte *Salvador Correia* levando homens, munições, mantimentos, etc.

e varias vindas a Loanda para se fornecer de carvão e por outros motivos. Do Ambrizette era-me sempre communicada a partida do *Salvador Correia*, mas quando recebia o telegramma que tal dizia sempre me acontecia ter recebido já a visita do commandante d'aquelle navio.

A linha de Novo Redondo, cuja directriz deveria aproximar-se de uma linha recta que a levasse de Novo Redondo ao centro da fertilissima região do Amboim, logar que segundo a opinião insuspeita do engenheiro Torres, que se acha dirigindo a construcção da estrada do Amboim, seria ainda o melhor escolhido como ponto de partida para o Longa, d'onde devia ligar-se ao ramal já anteriormente construido do Dondo a Calullo, espreguiça-se ao longo de uma linha fatigantemente quebrada, que se desvia muito para leste do seu rumo, indo depois mediante uma escusada volta bastante longa ter a Capir, extremo norte da região do Amboim, percorrendo logares, onde as necessidades não justificam a existencia de estações telegraphicas. Assim se exprime pouco mais ou menos o engenheiro referido, n'um relatorio que por copia acompanhou o meu officio n.º 65 de 25 de janeiro de 1901.

Pelo que respeita aos seus postes direi o que pelo citado engenheiro Torres foi informado officialmente no mesmo relatorio:

«*Sem estabilidade sufficiente, dispostos n'um desaprumo que faz vertigens, difficil é encontrar 3 ou 4 postes que obedeçam a um alinhamento, parecendo que para este fim houve tanta falta de bandeirolas como para o traçado houvera falta de bussola. Os postes estão de resto indifferentemente distribuidos pelos logares seccos como pelas linhas dos* **talwegs** *e bacias de convergencia das aguas pluviaes que em pouco tempo se encarregarão de destrui-los*».

Depois d'estas palavras que deixo transcriptas cito um facto que ao tempo (janeiro de 1901) já se tinha dado e cuja expressão é singular: «*o poste mais proximo da estação ja cahiu*», diz.

Na linha do Ambriz, informações particulares, e por

isso talvez exageradas, dizem-me que os postes estão ligeiramente cravados em terrenos na sua generalidade arenosos, são frageis, baixos, e até por vezes formados com bordões de palmeira. Será demais; mas o irregular funccionamento d'esta linha, que é um facto constatado, de alguma maneira deve explicar-se. Basta que os postes sejam de madeira, não devidamente preparada, para o *salalé* depressa os minar e destruir, e assim a cada momento a linha ficar interrompida.

Se fossem de ferro, como na margem direita do Zaire os vi de bordo do *Salvador Correia* e fixos em supportes de pedra e cal, ou alvenaria, a sua segurança seria maior.

É claro que o director d'estes serviços, com um pessoal que regularmente só se estabelece depois de montadas as linhas, não pode por si só verificar estas circumstancias todas, aliás o seu tempo seria todo empregado em excursões que teria a fazer n'esta provincia.

***

Este estado de cousas mereceu-me certa attenção e um dos meus primeiros actos foi encarregar o director de obras n'esta provincia, o capitão de engenheria José Joaquim Peres, cujo nome me é grato consignar n'este relatorio por ser um dos servidores mais intelligentes e prestimosos que aqui vim encontrar, de elaborar uma nova regulamentação de serviço telegrapho-postal no intuito de obviar assim não só aos defeitos do serviço telegraphico, propriamente, mas tambem aos de serviço postal.

Contavam-se por dezenas as cartas extraviadas, por intenção criminosa umas, por incuria e desleixo dos empregados outras, e finalmente algumas por impossibllidade absoluta de se dar um expediente regular ao serviço por carencia de pessoal.

Isto provinha de varias causas entre as quaes avultava a insignificancia dos vencimentos, que obrigava a confiar os logares a empregados inhabeis e em muitos casos infelizmente de honestidade duvidosa, que na difficuldade da fiscalisação dos seus actos e na impossibilidade da sua substituição, encontravam o melhor escudo para garantia da sua impunidade por delictos que commettem, alguns, durante annos.

Isto que era assim, assim continua, e porque se sabia e sabe que a media dos telegrammas nas estações mais importantes de Angola, taes como Loanda, Mossamedes, etc., era de um telegramma por dia a cada empregado, ou menos ainda, entrando n'este computo os telegrammas particulares, officiaes e de serviço, se tirava a conclusão facil, que ainda hoje é a mesma, de que os serviços enfermavam d'uma defeituosa distribuição de pessoal, d'onde derivava uma despeza inutil ou improductiva. Por isso o projecto de reforma que tive a honra de remetter a V. Ex.ª com o meu officio já citado, n.º 65, de 25 de janeiro de 1901, que não transcrevo integralmente para não alongar em demasia as minhas considerações sobre o assumpto, mas para o qual me atrevo a chamar a esclarecida attenção de V. Ex.ª, projecto no qual se unificavam os quadros, as horas inutilmente ociosas d'uns empregados eram utilisadas no serviço onde o pessoal escasseiava, e emfim se procurava corrigir, sem augmento de despeza geral, a miseravel exiguidade dos vencimentos de alguns, e estabelecer uma fiscalisação efficaz e permanente por forma a pôr termo, ou pelo menos attenuar, os abusos e desleixos que se commettem, e a qual, dispondo de elementos sufficientes para fiscalisar, podesse ser responsavel.

Ao tempo, porém, em que esse projecto de reforma foi remettido á secretaria estavam as camaras abertas, á sua apreciação submettido um projecto de V. Ex.ª regulamentando em novas bases, segundo creio, o serviço dos correios e telegraphos nas provincias ultramarinas, e d'ahi uma certa inopportunidade, segundo V. Ex.ª convenientemente me ponderou em telegramma, para ser publicado

um decreto approvando o trabalho enviado, que a recommendal-o só teria a vantagem de ser feito n'esta provincia e por quem, alliando á competencia o zêlo, conhecia bem e de longa data as suas necessidades, o que vale alguma cousa. O resultado foi que, não tendo sido votada nas camaras a proposta, penso eu, e esquecida a que d'aqui foi remettida e na occasião não foi apreciada por inopportuna, segundo penso, as cousas ficaram como anteriormente e com os mesmos defeitos permanecem.

Muitos são os que-fazeres de V. Ex.ª e por muitos assumptos de importancia maxima para Angola e outras colonias V. Ex.ª tem quasi miraculosamente conseguido repartir a sua attenção valiosa; mas bom será que este não fique prejudicado com o cuidado merecidissimo de outros cuja importancia sobreleve, e que elle um dia mereça de V. Ex.ª aquella proficua dedicação que, nas palavras que deixo ditas, é apenas meu proposito suscitar.

Trabalho indigena e contratos de serviçaes

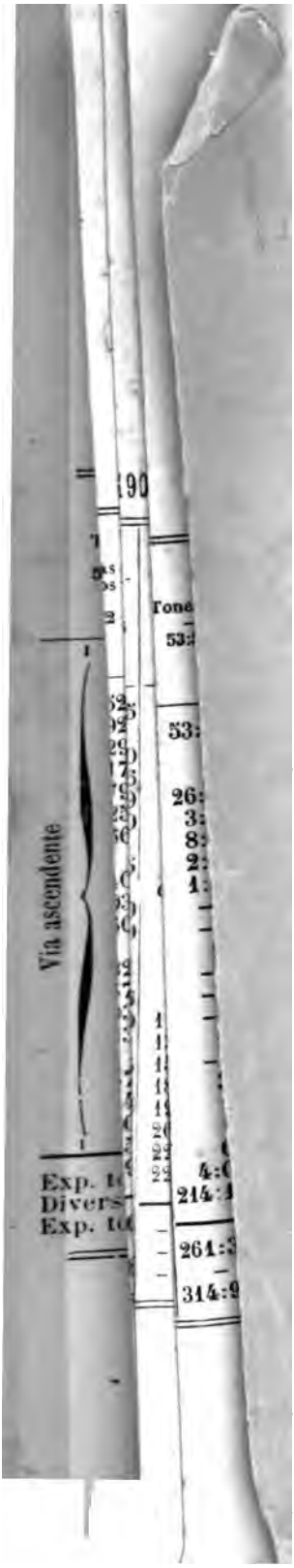
Via ascendente
Tone
53:
53:
26:
3:
8:
2:
1:
4:
214:
261:
314:
Exp.
Divers
Exp.

ssa-iros — 76	Distancias — kilometros	Passageiros kilometros — 19:029	Pas-sagei-ros — 442	Distancias	dente totaes Passageiros kilometros	Descendente e ascendente — Totaes geraes consignados Passagei-ros	Passageiros kilometros
33	77	2:541	56		–	2:905	335:137
7	68	476	20		5:040	1:327	87:363
12	52	624	11		2:365	342	10:477
396	34	13:464	355		72:626	3:214	219:320
148	13	1:924		Q	14:585	772	56:776
	Canhoca		297		20:889	1:532	198:452
67	25	1:675	2		2:434	137	4:596
32	33	1:056	1		2:141	191	11:225
1	59	59	–		950	57	2:171
26	68	1:768	8		25:260	820	115:000
36	97	3:492	4	1	17:566	642	66:782
–	107	–	–	1	978	113	3:214
1	128	128	–	1	2:237	244	13:965
3	147	441	–	1	6:417	375	23:875
6	170	1:020	4	1	6.331	514	38:405
13	191	2:483	–	2	11:341	1:034	64:615
9	217	1:953	–	2	25:129	1:929	94:914
7	241	1:687	2	2	21:892	1:736	68:238
1	257	257	1	2	31:757	4:146	111:902
–	266	–	–	2	11:936	2:291	43:886
398	284	113:032	97	2	1.168:082	9:053	1.169:075
9	287	2:583	2	3	21:799	418	21:799
609	–	131:634	418	–	1.471:755	–	–
–	–	–	–	–	–	–	–
205	–	150.663	860	–	–	33:792	2.761:187

Em 28 de maio do anno passado tive a honra de enviar a V. Ex.ª um projecto tendente á regulamentação do trabalho indigena n'esta provincia e em S. Thomé.

Não foi possivel até hoje obter-se uma formula que abranja em toda a sua complexidade esta complicada questão, tantos são os factores que é necessario attender e as conveniencias publicas e particulares que cumpre garantir e salvaguardar; nem eu me propunha, com o projecto do regulamento que tive a honra de enviar a V. Ex.ª, o qual muito me cançou e para o qual aproveitei a collaboração prestimosa de alguns funccionarios d'esta provincia e alguns trabalhos que aqui vim achar, devidos á esclarecida competencia d'um distincto magistrado, juiz da relação d'esta cidade, o sr. dr. Almeida Ribeiro, resolver por maneira superior ou original o problema.

Trabalhei apenas, inspirando-me no que a observação e a informação de S. Thomé e um pouco de conhecimento a mais de Angola me mostraram, com afinco, consciencia e boa fé, utilisando o concurso valioso de outros que melhor do que eu conheciam esta região, no sentido de á provadissima competencia de V. Ex.ª, em tantos diplomas tão superiormente affirmada, fornecer as bases de um trabalho que V. Ex.ª proseguiria, e que, talvez, sem prejudicar os interesses legitimos de todos, podesse, mais pela interferencia de V. Ex.ª do que pela minha, fixar os principios que devam resolver a questão.

Parecerá á primeira vista que eu devia excluir do meu trabalho a preoccupação de S. Thomé; mas são tantos os laços que prendem esta áquella colonia, que me parece impossivel pretender regulamentar o trabalho dos indige-

nas d'esta provincia, excluindo da regulamentação a ilha de S. Thomé.

Ha além d'isto um facto que impressiona singularmente. É este: vêr-se que S. Thomé, uma ilha relativamente pequena, tem uma população indigena, onde se comprehendem os chamados «Tongas», relativamente importante, e todavia, se quer quem trabalhe nas suas ricas fazendas, tem necessariamente de importar os seus serviçaes.

Este facto representa uma iniquidade e um inconveniente para as duas colonias interessadas, e muito conviria que em S. Thomé se refundisse a administração por fórma que o indigena fosse forçado a renunciar os seus ruins habitos de ociosidade e independencia, e compellido, por meios suasorios e suggestões habeis, primeiro, e depois por meios especiaes que a lei consignaria, á pratica do trabalho.

S. Thomé é uma ilha; a emigração do seu gentio não é pois facil. É pequena a sua area e tem nos seus recursos financeiros abundantes meios para se custear uma organisação mais cara. Regulamente-se pois ali o trabalho, por fórma que elle seja uma obrigação para todos; remodele-se a organisação administrativa, dotando-a de meios mais seguros, se precisa; imponha-se o cumprimento d'aquella obrigação á sua população indigena, que não exercitar a sua actividade por meios legalmente legitimos; e force-se, se preciso fôr, a concorrer com o contingente numeroso dos seus ociosos, para solver em parte o problema dos braços em S. Thomé.

Em Angola o trabalho compellido ou correccional, de que o projecto alludido fala, é talvez de mais difficil execução. Angola é uma parte diminuta do vasto continente negro, e o poder de emigração do gentio é enorme e apenas limitado pelos limites do proprio continente. Em S. Thomé, porém, não é assim: procure-se, pois, por meios legaes e humanitarios compellir o indigena ao trabalho que o nobilita e civilisa, e á solução, nos limites rasoaveis do que lhe couber, do problema agricola d'aquella colonia.

Respeite-se a liberdade de todos os que legitimamente a exercerem, que para mim os homens não se dividem em pretos e brancos, mas em bons e máus, uteis ou ruins; mas acabe-se com o vadio e, assim como na propria Europa se condemnam os que pertencem a esta nociva classe, forcemos em S. Thomé os parasitas da sua riquesa a trabalhar no desenvolvimento e ampliação d'ella, em vez de os condemnarmos simplesmente como vadios, no tribunal especial para esse fim ali instituido, mandando-os depois para Angola ou para a Guiné, como é frequente, e privando assim de braços uma região onde tão precisos são.

Depois os sacrificios serão menores e por isso menos custosos.

As palavras que aqui ficam escriptas estavam em grande parte fóra de meu plano no qual não entrava esta referencia a S. Thomé e Principe: releva-as pois V. Ex.ª e, considerando-as na justa conta de um incidente, permitta-me que prosiga.

***

O regulamento a que me vou referindo dividia-o eu em 8 capitulos, onde assentava o principio do trabalho que devia ser *promovido e auxiliado,* e que subdividia em trabalho *voluntario,* em trabalho *compellido,* que seria o d'aquelles que não exercessem o primeiro, e em trabalho *correcional,* imposto como pena aos infractores de deveres especiaes no regulamento fixados.

Creava as *colonias do estado,* junto das diversas auctoridades civis e militares dispersas pela provincia, cujos deveres a este respeito regulamentava, propondo-me simultaneamente empregar n'estas colonias, de feição agricola, muitos dos degredados que sujam esta bella cidade de

Loanda, e crear estimulos ao gentio para a exploração de muitos dos territorios improductivos de Angola, fornecendo lhes o ensinamento de que aquellas colonias, onde tambem se cumpriria o trabalho *correcional* e até, se bem me lembro, o *compellido* podia n'alguns casos exercer-se, podiam ser o meio.

Cuidava especialmente do *curador geral, das curadorias* e *das suas delegações,* procurando quanto possivel, sem prejuizo dos legitimos interesses de todos, tornar insuspeita a actual maneira de contratar serviços de indigenas para fóra da provincia, maneira por certo muito seria e muito honrada, mas da qual alguns pessimistas duvidam, e assegurar quanto possivel a clausula do *repatriamento,* quando os serviçaes *o quizessem, facultando-lhes todavia a renovação dos seus contratos quando voluntariamente quizerem continuar servindo.*

E por ultimo, preoccupando-me do *recrutamento,* que procurava fazer em termos, não de poder deffender esta provincia com as forças assim alistadas contra extranhos, mas de poder ao menos com ellas responder pela integridade da ordem cá dentro, dividia a provincia em tres zonas, a do *litoral,* a *media* e a *atrazada,* variando os processos de recrutamento segundos ellas.

Não me cabe fazer a critica d'esse trabalho, realisado em curto praso, precipitadamente, como se verá até da desleixada redacção dos seus artigos, e remettido a V. Ex.ª em tão excepcionaes condições de pressa que nem tempo tive para o relatar devidamente. A importancia, porém, dos assumptos resalta do seu simples enunciado, e a minha intenção era sómente esta, nem a mais tinha direito: a de fornecer a V. Ex.ª alguns elementos que a sua capacidade utilisaria, e ao mesmo tempo mostrar a V. Ex.ª que ao partir para aqui não trazia unicamente no espirito a preoccupação banal das vantagens do logar, que não acceitei sem hesitações, mas tambem um pouco a dos seus encargos, dos quaes procurava desempenhar-me conforme em meus recursos coubesse.

Que os acontecimentos correspondam ao meu intento, e que V. Ex.ª, ou utilisando alguns dos principios que escrevi, ou encontrando n'elles a suggestão, talvez desnecessaria, do muito que sobre estes assumptos convem legislar, em diploma emergente da sua proficua meditação e estudo, decrete a verdadeira doutrina que ha de, com vantagem assignalada para esta provincia, fixar o conjuncto de principios e normas que a tal respeito muito *urge* estatuir..

Eis o meu voto e com elle encerro esta parte do meu relatorio, sem precisão de a V. Ex.ª dizer mais desenvolvidamente o que sobre *o trabalho indigena, recrutamento* e *contratos de serviçaes* é a minha opinião, porquanto nos muitos artigos do projecto de regulamento, que á V. Ex.ª tive a honra de enviar, essa opinião se acha claramente desdobrada.

Divisão Naval

Ao nosso solo colonial andam ligadas as mais brilhantes tradicções da marinha portugueza. Piza-lo é recorda-las. Hoje, porém, que o mundo está descoberto, que o trafico de escravos é reputado extincto, não tendo por isso os nossos navios, fundeados nos portos das nossas colonias, que applicar-se a reprimi-lo, e que os perigos não é por mar que nos ameaçam, outras missões muito valiosas podem exercer—a de accudir com as suas forças coadjuvando as de terra quando a salvação publica assim o exija, e favorecer a economia dos cofres provinciaes com a prestação utilissima de serviços de transporte de pessoas e cousas, para o que lhes não faltam opportunidades nem meios.

N'este sentido seria de toda a conveniencia que a observancia da portaria de 18 de janeiro de 1898, fosse suscitada e até explicados os seus termos em diploma que aviasse a sua intenção, e precisasse e difinisse aquelles, por forma a evitar qualquer *mal-entendu*, que na pratica se possa ter dado e d'onde só pode resultar o prejuizo da fazenda provincial e o desprestigio de todos.

Sou mesmo de opinião que, não tendo as divisões navaes aquella necessidade de uma relativa independencia que n'outros tempos se pretendia justificar com a natureza mesma dos serviços a que ellas principalmente se destinavam, deviam estar declaradamente dependentes, excepto no que respeitasse á sua disciplina e serviços intimos, de quem nas colonias tivesse a honra de, por confiança especial, representar o governo central.

Esta dependencia pode dizer-se que resulta da indole dos diplomas que conheço sobre o assumpto desde o de-

creto de 10 de dezembro de 1836, com escala pelas portarias de 16 de maio de 1837, 18 de junho e 4 de julho de 1842, de 10 de maio de 1848, de 5 de 1877 e 13 de janeiro de 1890, até ás portarias de 18 de janeiro de 1898 e ao artigo 209.º da ordenança da armada; mas está dissimulada em apparencias de contemporisação que é necessario renunciar, fixando franca e abertamente as relações que entre governos e commandos navaes devem existir e mais consentaneas sejam com a administração das colonias, em cujo exito todos devem ser interessados, e com o prestigio do principio da auctoridade, tomando-se depois a cada um, intransigentemente, as responsabilidades que lhe advenham do abuso dos respectivos direitos ou da infracção das suas obrigações.

Não se percebe a sujeição ao governador geral das forças de terra e a independencia das navaes, sendo aliás certo que muitas vezes terão de ser utilisadas trabalhando em collaboração, e que n'este caso grandes serão os inconvenientes resultantes da falta de unidade no commando de ambas.

Não é por certo por um largo e amplo principio de defeza maritima das nossas colonias que n'ellas temos os pequenos barcos que na bahia de Loanda, por exemplo, se veem. Não pode ser sua funcção especial a de, operando ao largo, cuidarem de remover os perigos que, felizmente, por lá não veem, ficando vinculados á terra apenas pelo porto que seja escolhido para base das suas operações. Não nos faltavam para isso officiaes competentes e valorosos como aquelles que nas marinhas estrangeiras mais o sejam; mas faltava o resto. Por ali, porém, como disse, os perigos não veem nem nos ameaçam; e assim cuidar de consumir tantas tonelladas de carvão esgrimindo contra sonhos e phantasias sem realidade, será perder inutilmente o que tudo isso custou, e inteiramente incompativel com a feição pratica e positiva que deve presidir á nossa administração ultramarina, se a queremos como ella deve ser.

A funcção da marinha portugueza nas colonias tem por força de ser limitada pela realidade dos factos e d'outras

circumstancias, e assim, sem prejuiso dos seus muitos e superiores recursos que, sobretudo concorrem nos homens prestimosos que commandam os seus navios, deve restringir-se a uma certa fiscalisação conveniente ao longo das nossas costas, nas embocaduras dos nossos rios e nos navegaveis até onde o forem, e ao importante serviço de transportes, que tanto sobrecarrega os cofres locaes, nomeadamente em Angola, onde a empreza de navegação, cujos barcos tocam os seus portos, não teem fama de fretes baratos.

Limitada assim a funcção naval, é necessario, para se manter a supremacia do governo local em todos os ramos do serviço a seu cargo, sem duplicações infantis de governadores de terra e de mar, que só podem suscitar conflictos que em geral se fundam em pueris rivalidades de mando, que, em todos os casos de requisições e determinações suas sobre serviço, aos commandos das divisões navaes ou navios soltos assista a obrigação de cumprir sem tergiversações.

Se o governador enlouquecer ou fôr inepto reclamem superiormente que ao governo central cumpre providenciar. Isto, porém, só accidental e muito excepcionalmente poderá acontecer, se na escolha de quem superiormente ha-de governar as provincias se observar por inteiro o conjuncto de principios salutares que na primeira parte d'este relatorio desdobrei.

As divisões navaes devem ser e são um auxiliar da administração provincial; nunca, porém, por uma fallivel comprehensão de direitos e deveres, um estorvo.

Nas viagens frequentes que os seus navios terão de realisar na provincia onde estiverem, e até n'alguns dos seus rios, os guarda-marinhas, aspirantes e outros, continuarão a encontrar a escola pratica de que carecem para a sua aprendizagem e instrucção, sem que para tal seja necessario que os commandos de divisão naval ordenem viagens sem fim nem intuito, recreativas apenas ao que parece, se bem que justificadas na aspiração d'um resultado que igualmente se conseguiria conciliando-as com outras

utilidades, que por certo attenuariam o muito que a manutenção das divisões custa ao thesouro publico.

A pratica que aqui está estabelecida dos navios só accidentalmente poderem ser aproveitados, quando os commandantes da divisão communicam com antecedencia bastante a sua sahida e explicitamente o seu destino, dá por vezes ruinosos resultados como ainda recentemente aconteceu quando, vendo mallogradas duas tentativas de em navio do estado fazer conduzir alguns postes e alguns rolos de fio telegraphico para Mossamedes, afim de occorrer a algumas necessidades publicas, tive de os mandar pela empreza nacional de navegação, gastando n'isso o melhor de de 300$000 réis, cuja economia podia com vantagem ter attenuado o encargo que á fazenda publica teem importado algumas viagens sem proveito ou de proveito desconhecido para a provincia.

Reconhece-se por um lado a necessidade de ás ordens das provincias ter navios que esta possa indiscutivelmente utilisar, e n'esta está em taes condições o transporte *Salvador Correia*, por exemplo, cujo commandante e cujos officiaes e guarnição em geral, tão assignalados serviços teem prestado; mas mal chegando os que estam n'estas condições para o que as necessidades presentes reclamam, conserva-se uma divisão naval dispendiosa, que, não tendo a explica-la a sua precisão para defeza maritima da provincia ou repressão do trafico de escravos, só pode ser decorativa e cara escola onde os principiantes venham, praticando, aprender.

As necessidades são muitas e o dever das economias impõe-se: portanto todos nas condições do *Salvador Correia*, dependentes do governo geral por um modo effectivo, e apenas disciplinarmente e em questões de serviço technico e intimo subordinados ao commando respectivo.

É assim, julgo eu, a organisação por lá; seja a mesma por cá, onde os gevernadores devem ser inteiramente considerados como representantes do governo central, isto é, de Portugal.

As distancias serão mantidas com inteiro respeito do que entre si se devem as differentes auctoridades, cuja hierarchia deve ser e é de facto diversa, mediante todas aquellas mostras de cortezia reciproca que antes illustram os que sabem cumpri-las do que deprimem; o raio de acção de todas ficará nitidamente determinado; muitos desencontros e contendas entre individualidades, aliás todas bem intencionadas e affectas á sua patria e á prosperidade das suas colonias, ficarão defezas; e o serviço, assegurado em relações bem definidas e acções perfeitamente conjugadas, só conseguirá lucrar na regularidade da sua marcha e na maior economia da sua realisação.

Todos somos homens por tanto todos somos susceptiveis de enfermarmos de pequenas vaidades e insignificantes azedumes, que sob o sol tropical se expandem não raro em demonstrações hyperbolicas, deveras ruins para a boa disdiplina militar e social, e para o decoro publico: aos poderes superiores cumpre pois providenciar de forma que superior a tudo esteja, como um traço de união d'uma efficacia irredutivel, o principio da auctoridade e do mando da parte de quem para tanto lhes mereça uma confiança, que só pode obrigar e honrar sendo franca, e só limitada, mas então de vez, quando os factos mostrem que é immerecida.

Estas considerações não se inspiram em qualquer desconhecimento das altas funcções que a marinha de guerra, como elemento de defeza maritima colonial, pode vir a desempenhar e decerto desempenhará com o brilho que anda inherente ás suas tradições, se a infeliz opportunidade de tal acontecer um dia chegar; mas sim e exclusivamente no que eu julgo que será o mais proficuo para o exito da nossa administração colonial.

A. Pereira Mattos, no seu livro *A marinha de guerra*, não vae longe d'esta doutrina quando fallando das despezas das colonias reconhece que «*as divisões navaes teem como principal objectivo o bom desempenho dos serviços que as colonias d'ellas exigem em tempo de paz*», e quando occu-

pando-se da policia das aguas territoriaes, missões hydrographicas e transportes, diz: «*No serviço colonial, os navios de fiscalisação, juntamente com missões militares, como a protecção do commercio e a* manutenção do gentio em respeito pela força das armas, *teem de desempenhar serviços identicos aos dos navios mercantes, que lhe são ordenados pela falta de recursos das colonias e pelas necessidades do serviço*».

O unico juiz dos serviços que as colonias precisam das divisões navaes, sobretudo em tempo de paz internacional, das necessidades de fiscalisação e *maxime* da opportunidade e conveniencia do emprego de navios para manutenção do gentio em respeito pela força das armas deve ser incontestavelmente o governador geral; por isso n'elle é forçoso reconhecer e consignar o mando ultimo dentro da provincia onde exerça as suas funcções. O contrario será a anarchia.

Missões

Muitas são as missões catholicas disseminadas pela nossa vasta provincia de Angola, e não pequenos são os serviços que em regra tem prestado. De Landana ao Quanhama contam-se vinte e cinco, não incluindo as missões que no Congo são constituidas pelos padres portuguezes, sahidos do collegio de Sernache.

Estas missões prestam, como já disse, assignalados serviços e merecem ser coadjuvadas pelos poderes publicos.

Raros serão os que condemnam o trabalho missionario nas vastas regiões do mundo onde elle se exerce, e alguns publicistas conheço, dos mais avançados, que não hesitam em calorosamente reconhecer a sua utilidade, limitando-se depois a consignar um certo numero de principios que devem inspirar as auctoridades civis no sentido de manter em proveitoso equilibrio a sua acção administrativa, politica e até militar, e a propaganda religiosa, elementos estes que só associados e em concordancia poderão com utilidade concorrer para a assimilação e para o progresso de regiões colonisadas.

Em Angola, sobretudo, e o mesmo se póde dizer de quasi toda a Africa portugueza, o trabalho das missões catholicas póde ser e tem sido d'uma notavel vantagem para a politica nacional com a qual efficazmente tem colaborado.

Um publicista dos que já citei diz algures: *La religion d'un peuple est l'un des éléments de sa force expansive.* Em Angola temos nós tido a confirmação d'este principio, agora e no passado.

O gentio d'esta provincia está, na sua generalidade, selvagem; as suas crenças as suas religiões portanto, são ainda caracterisadas por uma grande puerilidade e care-

cem inteiramente d'aquelle feitio ferveroso, apaixonado e exclusivista que caracterisa a crença religiosa d'outros povos mais adiantados em civilisação, como os do norte de Africa e quasi todos os da Asia. Por isso a propaganda religiosa póde exercer-se com certa intensidade, liberdade e seguro exito, que jamais teremos em Angola o espectaculo de acontecimentos parecidos com os tristes massacres que em 1894 assolaram a Armenia, com as perturbações frequentes de Constantinopla ou com os deploraveis successos que tanto teem flagellado a China, o Tonkin, o Annam, etc., que teem sido em geral a consequencia d'uma insistencia exaggerada pela assimilação religiosa, que tantos inimigos cria. (*a*)

E' claro que em espiritos tão futilmente infantis e frivolos, como os da grande maioria dos indigenas, não ha grande direito a esperar desde logo uma séria e decisiva installação, convicta e ardente, das crenças que constituem a nossa religião. Deslumbra-os o nosso culto, que os seduz, e correm ás suas celebrações enchendo os templos, como vi na minha recente viagem ao planalto. Mas pouco a pouco a semente vae-se diffundindo pelas multidões; transmittida de geração em geração ir-se-ha radicando; com o espectaculo proximo d'uma vida bem mais civilisada que a sua, esta ir-se-lhes-ha modificando e com ella o espirito, onde então a crença assumirá a feição de seriedade que lhe é propria; e ao fim de annos ou seculos os effeitos serão bem visiveis. Bem lento é o crescer de uma arvore ou de um individuo: por mais que se espreite nunca se observa; e todavia n'alguns annos que differenças!

Por agora e desde já o que se vê é que, não só o gentio educado nas missões e agrupado depois nas pequenas aldeias christãs, que em geral aquellas teem proximas, mas ainda o que, mantendo integra a sua vida de libata, em todo o caso, por visinho, sustenta amiudadas relações

(*a*) Lanessan. P. de Col.

com os missionarios, que com toda a paciencia e brandura procuram insinuar-se-lhe, é todo dotado d'uma relativamente grande docilidade que em muito auxilia, como é obvio, o nosso trabalho de penetração no interior de Africa, e as nossas tentativas de occupação commercial.

Não só não temos conseguido inimigos, como os francezes, segundo os seus publicistas, os obtiveram na Algeria, mas, se não temos feito amigos, temos pelo menos conseguido *uma espectativa benevola* (como diria qualquer politico) da parte do gentio, o que constitue um indubitavel auxilio das nossas emprezas coloniaes.

Das missões do planalto visitei por esta ordem as seguintes: Thyminguiro, Huilla, Quiita, Santo Antonio de Malola (Gambos) e Thipelongo, que por emquanto é uma tentativa. Todas ellas, excepto a ultima, se tinham feito cargo da educação d'uma grande quantidade de rapazes gentios, que falavam já regularmente a *nossa lingua* e trabalhavam nas suas areas agricolas, importantes sobretudo na primeira que é reputada o celleiro das restantes, nas suas officinas, etc., colhendo assim na pratica d'estes ramos de serviço e na observação e uso de numerosas machinas agricolas e outras, umas noções de vida civilisada que algum vislumbre deixarão no seu espirito. Frequentavam n'uma compostura de gente culta os seus templos, onde tambem concorria o gentio selvagem dos arredores, que sobretudo me interessou pelo exito inteiramente imprevisto com que o ouvi entoar em coros os canticos religiosos que durante a missa costumam ser ali cantados.

De resto é verdadeiramente notavel o talento musical do gentio. No interior de Angola os pretos cantam, mas em coros de centos de vozes, onde umas fazem de segundas, outras de terceiras, e outras executam, sobre o motivo do canto sempre singelissimo e triste, caprichos de vocalisação de todo imprevistos, mas de uma tão inteira conformidade com as notas fundamentaes d'aquelle, que nunca uma nota discordante vem impressionar-nos o ouvido. Para reforçar a voz aproximam as mãos dos labios, formando com ellas dois anteparos que ajudam a sua

emissão; e para que as vozes se fundam de modo a parecerem d'um corpo só, conjugam-se em grupos apertados em que cada um está como collado ao seu visinho.

Incidentemente permitta-me V. Ex.ª que eu lhe diga que na Ediva ouvi uns cantos dos Vaimbas, homens e mulheres, que ali foram com seu batuque festejar a minha passagem e solicitar com a sua presença o habitual presente, que por ser do *Muene Puto* esperavam bom, executar em dois grupos, segundo os sexos e o uso, o chamado *canto da emigração*, por maneira como nunca em minha vida escutei coro algum, tão solemne e triste aquelle é.

N'aquella decoração severa e magestosa do interior, onde as florestas de mutatis e accacicas espinhosas abundam, ouvir aquella toada repassada de tristesa e impregnada da doce melancholia que o seu suggestivo nome exprime, cantada por centos de homens e mulheres, onde a vigorosa elegancia das formas mal é dissimulada por algumas pelles de animaes bravios, que são toda a sua *toilette*, constitue um misto de encanto e assombro que jamais esquece.

Homens e mulheres usam caprichosos penteados. As mulheres dispõem o cabello n'uma especie de grandes bandós, apartados ao centro, que descem, deixando-lhes a descoberto um pequeno triangulo da fronte, até que, passando-lhes junto ás orelhas, na nuca se perdem. Consolidam-nos com uma substancia que desconheço, alguma resina por certo, e muitas, n'um requinte de *coquetterie*, ondeiam-nos. Os homens usam farta cabelleira arripiada e cahida em grande volume sobre a nuca, e cinge-lhes a fronte umas vezes uma fita, formada pela casca verde de qualquer arvore, que lhes dá o ar de gladiadores antigos, que vae bem com a expressão mascula e energica do seu rosto e o relevo pronunciado e definido da sua musculatura de aço, outras vezes um lenço de cores vivas preso na mais caprichosa phantasia. E já que fallo d'esta gente consinta-me ainda V. Ex.ª que, fechando o incidente, lhe diga que este gentio, é de boa indole, pacifica e docil, sendo aliás do mais *valente*, grande frequentador das missões, amigo dos bran-

cos que até auxilia por vezes nas suas guerras, e, emigrado de ha muito da colonia visinha ao sul, vive em suas libatas sem sobas nem secúlos, governando-se apenas com o chamado conselho dos velhos, que n'uma especie de senado discute e decide.

***

Perto da missão da Huilla, como de todas missões principaes, está estabelecida uma missão de irmãs de S. José de Cluny.

Lá estive visitando-a e commoveu-me o espectaculo d'aquella vida de renuncia por tudo o que para o vulgar das gentes constitue uma seducção, passada ali n'aquellas remotas regiões, onde os dias correm monotonos e tristes, no santo exercicio do seu espinhoso e respeitabilissimo encargo. Os confortos são poucos, as arcas e os celleiros creio que nem sempre estarão abundantemente fornecidos, porque os meios julgo que são escassos; mas intemeratas no seu posto e firmes na sua crença, lá encontrei algumas senhoras, luctando com a rebeldia das educandas, bem maior do que a dos rapazes, para lhes transmittirem as noções religiosas e outras de novos costumes e habitos sociaes, que as hão de preparar para, mediante o casamento catholico com aquelles que os missionarios educam, constituirem outros tantos nucleos das aldeias christãs que vi, algumas bem vastas já.

Não me surprehendeu a feição lhanamente leal e prestimosa d'aquellas irmãs, porque já de Loanda e Mossamedes as conhecia e ás irmãs hospitaleiras, todas na sua elevada missão de educação e caridade, tão util como apreciada, pelas numerosas familias que por cá tem os seus filhos, creanças ainda, pelos que a doença flagella e emfim por

todos os que serenamente sabem vêr e apreciar estes casos sublimes de abnegação de que é susceptivel o coração humano.

***

São dignas de ser visitadas as missões do plan'alto, de que fallo em especial, porque são as que vi e foram todas excepto a do Jáu. Sob a direcção do rev.º padre Antunes, superior de todas ellas, representam um exforço de tal modo intenso, intelligente e productivo em ensinamentos, que por si bastaria para a benemerencia de um homem.

A da Huilla principalmente, com o seu vasto seminario onde numerosos internos se acham estudando e d'onde alguns padres indigenas já tem sahido; com o seu bello jardim de aclimação, especie de horto onde encerrou a sua vida, toda a sua acção e os seus ideiaes, um bondoso irmão auxiliar, conhecido pelo irmão Basilio, hoje quasi um velho, que ali vive todo entregue ás suas plantas, entre as quaes, ao lado de especies europeias perfeitamente desenvolvidas, com o pinheiro e o cedro, se vêem preciosos exemplares da flora africana; e finalmente, para não alongar em demasia a referencia, com as suas grandes officinas, entre as quaes as de serralharia, serraria, cortumes, calçado, costura, alfaiataria, typographia e até photographia, empregando um numeroso pessoal de irmãos auxiliares e rapazes gentios, que na pratica e na observação tão proficua lição colhem, aquellas missões são de incontestavel utilidade, e assim ajuda-las um dever.

Nem todas valerão o mesmo. Das do enclave de Cabinda chegam-me queixas do respectivo governador; mas as do planalto, as de Caconda e principalmente a que se acha estabelecida na região do Cuanhama, estas sob a direcção

do sagaz padre Lecomte, activo, intelligente e dedicado evangelisador a quem um estadista portuguez de honrada memoria, pelos seus feitos e pequena estatura, denominava «o S. Francisco Xavier pequenino da nossa Africa», excellentes serviços teem prestado. Á missão de Cuanhama, arriscadamente estabelecida em região tão inquieta, a essa então até optimos serviços recentes de natureza politica devemos como todos o sabem.

Sou pois, em principio e pelo que directamente observei, um partidario das missões catholicas, cuja acção religiosa como percursora ou auxiliar da colonisação, reputo, como Lenessan e outros, de incontestavel utilidade. Estão porém confiadas a homens, de grande valor e abnegação em geral, é certo, mas por acaso captivos de alguns dos defeitos que da humanidade são proprios: portanto acompanha-las de uma vigilante e cuidada observação julgo dever dos poderes publicos, variando os meios e o tratamento conforme a sua acção se encaminhar.

***

Além das missões catholicas temos outras protestantes assás numerosas. Derivam de accordos internacionaes cuja letra deve ser respeitada. Mais nada.

Concessões

N'esta materia os meus principios divergem ligeiramente de alguns que o diploma ultimamente publicado por V. Ex.ª accentua. São de uma grande largueza, que entendo se pode perfeitamente conciliar com uma austera e intrasigente fiscalisação.

Se queremos vêr valorisada a vastissima area do nosso dominio colonial, e este é por certo um ideial commum de todos os portuguezes, só temos um meio: facilitar a sua concessão e a sua exploração.

Não é por certo o estado quem d'esta missão se pode fazer cargo. Acceitemos pois a cooperação honrada de todos, pequenos ou grandes capitalistas, modestas ou poderosas companhias, com a condição, porém, das areas concedidas caberem nos recursos presumiveis dos concessionarios e d'estes as explorarem.

Quando a exploração se não exerça, então, o principio de que *não é apto para possuir quem não o fôr para usufruir*, e n'este caso a concessão caducará e os terrenos concedidos regressarão *ipso facto* ao dominio pleno do estado.

Estes são tambem e de certo modo os principios que presidem á proficiente regulamentação de concessões no ultramar, hoje em vigor; ha porém uns pequenos obices que carecem de ser removidos, os quaes consistem principalmente na longa serie de formalidades que decorrem desde o pedido da concessão até que ella se torne effectiva, nas grandes despezas que á fazenda provincial são impostas, e no facto de todas as concessões, pequenas e grandes, se acharem sujeitas ao mesmo regimen.

Se é certo, que, em regra, a fazenda, não procura n'este ramo directamente auferir proventos de natureza tributaria, não é menos certo que o principio do fôro, es-

tatuido por V. Ex.ª e decrescendo na proporção do aproveitamento da area concedida, é só merecedor de applauso.

Se o intento de V. Ex.ª fosse a creação de receitas então o fôro devia augmentar e não diminuir com o aproveitamento; mas o intento de V. Ex.ª é o de incitar á exploração, quer dizer á valorisação; por isso o fôro, variavelmente oneroso segundo os terrenos, diminue e por ultimo chega a remissão como premio conferido ao esforço de quem, utilisando, valorisa, á medida que o aproveitamento alastra.

Os direitos do indigena ao terreno que cultiva tambem se acham justamente acautelados e são de alcance reconhecido as restricções estatuidas sobretudo no que respeita á transmissão dos seus terrenos para brancos.

A exigencia da caução de 1$000 réis por hectare vencendo juro, exigencia contra a qual me tem constado algumas, frouxas insurreições, é na minha modesta opinião, de cujo applauso V. Ex.ª de modo algum carece, absolutamente bem entendida. Affasta os falsos exploradores, que tão ruins foram á prosperidade das nossas colonias, e não prejudica os serios, porque, nas garantias que a lei lhes fixa, encontram asssegurado o seu dinheiro e o juro d'elle.

No mesmo caso considero a instituição duma commissão de terras, o principio de preferencia no concurso final, sem o qual este seria em muitos casos uma violenta extorção, e emfim muitos outros principios, entre os quaes os que presidem ao conjuncto das disposições cuja observancia importa a perda da caução e a reversão das areas concedidas ao dominio pleno do estado, quando o seu aproveitamento se não realise.

Ha, porém, no regulamento algumas disposições que precisariam de ser corrigidas conforme o conhecimento proximo d'esta colonia aconselha.

***

Quando a medição e demarcação das terras se effectuem em Caconda, Bihé, Bailundo, Moxico, Humbe, Munongue e

muitos outros logares que podia indicar egualmente longiquos, as despezas a cargo do cofre da provincia serão incalculavelmente colossaes, visto a numerosa composição da sub-commissão de terras, a natureza do pessoal que a constitue, as centenas de kilometros a percorrer, a tabella B annexa á lei, e a tabella D, onde o valor dos depositos é regulado pela area das concessões e não pelas distancias, o que é realmente grave.

Ao menos os delegados e os escrivães de fazenda deveriam ser obrigados a delegar nas auctoridades administrativas e empregados de fazenda locaes o encargo das suas funcções, o que seria já um grande alivio para os cofres do thesouro provincial.

No litoral que é onde estão estabelecidas as sédes dos antigos districtos e ha comarcas, excepto a de Ambaca, está tudo bem; mas ha apenas isto: os terrenos não valem nada, em regra, e os que valem estão já apropriados e utilizados.

***

Na Huilla e na Lunda hade haver commissão de terras por força do disposto na lei (artigo 51); mas não ha todo o pessoal exigido na lei para a sua constituição, visto ahi não haver comarcas; forçoso era pois providenciar, e por isso a portaria que sob o numero 80 veio publicada no n.º 10 do *Boletim Official*. É esta:

«*A fim de dar execução ao disposto na carta de lei de 9 de maio de 1901 e decreto-regulamento de 2 de setembro do mesmo anno e attendendo á conveniencia que ha em dar andamento aos pedidos de concessão feitos a este governo geral, hei por conveniente determinar o seguinte:*

1.º A commissão de terras de que tratam os artigos 51.º e 83.º do decreto-regulamento e o artigo 40.º da carta de lei será desde já installada pelo respectivo governador na séde de cada districto e em Loanda pelo director das obras publicas.

2.º Não havendo conservador do registo predial nem delegados do procurador da corôa e fazenda nas sédes dos districtos da Huilla e da Lunda, serão as funcções d'aquelle desempenhadas pelos respectivos secretarios dos governos e as d'estes por funccionarios civis ou officiaes do exercito em serviço nas mesmas sédes e nomeados pelos governadores.

3.º Nos districtos onde não haver agronomos, serão estes substituidos provisoriamente na commissão de terras pelos regentes agricolas ao serviço da provincia.

4.º Não havendo ainda agrimensores nomeados serão estes logares tambem provisoriamente desempenhados, em cada districto, pelo empregado mais graduado de obras publicas em serviço na séde do mesmo districto e no seu impedimento pelo seu immediato em cathegoria tambem em serviço na mesma séde; em Loanda serão as funcções de agrimensor desempenhadas por um engenheiro do quadro das obras publicas, e no districto da Lunda, por um individuo que o governador escolherá d'entre os funccionarios que melhor as possam desempenhar.

5.º A commissão de terras installar-se-ha para as suas sessões provisoriamente no gabinete do secretario geral, em Loanda, e nos restantes districtos no local que fôr designado pelos respectivos governadores.

6.º Funccionará como secretario da commissão em cada districto o empregado da secretaria do governo que fôr designado pelo governador devendo o expediente correr pela mesma secretaria.

7.º A commissão de terras procederá com urgencia, a organisação do cadastro a que se refere o artigo 56.º e seguintes do decreto-regulamento e enviará no praso de oito dias a contar da sua installação, os annuncios a que se refere aquelle artigo 56.º

8.º Para a classificação a que se referem os artigos 9.º a 19.º da carta de lei designará o presidente da commissão de terras a epocha que mais opportuna seja em cada districto, attendendo ás circumstancias que mais favoraveis sejam á realisação d'aquelle trabalho e aos impedimentos que podem dar-se n'alguns dos membros da commissão.

9.º Instrucções regulamentares serão elaboradas pela commissão de terras quanto á organisação e distribuição dos serviços que lhe incumbem em harmonia com a carta de lei e decretos citados, devendo os governadores de districto proceder com urgencia aos estudos indicados na portaria regia de 28 de maio de 1901 e fazer as propostas a que se refere o artigo 104.º do decreto-regulamento.

10.º O director das obras publicas formulará, com urgencia, em harmonia com o disposto nos artigos 80.º e 87.º do decreto-regulamento, o projecto do regulamento a que se refere o artigo 80.º»

A doutrina d'esta portaria, destinada apenas a transitoriamente vigorar, terá uma virtude — a de inspirar a V. Ex.ª na melhor e mais proficiente maneira de providenciar, sendo de toda a vantagem que no diploma que V. Ex.ª quizer elaborar, se digne ter em consideração a existencia da vasta comarca de Ambaca, onde ha pessoal que, até por equidade, convém que não fique excluido dos encargos que, se bem que o são, nem por isso deixam de ser compensados com certa largueza; e que nos logares distantes as funcções de parte do pessoal da sub-commissão de terras convém que sejam delegadas nas auctoridades locaes, determinação esta que simultaneamente utilisará á economia da provincia e ao serviço, que mais pode esperar de quem, por viver proximo, conhece os terrenos ou facilmente se informa, do que de quem, por viver muitas leguas, centos por vezes, distante do interior, imperfeita ideia póde a seu respeito formar.

***

Os tramittes d'um pedido de concessão de terrenos dependente do governo da metropole, desde a entrada do requerimento na direcção geral do ultramar até final, tambem importam delongas que podem prejudicar a aspiração de todos nós, isto é, a valorisação dos vastos terrenos de Angola, e em geral do ultramar.

Quem sommar os prazos dos artigos 90.º a 92.º, 96.º, 40.º e outros do regulamento, e tiver em linha de conta o tempo que se hade consumir com a remessa do processo pelo governador do districto ao da provincia, para o que não é demais calcular 10 dias; com a sua remessa ao procurador da corôa, a fim d'este dar o seu parecer, para o que é estreito o calculo de 10; com a sua remessa depois de informado ao governo da metropole, dentro de outros 10 dias; com a viagem dos navios da empreza, que é favor calcular em 20 dias; com 5 dias para registo de entrada na secretaria do ultramar e affixação de annuncios no diario do governo para hasta publca; com 4 dias para o despacho de adjudicação; com 8 para publicado despacho no diario do governo; com 10 para a publicação do decreto de concessão depois da adjudicação ter sido publicada no diario referido; com 15 para deposito de caução e publicação do conhecimento depois da primeira publicação; com 8 dias para a entrega ao concessionario do alvará de concessão; com 90 mais 30 e mais 20 para requerer ao governador do districto, que pode ser o da Lunda ou da Huilla, a medição e demarcação, para as começar e realisar, notando-se que os terrenos podem ser em regiões muito distantes, encontrará por certo um periodo de tempo excedente a 400 dias, o que realmente é um pouco de desalentar.

Se é certo que os prazos que obrigam o peticionario poderão n'algum caso ser aproveitadas no seu minimo, é de presumir que aquelles cuja observancia pertencer ás repartições publicas sejam todos aproveitados no seu maximo, senão excedidos, além de que para alguns tramites, por nem prazos haver estabelecidos, é natural, senão certo, que a demora seja grande, sómente e se por mais não fôr, pelo muito serviço que as assoberba e para o qual o tempo mal chega. Por isso o computo não está em nada exagerado e antes foi feito partindo-se do principio de que tudo marchava correntiamente, sem divergencias de pareceres nem desencontro com os vapores da carreira. Pois ainda assim só 14 mezes depois do pedido o concessionario poderá dar começo ao cultivo do seu terreno!

Não sei se é muito: é mesmo possivel que n'alguns casos não seja demais; mas para a generalidade das gentes, n'esta quadra da vida intensa e quanto urge impulsionar a valer o fomento (digamos!) das nossas colonias, 14 mezes, no minimo, são talvez bastantes para produzir a paralysia da mais decidida energia.

Estes 14 mezes, calculados com tanta parcimonia, elevar-se-hão na maioria dos casos a muito mais, e então os inconvenientes que d'elles hão-de derivar ainda mais se aggravarão.

Isto não póde V. Ex.ª quere-lo, e então, a bem dos interesses das colonias e do que eu creio firmemente ser a intenção de V. Ex.ª, toda pelo nosso incremento colonial, como em varios e notaveis diplomas a tem affirmado, ahi deixo exposto este incoveniente a fim de que por V. Ex.ª, que tão salutares principios consignou na lei e no regulamento das concessões, elle possa ser annullado.

***

Ha ainda um assumpto para o qual me permittirei chamar a attenção de V. Ex.ª É este: julgo que ao regimen complexo das concessões em geral não podem ficar sujeitas as pequenas concessões de terrenos para construir ou constituir pequenas propriedades.

É natural que V. Ex.ª queira o desenvolvimento das incipientes povoações de Porto Alexandre, da Bahia dos Tigres e S Nicolau que V. Ex.ª recentemente até fez concelhos, do Lucalla e d'outras que agora principiam e que, sob o ponto de vista economico, é dever ajudar, e ainda de novas povoações cuja fundação pelo interior, para diffusão do commercio e alargamento da nossa occupação, é de esperar. Portanto muito convirá que ás corporações adminis-

trativas, onde as haja, seja concedido gratuitamente algum terreno de que usarão nos termos do meu officio confidencial sob o n.º 13, de janeiro do corrente anno, dando-se execução ao que V. Ex.ª superiormente previu no artigo 45.º da lei, e que em geral se simplifique o regimen das concessões de pequena area, cuja importancia talvez sobreleve quando em confronto com grandes concessões.

Se assim se fizer em muito ficará melhorada a legislação actual na qual V. Ex.ª tão superiormente acautelou o *desideratum* que deve ser o maior de todas as nações coloniaes — a valorisação dos terrenos que forem difinitivamente concedidos, e a remoção dos especuladores.

Assim as colonias desenvolver-se-hão e serão depressa para a metropole outros tantos mercados seguros, onde os seus productos encontrarão facil e remuneradora collocação, e para os que n'ellas vêem moirejar pela vida um campo franqueado e aberto, onde o seu esforço encontrará como premio a prosperidade e o exito, que os poderes publicos antes devem facilitar que contrariar.

Pautas

Muito se tem clamado contra as pautas em vigor desde 1892, e afinal o que se tem dito pouco vale. Modernamente até pelas pautas se tem querido explicar a crise que ameaça suffocar a provincia de Angola; e todavia foi no periodo da plena vigencia d'essas pautas (1897 a 1899) que a provincia de Angola attingiu o seu maior desenvolvimento commercial, isto é, a sua maior riqueza, como se vê compulsando as estatisticas da exportação e importação provinciaes, e de resto é por todos sabido.

Isto parece que esqueceu depressa, e sobretudo parece esquecida a doutrina constitucionalmente verdadeira de que o reino de Portugal, d'onde todos somos, se compõe da metropole, das ilhas adjacentes e das *provincias ultramarinas*.

Em terras de Africa a assistencia de portuguezes é transitoria, tudo o que ha de menos estavel. Os que n'alguns annos conseguem realisar por cá alguns meios de fortuna, depressa recolhem á metropole, que a integridade da sua saude é n'este clima deprimente dos tropicos constantemente posta em risco pelas enfermidades que lhe são proprias, e por anno tantos europeus victimam.

Regressados á metropole, a inicitiva que por cá os fez moirejar no meio de tantos perigos e constantemente assediados por tantas ameaças, não se extingue, antes, retemperadas as suas energias no delicioso clima da terra natal, rejuvenesce e recomeça o seu activo lidar, que em muitos se converteu n'um habito.

Aos ausentes de Angola ficaram-lhe por cá relações commerciaes e aconteceu levarem comsigo o conhecimento exacto do que *isto é e vale*: portanto, proseguindo no com-

mercio ou na industria, o que querem? Que Angola lhes seja um mercado aberto onde os productos do seu trabalho encontrem facil collocação, segura e equitativamente lucrativa; e assim os que aqui pugnavam contra as pautas e chegavam a apregoar como systema excepcionalmente recommendavel para esta e outras provincias ultramarinas o livre cambismo, desde logo se convertem em proteccionistas calorosos se não chegam a ser ferverosos partidarios do prohibitismo, sem pensarem que qualquer dos dois extremos, aquelle que foi dominante do seu espirito emquanto por cá labutaram e o que depois e por vezes lá lhes synthetisa as theorias, é por egual perigoso, principalmente para a metropole o primeiro, e sobretudo para as suas colonias o ultimo.

As colonias produzem e consomem. Sob o ponto de vista da sua producção caracterisa-as uma grande riqueza natural accumulada, cuja é em geral a primeira exploração exercida pelos que chegam. Esta riquesa adquirem-na, ou pela exploração directa, ou principalmente suscitando no gentio a noção de certas necessidades, a cuja satisfação occorrem fornecendo-lhes, em troca dos generos ricos que elle lhes traz, fazendas, aguardente, polvora, armas e varios artefactos, que só a industria europeia lhes pode enviar.

É n'isto que consiste o commercio das colonias, novas principalmente, e actualmente ainda em grande parte o de Angola; e por isso, dadas as variantes de preço e acabamento dos productos industriaes europeus, o desejo natural nos que commerciam de fazer as suas encommendas onde por menor preço e mais bem acabadas forneçam as mercadorias que hão de servir-lhes de moeda. D'aqui o desejo do commercio livremente exercido, d'aqui o livre cambismo.

Mas depois as colonias prosperam; a sua exploração estabelece-se e fixa-se; atraz da feitoria vem a fazenda e, onde possivel, a colonia de povoação; a assistencia demorada dos colonos, em muitos logares impossivel pelo clima, não cessa todavia, porque após uns outros veem, tendo este

facto como resultado a permanencia d'uma numerosa população europeia nas regiões colonisadas; fundam-se as cidades e as villas em geral nos melhores pontos e nos mais accessiveis do litoral; consolidam-se pequenos povoados interiores, guardas avançadas da civilisação que marcha; rasgam-se estradas e o silvo da locomotiva annuncia, nas regiões onde o silencio austero da floresta ou da savana só era anteriormente cortado pelo grito rouco das feras ou pelas alegrias selvaticas e sempre ruidosas do batuque, o caminhar do progresso. Pontes, que o esforço, por vezes gigantesco, da engenheria moderna produz nas suas officinas, vêem substituir as pitorescas mas difficeis e instaveis passagens gentilicas, que, de margem a margem, transpõem ora rios profundos, ora torrentes impetuosas, ora tranquillas aguas de apparencia serena e calma, mas que no fundo occultam a hypocrisia do jacaré, sempre vigilante na espreita da preza; os cursos d'agua estudam-se, limpam-se e navegam-se, e a rede telegraphica desdobra a sua trama sobre o solo colonial levando, na velocidade sem egual do raio, d'um ponto a outro, distantes por vezes longos mezes de viagem, a palavra sem a qual não era licito tratar ou fechar um pacto commercial; criam-se e desenvolvem-se estabelecimentos bem sortidos para acudir ás necessidades do europeu e do indigena, que o contagio semi-civilisou e da permuta que dia a dia augmenta; e finalmente o mercado, hesitante e limitado a principio, amplia-se e assegura-se. Desde então o seguinte: para a metropole o direito de o utilisar compensando-se assim do que elle lhe custou em dinheiro, em vidas e em perseverança; para a colonia a obrigação correlativa de á metropole mãe render de bom grado o beneficio que ella de si pode auferir; e para os poderes publicos e para todos em geral o dever patriotico de assim orientar o movimento commercial da patria e n'este trilho o impellir.

O contrario pode favorecer egoismos mercantis que não merecem respeito e só curam do seu interesse, criminosamente despreocupados do bem commum; é porem repellido

por aquelles, que muitos são, que acima da preocupação individualista do seu lucro, sabem collocar e vêr o ideal almejado da felicidade de todos. Por isso o systema geralmente aceito e praticado entre os povos colonisadores é o protecionismo.

Ás colonias, sobretudo no começo da sua fundação, pode convir o livre cambismo, que tanto pode concorrer efficazmente para que o novo mercado se crie depressa; mas, criado este, só poderão segura-lo e mante-lo as nações cujos progressos industriaes lhes permittam sem perigo a concorrencia, d'onde hão de sair victoriosos pela supremacia dos seus productos, nunca, porém, outras, e nós, infelizmente, não pertencemos ao numero d'aquellas. Ha de ser pelo justo equilibrio dos interesses das colonias e da metropole que havemos de subir, pondo de lado egoismos e inspirando-nos apenas n'um devotado civismo.

O commercio das colonias não pode fechar as suas portas á metropole, escancarando-as a estranhos, que isso seria antipatriotico; mas por sua vez, n'uma legitima correspondencia de deveres, tambem a industria metropolitana não pode, vendo removida a concorrencia, sustar os seus progressos ou retroceder n'elles, paralysando os aperfeiçoamentos do seu fabrico, e, exaggerando os seus preços acima de todos os limites rasoaveis, só procurar enriquecer depressa, sacrificando ao seu egoismo o legitimo interesse dos que, longe da terra natal, moirejam dia e noite, no esforço, heroico por vezes e benemerito sempre, de consolidar o dominio nacional e augmentar a riqueza da patria, que não é senão a resultante do maior valor d'estas duas verbas: riquesa da metropole e riqueza das colonias. Estes dois elementos, essenciaes para a prosperidade geral devem entre si equilibrar-se e conciliar-se, jámais contradizer-se.

A Inglaterra, por exemplo, que em materia colonial é das nações que mais teem affirmado o civismo dos seus naturaes e a habilidosa competencia provadissima dos seus dirigentes, durante muito tempo consentiu ás suas colonias uma liberdade de commercio que outros não poderiam

sem ruina adoptar. Dava-lhe força n'este intento, que proveitosamente executou, a supremacia da sua industria. Agora, porém, que a America e Allemanlia começam a conquistar a situação de suas rivaes, ameaçando-a com os riscos da sua concorrencia, pensa em defender-se e antepôr ao seu regimen livre, tão frutifero até ao presente, o principio de que á sua economia geral o que mais afinal convem é uma acentuada solidariedade entre as suas colonias e a metropole. *(a)*

Ora, se nem a Inglaterra, quanto mais nós. Abrir os nossos mercados coloniaes á concorrencia livre da industria e do commercio estrangeiro, como já por cá tenho ouvido sustentar, seria a nossa ruina economica, e talvez politicamente um desastre, porque poderia trazer comsigo a occupação definitiva e total por parte de quem já commercialmente a realisára.

Sem me alargar em mais considerações que dilatariam indefinidamente os termos d'este trabalho, a que não tenho o intento de dar extensas dimensões, julgo assás demonstrado que a livre concorrencia é systema que só forçados poderiamos estabelecer nas nossas colonias. Os resultados colhidos do acto internacional, pelo qual na conferencia de Berlim se estabeleceu a liberdade de commercio sem tratamento differencial na denominada bacia commercial do Zaire, quer no que respeita á metropole quer no que respeita á area comprehendida na referida bacia, não são de molde a incitar-nos a favor do principio que combati e do qual, n'esta experiencia, não logramos ainda as maiores vantagens.

*
* *

O systema prohibitivo tambem se não recommenda. Se a metropole podesse produzir tudo quanto as colonias pre-

---

(a) Billiard, ob. cit.

cisam e em condições que pelo menos não tornassem a sua acquisição ruinosa para estas, seria defensor declarado de tal systema, porque livres de concorrencia e sem sacrificio colonial, os mercados coloniaes seriam integralmente utilisados pela industria e pelo commercio metropolitanos. Mas tal *desideratum* seria absolutamente uma utopia, e se ámanhã tal principio viesse reger as relações da metropole e das colonias, o sacrificio d'estas seria completo e, se bem que grande, momentanea a vantagem d'aquella. Momentanea porque não é em colonias arruinadas e em descalabro que a metropole tem o direito de vêr a melhor garantia do seu futuro, mesmo politico.

Pelo que respeita a Angola não creio que ella totalmente se desagregasse, como succedeu, por exemplo, com o Mexico e com a America do Norte, porque em Angola a raça branca não se fixa nem se reproduz, e os indigenas, privados da assistencia europeia e arrastados pela força invencivel dos elementos n'este clima tropical, depressa regressariam ao estado selvatico e primitivo do qual muitos ainda se não apartaram. Mas a metropole está longe de poder abastecer Angola de tudo de que esta carece, e por outro lado, absolutamente segura de que Angola, embora forçada, lhe consumiria o que lhe aprouvesse no seu mercado collocar, relaxaria a sua industria e o seu fabrico, e só cuidaria de enriquecer emquanto fôsse tempo, exagerando os preços até ao ultimo extremo.

Deve contar-se com a imperfeição dos homens.

A vida em Angola tornar-se-hia impossivel, a breve tre cho os immigrantes europeus emigrariam, o indigena regressaria aos tempos de outr'ora, e tornada Angola uma especie de *res mellius* ficaria apta a ser presa do *primi capientis* que de certo não faltaria.

Por sua vez a metropole, perdido completamente este mercado e tão fortemente reduzida no seu dominio colonial, em que as velhas conquistas são um padrão e Moçambique o que é, ver-se-hia em difficuldades economicas e politicas, em cuja possibilidade nem é supportavel pensar.

Alguns paizes europeus pozeram em pratica este systema; mas os resultados não foram de animar. A propria Inglaterra o seguiu na America, mas a sua prodigiosa prosperidade «*ne date que de l'application par elle d'outres principes*» (*a*).

***

Não sendo acceitavel nem um nem outro systema e sendo o justo equilibrio economico da metropole e das colonias a aspiração unica e legitima que deve ser nossa, só ha um meio: o protecionismo. Mas este precisa de acompanhar attentamente as circumstancias, espreitando vigilante o procedimento da industria e do commercio metropolitanos e o seu reflexo na economia das colonias, cuja ruina não póde querer; e assim, visto que as pautas são o seu meio, estuda-las assiduamente e manobra-las como verdadeiro regulador d'aquelle equilibrio. Se a metropole se desmanda, relacha a corda das pautas, se as colonias exigem de mais ou abusam de qualquer liberdade concedida e a metropole aliás cumpre, aperta-a.

Por estas rasões, é claro, o systema pautal d'uma epocha póde a breve trecho tornar-se inoportuno e inconveniente, e d'ahi a necessidade de amiudadas revisões pautaes, operadas com prudencia, senso e isenção.

***

Um outro lado da questão a que é forçoso attender é este. Não é só pelo litoral que a provincia importa e exporta: é necessario por tanto providenciar por maneira que a exportação e a importação pela nossa fronteira terrestre,

---

(*a*) Billiard, ob. cit.

incluindo a linha que ao sul limita a bacia commercial do Zaire, se não faça como actualmente está sendo feita, n'uma liberdade que simultaneamente prejudica as receitas da provincia e consideravelmente póde affectar os interesses legitimos da metropole.

Não temos elementos para guarnecer a nossa fronteira terrestre senão muito imperfeitamente; mas o estado de Angola não ha ser eternamente o que é, e, ao menos nos caminhos que o commercio tem estabelecido, conviria diligenciar crear uma certa fiscalisação. Primeiro, porém, a lei.

*
* *

Não é proprio, julgo eu, d'este relatorio, e para tal emprehendimento me faltavam tempo e recursos, a realisação de um estudo concreto e minucioso sobre assumptos pautaes; todavia, e por me parecer symptomatico, direi que mal se justifica, visto a protecção pautal sob que vivemos, que uma peça de fazenda das que o gentio acceita na sua permuta, sendo estrangeira mas egual em *jardagem* (comprimento), *pollegadas* (largura) e tecido ás nacionaes, custe em Loanda, apesar das commissões, que na metropole ficam em poder das casas correspondentes, e das differenças cambiaes, tão perigosas visto a demora das encommendas e as rapidas oscillações de que os cambios são susceptiveis, apenas mais 100 ou 120 réis do que sendo portugueza. Portanto urge fazer um novo estudo sobre as condições actuaes da industria e do commercio nacional e depois rever cuidadosamente as pautas.

Todos devemos ambicionar a prosperidade de todos, e não é legitimo que, á custa de sacrificio de milhões, alguns medrem.

Sem intenção de insinuações que singularmente me repugnam, e sem querer exagerar nem reduzir a considera-

ção qne todos no meu paiz me merecem, ahi fica consignada a minha opinião sobre este assumpto que tão fundamental considero na economia nacional geral, com aquella lealdade que a cada momento me faz ter presente ao espirito a celebre phrase que diz: «*Fais ce que dois advienne que pourra*».

Crise

I

E' a actual crise de Angola, cuja duração vae sendo demasiada e assustadora, um assumpto que realmente deve preoccupar os que, patriotas e derigentes, para ella teem que volver os olhos.

A V. Ex.ª sei que ella tem merecido acrisolado cuidado: por isso e no intuito de esclarecer V. Ex.ª irei dizer a seu respeito tudo o que a minha observação e estudo me teem dado, impondo-me n'este assumpto como em todos a preoccupação exclusiva da verdade até onde possa dizer-se.

Poderei não a dizer toda ou clara, n'alguns casos, por motivos de mais alta consideração; mas não procurarei dissimula-la com artificios que a contradigam.

***

Compulsando os annuarios estatisticos d'esta provincia verifica-se pelo seguinte quadro:

Designação	1898	1899	1900
Importação.....	6.723:080$547	7.102:224$264	7.100:127$997
Exportação.....	7 902:916$902	7.958:496$983	6.009:297$373
Movimento aduaneiro total ...	14.625:997$249	15.060:721$247	13.109.425$370
Excesso da exportação sob a importação	1.179:836$555	856:272$719	-$-
Excesso da importação sob a exportação	-$-	-$-	1.090:830$624

1.º Que o movimento diminuiu cerca de 14 °/₀ de 1899 a 1900;

2.º Que o excesso de exportação sobre a importação variou decrescendo rapida e progressivamente até ao anno de 1900, em que se dá um *deficit* de 1:090 contos.

Uma parte d'este *deficit* pode ter sido coberta com o sacrificio dos lucros accumulados pelas casas commerciaes de Angola e realisados em annos de maior prosperidade: a sua maior parte, porém, foi saldada pelo indigena, que é o maior consumidor da provincia, mas que por não ter riqueza accumulada nem d'onde ella lhe venha, de certo pagou com o proprio preto, suggestionando-o por meios legalissimos, nem as auctoridades outra maneira lhe consentiriam, a vir contratar-se muito expontaneamente para a prestação do seu serviço fóra da provincia.

É de alguns milhares em cada um dos annos alludidos o numero de serviçaes contratados para S. Thomé e Principe, ilhas que infelizmente só em Angola teem procurado os braços de que precisam, e assim, attendendo ao preço d'esses contractos no anno de 1900, entre 100$000 réis e 150$000 réis conforme a edade, sexo e robustez dos contratados, facil é concluir que a balança commercial de Angola quasi se equilibrou á custa dos serviçaes emigrados, havendo por ventura, a favor de algumas casas, poucas, que são as que atravez de tudo se teem sustentado, um pequeno saldo positivo que foi o seu amparo.

Não tenho n'esta data estatatisticas devidamente collecionadas e ordenadas relativamente ao anno de 1901: mas o grande numero de fallencias occorridas n'esse anno e que no actual vão continuando com uma frequencia assustadora, mostram, na persuasiva eloquencia singularmente triste dos factos, que o desequilibrio de 1900 subsistiu no referido anno e augmentou, ou que as casas commerciaes fallidas viviam de ha muito á sobreposse e soffriam em silencio consideraveis prejuizos, cuja accumulação foi a causa do temivel *crak* de que somos todos espectadores condoidos, assumindo por essa forma os factos uma gravida-

de excepcional que por certo, e para peior ainda, ha-de reflectir-se no estado economico e financeiro da propria metropole.

*
* *

O seguinte quadro tambem é singularmente expressivo.

Importação portugueza e estrangeira em Angola, comparadas

Designação	1898	
	Importancia	Direitos
Importação portugueza.....	4 318:290$706	174:815$772
Importação estrangeira.....	2.404:789$641	722:836$848
Total.....	6.723:080$347	897:642$620

Designação	1899	
	Importancia	Direitos
Importação portugueza.....	4 204:009$819	197:751$806
Importação estrangeira.....	2.898:214$445	849:206$782
Total.....	7.102:224$264	1.046:958$588

Designação	1900	
	Importancia	Direitos
Importação portugueza.....	4.035:244$389	171:619$772
Importação estrangeira.....	3.064:883$608	—$—
Total.....	7.100:127$997	171:619$772

Do seu exame resulta a tristissima conclusão, que é forçoso que se saiba, de que a importação de productos nacionaes tende a diminuir consideravelmente, e que para-

lellamente vae crescendo a de productos estrangeiros, facto que reputo de deploraveis consequencias para a situação da provincia e da metropole.

Angola tem sido sem duvida um dos principaes mercados com que a nossa industria legitimamente contava e deve contar: perdel-o será crear difficuldades graves e talvez insuperaveis ás nossas fabricas de tecidos, polvora e artefactos diversos, e á exportação metropolitana de conservas, vinhos, bebidas fermentadas, productos agricolas, aguas mineraes, etc. N'estes termos urge não só que os poderes publicos prestem a este assumpto o cuidadoso zelo que elle merece por ser de incontestavel interesse nacional, afim de se evitar o prolongamento d'este deploravel estado de cousas, que pode trazer tamanha ruina á metropole e tão irreparavel descalabro ao nosso vasto e rico dominio colonial, mas tambem que os senhores industriaes portuguezes procurem, na inspiração do seu civismo, a resolução de uma cooperação indiscutivelmente leal e bem intencionada com os poderes publicos n'esta missão que tão fundamente interessa ao bem de todos, lembrando-se sempre, como já o disse, de que, se as colonias devem á metropole, sua mãe, a indemnisação dos sacrificios que a sua creação custou, tambem a esta assiste o dever imperioso de não asphixiar o desenvolvimento colonial com o exaggero das vantagens que á sombra de uma bem entendida protecção, que não pode ser nunca o prohibitismo, lhe é licito colher.

*
* *

O Congo Belga, apezar de recente, mostra bem eloquentemente de quanta producção a Africa occidental é susceptivel. São inegaveis as condições de inferioridade do seu clima e riqueza do seu solo, e todavia as suas esta-

tisticas aduaneiras não só accusam em cada anno um augmento commercial progressivo, mas ainda e principalmente um notavel excesso da sua exportação sobre a importação, que decuplicou de 1898 para 1899 e 1899 para 1900, como se vê do seguinte quadro:

Designação	1898	1899	1900
Importação.....	25.185:138 fr	27.102:581 fr.	31.803:212 fr.
Exportação.....	25.396:706 fr	39.138:283 fr.	51.775:978 fr.
Movimento aduaneiro total.....	50.581 844 fr.	66 240 864 fr.	83.579:191 fr.
Excesso de exportação sobre a importação...	211:568 fr	2.035:702 fr.	19.972:765 fr.

E' um espelho onde devêmos poisar os olhos tirando d'elle as conclusões que fatalmente para nós resaltam, claras como a luz, mas tristes como a treva.

A riqueza colonial, traduzida no excesso de exportação sobre a importação, cresceu no Estado Independente segundo uma progressão geometrica cuja rasão se exprime pelo numero 10; simultaneamente Angola desceu até extremos visinhos da pobreza senão d'um mal ainda maior, —o abandono.

Territorios parecidos na sua fecundida e nos meios de exploração applicaveis, como os de Angola e do Estado Independente, são para uns um manancial inexgotavel de riquezas sempre crescentes, para outros fonte da qual não jorram senão abundantes adversidades, que bem podem considerar-se percursoras sinistras da ruina completa.

Além a metropole engrandece-se pelo trabalho colonial, entre nós a colonia de Angola definha dia a dia e a propria economia da metropole, que sem colonias problematico direito terá á vida, se reduz, amesquinha e anemia d'um modo assustador.

Não julgue V. Ex.ª que n'este logar consigno sem dôr estas verdades, que antes queria poder calar; mas a rea-

lidade, muito embora triste, deve-se completa a quem, como V. Ex.ª, tem provado todo o seu patriotico esforço empenhado em alcançar a salvação d'esta provincia, e converter até em outras tantas fontes de riqueza sua e da metropole os proprios perigos, que actualmente se amontoam escurecendo-lhes pavorosamente os horisontes do provir.

No intuito exclusivo de a V. Ex.ª prestar o meu modestissimo concurso, esclarecendo por completo a verdade inteira, trato de reunir e comparar todos os elementos que possam efficazmente auxiliar no interessante e importantissimo estudo que ha-de servir de base áquellas medidas que urge adoptar, se se quer resolver o gravissimo problema com que Angola lucta, que ameaça suffoca-la e de tão feia catadura se mostra. Procurar pois ser intemeratamente exacto é meu dever: n'este caminho nada me conterá.

II

Ex.mo Sr., não é facil avaliar com exactidão, por falta d'um inquerito, o grau de desenvolvimento agricola e industrial d'esta provincia. As estatisticas alfandegarias não podem fornecer-me senão uma noção muito áquem da verdade, porque n'ellas se não comprehende a parte da sua producção, aliás importantissima, que a propria provincia consome.

Muitos productos de Angola são subsidiarios do seu commercio, porque constituem moeda quasi imprescindivel na permuta com o gentio, como a aguardente, cujo fabrico nos annos de 1896 a 1900 foi de muitos milhares de pipas, o sal, o peixe etc. Muitos outros, como os cereaes, legumes, mandioca, oleos vegetaes, etc. são consumidos pelo proprio indigena que os cultiva e colhe. Finalmente outros como materiaes de construcção, productos ceramicos, etc., na provincia tambem acham collocação. Pois esta producção, difficilima de avaliar como já disse, porque nas alfandegas apenas consta o que é exportado, é em todo o caso importantissima como das proprias estatisticas alfandegarias se infere, sobretudo desenvolvidas com as considerações que a minha propria observação directa me tem suggerido.

O seguinte quadro da exportação da provincia de Angola nos annos de 1898, 1899 e 1900 é bastante expressivo.

Artigos	1898 Quantidades	1898 Valores
Algodão	145:823 k	13:104$102
Aguardente	278:737 l	44:852$447
Almeidina	82:405 k	3:861$295
Azeite de palma	794:241	62:683$580
Azeite de peixe	—	—$—
Coconote	3.442:840	153:070$535
Café	7.970:497	970:365$947
Côcos	359:824	38:491$053
Gado vivo	464	9:391$000
Peixe	3.358:683	134:735$976
Tabaco	23:829	2:665$600
Valor total dos productos anteriormente descriptos	.....	1.433:223$535
Exportação de productos obtidos pelo commercio com o gentio	.....	6:469:693$367
Exportação total	.....	7.902:916$902

Artigos	1899 Quantidades	1899 Valores
Algodão	53:452 k	8:981$000
Aguardente	185:774 l	31:422$000
Almeidina	122:371 k	6:136$000
Azeite de palma	755:018	60:204$800
Azeite de peixe	882	424$900
Coconote	2.810:029	127:559$420
Café	8.520:576	1.056.024$459
Côcos	205:356	30:215$989
Gado vivo	131	1:830$000
Peixe	3.514:817	137:971$620
Tabaco	896	636$425
Valor total dos productos anteriormente descriptos	.....	1.461:406$613
Exportação de productos obtidos pelo commercio com o gentio	.....	6.497:090$370
Exportação total	.....	7.958:496$983

Artigos	1900	
	Quantidades	Valores
Algodão	43:267 k	6:842$488
Aguardente	184:262 l	22:347$200
Almeidina	84:024 k	8:116$920
Azeite de palma	1.100:026	85:557$544
Azeite de peixe	165	209$880
Coconote	4.042:023	165:047$345
Café	—	1.073:104$303
Côcos	155:831	94:104$431
Gado vivo	1:493	35:595$109
Peixe	4.455:411	172:255$073
Tabaco	851	368$700
Valor total dos productos anteriormente descriptos	.....	1.618:548$933
Exportação de productos obtidos pelo commercio com o gentio	.....	6.009:297$373
Exportação total	.....	6.009:297$373

Vê-se d'elle que a industria e a agricultura na provincia tendem na sua quasi totalidade a progredir. *Quasi*, disse, porque apenas ha a exceptuar o algodão cuja producção decresce.

Este facto constitue já uma conclusão do bom agouro indicando-nos, como fenda de luz na escuridão, o caminho a trilhar para a reconquista do grau de prosperidade ha pouco ainda possuida, mas actualmente desfeita.

No desenvolvimento da agricultura e da industria se descobrem seguras fontes de riqueza publica: dever é pois estuda-las a fim de que as medidas a adoptar não só não a estorvem ou contrariem, mas antes e efficazmente a impulsionem e auxiliem. É pois o que vou fazer passando em revista a producção de cada um dos artigos indicados no quadro anterior, e tratando d'outros que d'elle não constam, mas de cuja producção a provincia é susceptivel.

***

Algodão. A sua producção e exportação está quasi exclusivamente dependente, não direi da rapidez, mas da economia do seu transporte para o litoral, cuja falta representa um obstaculo inconparavel ao seu desenvolvimento.

Existe abundante e expontaneo em quasi todo o interior da Africa, onde se desenvolve sem assistencia agricola de especie alguma, e, apezar de assim ser, a unica cultura, que tal classificação mereça, que eu vi, foi na região do Monhino, hoje no concelho de Capangombe, a 90 kilometros de Mossamedes, antes por isso da Chella.

Exerce ali aquella industria agricola o velho portuguez José Luiz, que vive n'aquelle ermo ha trinta e nove annos, e que no seu temperamento presistente de minhoto tem encontrado alentos para lutar com as mil difficuldades que o assediam, profiando até ao ponto de possuir installações bem montadas para descaroçar e enfardar o algodão que a sua vasta fazenda produz. Para o exportar, porém, precisa de transporta-lo para Mossamedes, e aqui está a rasão principal, senão unica, da sua falta de exito, que depois de trinta e nove annos de aturada faina, se affirma n'uma iniqua e deploravel pobreza.

Só tem um meio, os carros boers que d'ali a Mossamedes viajam a breve trecho em pleno deserto d'uma aridez desoladora, onde se pode dizer que não ha agua, porque a não ser na «cacimba» da Pedra Grande, nos ultimos mezes de estiagem por vezes inteiramente secca, só tornam a encontra-la perto de Mossamedes, nas lagôas do rio Giraul, do qual por sua vez, salvo no tempo das chuvas, sómente o amplo leito de areia se vê, e no Bero, á entrada da villa.

Sem agua e sem pasto são muitas as centenas de cabeças de gado que em cada anno por lá ficam, dando d'esse

facto triste testemunho as muitas ossadas que juncam a estrada em todo aquelle percurso. Por isso, afóra o mais, a carestia dos transportes é, a bem dizer, causa do insuccesso do velho José Luiz em tão dilatado periodo de trabalho em Africa.

O preço do transporte é alto, nem pode deixar de o ser: 500 réis em media por arroba; mas perante taes difficuldades chega a parecer baixo.

Com maiores preços e obstaculos teriam de lutar os que emprehendessem aquella cultura e exploração em toda a vasta zona da Chibia e do Humbe, onde aliás muitas experiencias feitas nas regiões proximas dos rios Chipumpunhime, Caculovar, Cunene e outros, teem demonstrado que o algodão e outros vegetaes textis seriam de remuneradora exploração, se a exportação fosse possivel. Por isso aquella vasta area, susceptivel de tanta riqueza, lá está abandonada ao gentio bravio, que só cuida dos seus arimos e da creação dos seus gados, que em fertilissimas pastagens do basto e macio capim encontra bom sustento. Vale muito o gado; mas a area é grande e comportava tudo.

Outro tanto se pode dizer do algodão de Ambaca, Lucalla, etc., porquanto apezar d'estas regiões serem servidas por um caminho de ferro, a cotação d'este artigo não suporta o custo elevadissimo do seu transporte, que pelas tarifas actuaes attinge o preço incontestavelmente exaggerado de 409,5 por arroba do Lucalla a Loanda.

Estes factos justificam de certo o decrescimento que se observa na exportação do algodão e que é de presumir que mais se accentue no futuro, porquanto a verdade manda dizer que o sabio decreto que V. Ex.ª promulgou sobre o assumpto, fazendo aliás muito, apenas attenuou o problema mas não o resolveu, porque a difficuldade que lhe anda ligada, empecendo-lhe a solução, salvo em raros pontos do litoral, onde alguns agricultores me disseram que por sua vez iam praticar algumas tentativas, é para todo o interior a da carestia dos transportes.

Aguardente e assucar.— Attingiu a industria da aguardente n'esta provincia um incremento extraordinario, com prejuizo natural das culturas do café, do algodão, azeite de palma, coconote e outras, resultante dos lucros fabulosos auferidos no periodo que decorreu desde 1896 a 1899. Póde dizer-se que, da parte aproveitavel da provincia, a maior area e a mais rica está toda cultivada com canna sacharina e que é de milhares de contos o capital collocado em plantações, engenhos, alambiques e mechanismos necessarios para a producção do alcool.

Foi talvez um erro este exaggerado desenvolvimento dado áquella industria; mas com erros d'esta natureza é necessario contar, porque se repetirão sempre que as circumstancias que os determinam se repitam. Não fosse a conferencia de Bruxellas, que tão violenta como inesperadamente veio ferir a exploração referida, e talvez o erro se não tivesse ainda demonstrado. Evidenciou-o a conferencia alludida, porque, tributando tão onerosamente a aguardente angolense, produziu naturalmente a decadencia da industria respectiva e portanto da cultura da canna, que alguns agricultores, no auge do seu desespero, chegaram a destruir pelo incendio, ficando a generalidade d'elles a braços com grandes difficuldades, porque n'aquelle sentido tinham orientado a mais valiosa parte do seu esforço, esquecendo-se, n'uma imprevidencia que, por natural que é, não pode arguir-se sem injustiça, de que as circumstancias podiam variar e bom era trabalhar de forma que, annullado aquelle ramo, outro se lhe substituisse.

As medidas do fomento agricola que V. Ex.ª dedicadamente decretou attenuarão talvez o mal; todavia e por desgraça a parte mais avultada dos capitaes empregados nas installações de destillação pode e deve considerar-se perdida.

O fabrico do assucar poderá restituir um grande desenvolvimento á cultura da canna e seguramente o agricultor e industrial colherá n'elle uma boa remuneração do capital actualmente empatado e a dispender; mas as installações a montar são custosas e a incredulidade na manutenção

do periodo de protecção concedido a esta industria é grande. A lição do passado sobresalta os e a alguns tenho eu ouvido dizer: «quem nos garante que um novo decreto não desfaz o actual, ou que uma nova conferencia, de que a imprensa já traz rumores, não vem annullar o beneficio do prezente!»

Este desalento é manifesto e de certo modo fundado, visto as frequentes e nocivas soluções de continuidade que são tara inherente á nossa administração publica em geral e á colonial especialmente; e de que elle existe e tende a aggravar-se é persuasiva prova o facto de, posteriormente ao decreto de fomento a que alludi, no já longo periodo decorrido desde elle até ao prezente, apenas, que eu saiba, em duas fazendas se ter começado a proceder aos trabalhos de montagem da nova industria: no Quissol (Lunda) e Alto Dande. É pouco para o muito que ha a emprehender e executar.

No districto de Huilla e no interior de Benguella continua a produzir-se alguma aguardente de cará; pequena é porém a importancia das distillações ali existentes e a preoccupação que merecem, e natural será que continuem produzindo emquanto a permuta com o gentio, cada vez menor, consentir o seu consumo que, no entanto não póde ser grande, visto a baixa cotação da borracha nos mercados onde ella tem collocação.

Almeidina.— É uma exploração muito recente a d'este producto que se consegue mediante o succo da caçoneira e outras plantas (euphorbiaceas), abundantissimas em toda a Africa sem distincção de terrenos.

Um curto passeio em Loanda e nos seus arredores bastará para se vêr como, apezar da aridez desoladora dos terrenos, estes se acham por toda a parte profusamente cobertos de caçoneiras, cujas hastes partem á primeira e frouxa pancada que se lhes vibre com a bengala que naturalmente se leva, gottejando immediatamente abundantes lagrimas d'um succo branco como leite, mas corrosivo até ao ponto de por cá se dizer que, cahindo nos olhos, produz a cegueira.

A exportação d'este producto, ainda novo e pouco conhecido, progride e é natural que augmente á medida que a industria lhes vá descobrindo novas applicações.

Azeite de palma e coconote.— A exportação d'estes productos tem sido grande e é natural que augmente e se desenvolva logo que o commercio a seu favor suggira a attenção dos agricultores e do indigena.

Os mercados europeus absorvem grande quantidade d'estes productos, que em Angola são realmente abundantissimos.

O Estado Independente exportou em 1900 azeite de palma e coconote no valor de 2.576:088 fr. ou 2,5 vezes da exportação de Angola. Este facto, de suggestiva expressão, pode servir-nos de proficuo incitamento.

A palmeira, arvore formosa e riquissima, cujas numerosas variedades repontam expontaneas e se desenvolvem mediante nenhuns ou insignificantes esmeros de cultura nos terrenos ferteis e humidos, que tão frequentes são em Angola, é a fonte d'aquella importante exportação.

É a arvore santa do gentio, ao qual presta assignalados serviços, fornecendo-lhe o *marufo* ou vinho de palma, e *dendem* com que tempera e esmera os seus manjares, o bordão, a *empella* e a fibra com que constroe as suas cubatas, e uma infinidade de objectos d'uso gentilico, em cuja fórma e colorido o artifice evidenceia por vezes faculdades de artista e inventivas inteiramente imprevistas, etc.

Infelizmente muitas centenas de palmeiras são annualmente sacrificadas pelo gentio, que para lhes extrahir o *marufo*, que teem em grande apreço, as derruba e inutiliza, aniquilando assim uma grande riqueza colonial, sem olhar, despreoccupado do futuro como é, para o inconveniente de assim destruir esta bella e rica arvore, cujo desenvolvimento é lento e carece por isso de longos annos para se realisar.

Seria de alta conveniencia proteger este precioso exemplar da flora africana, o que se conseguiria facilmente ensinando ao preto a maneira de utilisar-lhe o *marufo*, como

o fazem em S. Thomé, sem matar a arvore. Uma simples medida de caracter policial pode produzir este optimo effeito e assim garantir a palmeira contra a maneira selvagem, por emquanto em uso, da extracção da seiva á custa da aniquilação da arvore.

Passado o Humbe, a caminho do Cunene, a paisagem africana regressa aos olhos do viajante, e faz tristeza vêr o solo juncado de troncos de palmeiras ressequidos, que a exploração ignorante do gentio sacrificou.

Café.—O café constitue indubitavelmente um dos maiores e mais importantes ramos da exportação de Angola. Em 1900 a sua exportação foi de 17 % sobre a total da provincia.

Grande parte do café exportado, e até a maior sem duvida, provém, não da sua exploração agricola methodicamente organisada, mas da simples colheita feita pelo gentio nos caféseiros do sertão, que de nenhuns cuidados especiaes são objecto; pois apesar d'isso pouco sahe.

Por outro lado os vastos concelhos do Golungo Alto e de Cazengo estão cobertos de muitas plantações, mas a sua colheita, durante annos successivos, tem deixado de realisar-se, porque, visto a sua cotação, os fazendeiros não podem com o encargo dos transportes, e os pretos, que poderiam transporta-lo ao mercado de Loanda, escasseiam.

No Alto Dande a parte mais importante do seu commercio exerce-se sobre o café que vae de Encoge e outras regiões a leste do districto, transportado por pretos em cargas, cuja media é de 24 kilos. Levam geralmente dez a doze dias até ao Sassa e Caxito recebendo em troca e por carga uma ou duas latas de aguardente.

Que enorme somma de trabalho e tempo consumido!

Pelas tarifas de 1897 o transporte de uma arroba de café em casca, a granel, custa 322 réis entre as estações da Canhoca e Loanda, e sendo limpo e ensacado custa 456 réis entre as mesmas estações, mais de 15 % da cotação d'este producto em Lisboa.

Da estação do Lucalla esse transporte elevar-se-hia respectivamente a 403 e 573 réis por arroba; e assim facil é de vêr quanto a questão dos transportes é ainda importante sob o ponto de vista d'este genero.

Recentemente se deu um facto que bem demonstra quanto esta influencia é grande. Por portaria provincial de 15 de novembro de 1901 foi a tarifa de 105 réis substituida por outra variavel conforme a cotação do café, applicando-se , segundo a cotação verificada, a tarifa de 75 réis por tonellada e kilometro no periodo que decorreu de 20 de novembro a 31 de dezembro, e o resultado foi este: n'esses 41 dias o caminho de ferro transportou 863.870 kilos, quer dizer 21 °/₀ do café transportado em todo o anno economico de 1900 a 1901, ou por outra uma diminuição de 33 °/₀ na tarifa elevou em 186 °/₀ o café transportado, com decisivo proveito da companhia que teve um augmento consideravel nas suas receitas, com incontestavel vantagem do commercio que assim viu facilitadas as suas transações, e maiores receitas para a fazenda que cobrou em maior escala os respectivos direitos.

Nas estatisticas da exportação do café as alfandegas de Benguella e Mossamedes não figuram, e todavia vastas regiões ha n'estes districtos onde a sua produção é possivel e onde o ha. Na região vastissima de Capangombe existe excellente café, como já o disse; mas estas e outras regiões estão votadas a um abandono deploravel por falta de transportes economicos compativeis com as cotações dos mercados, mostrando que, assim como para os algodões, tambem para o café a resolução do problema dos transportes é de urgente necessidade, se queremos assistir jubilosos ao renascer da respectiva exploração.

Gados e couros.—Muitas experiencias mostram que o gado bovino não vive nem procria no litoral d'esta provincia em condições vantajosas e remuneradoras, que convidem e incitem ao exercicio da industria da sua creação em larga escala.

Não são bem conhecidas as causas que muitas vezes e inesperadamente disimam as manadas, destruindo em pouco tempo capitaes avultados e trabalho, dispendidos quasi sempre com sacrificio. Uns explicam o desastre com a existencia de plantas venenosas que se desenvolvem no capim e com elle o gado ingere; outros attribuem-no a pequenos animaes nocivos que o gado come com os pastos; finalmente outros julgam-no causado por influencias climatericas ou consequencia de epizotias desconhecidas. Seja porém como fôr o certo é que taes causas não existem nas regiões elevadas do interior da provincia onde o gado se reproduz e desenvolve d'uma maneira prodigiosa.

Em 1896 a terrivel peste que tão deploravel tornou a quadra da sua existencia, destruiu todo o gado da provincia, do qual raras cabeças escaparam á temivel mortandado de então, pois apenas cinco annos volvidos, isto é, presentemente, as regiões do interior de Loanda, Lunda, Benguella e Huilla estão repovoadas, e graças á abundancia de gado no planalto a importante industria dos transportes, que os boers exercem com tão proficua utilidade no districto de Benguella, Mossamedes e Huilla, está normalisada. Á mesma abundancia devem os Coanhamas a acquisição de cavallos, armas e vestes que possuem, obtendo tudo em troca de bois, na colonia estrangeira que lhes é visinha.

De anno para anno as estatisticas accusam um sensivel augmento na exportação de gados e couros seccos.

Foi ella em 1898 no valor limitado de 47:882$000 réis; pois em 1900 quasi dobrou porque foi de 84:699$000 réis.

Nas estatisticas nota-se o seguinte: que em 1900 Mossamedes apenas entrou na exportação com o valor de 14.409$000 réis apezar do planalto e de Capangombe serem regiões das mais ricas em gado n'esta provincia. A explicação porém é facil: para o gado vir até Mossamedes, tem de fazer a difficil travessia de perto de 90 kilometros de deserto, póde dizer-se que sem agua nem pastos, e por isso pelo districto de Benguella veem á cidade d'este mesmo nome, percorrendo só de Caconda ao litoral uma distancia superior a 300 kilometros.

Esta longa viagem não se faz sem grandes perdas. Não é raro a percentagem que ellas exprimem ascender até 50 %. Em taes condições, pois, e tendo de luctar com tão grandes difficuldades, o desenvolvimento da riquissima industria da creação e exportação dos gados e dos seus despojos está longe de attingir o incremento que d'outra forma seria legitimo esperar.

Para este assumpto chamo a esclarecida attenção de V. Ex.ª, e, para obviar a este mal bem como ao que essencialmente affecta a exportação de algodão e do café, direi que a melhor, a unica maneira, consiste na construcção do caminho de ferro de Mossamedes, de que tanto se tem fallado, mas ao qual o de Benguella, pelas riquezas hyperbolicas do districto, se sobrepôz, e no abaixamento das tarifas do caminho de ferro de Ambaca.

Peixe.— A pesca e a salga do peixe constituem uma industria, que, nos ultimos tempos sobretudo, se tem desenvolvido bastante e já representa uma importante fonte de riqueza pela exportação, cada vez em maior escala, para S. Thomé e Principe e agora, com mais intensidade, para o Estado Independente. Não será demais dizer que lhe devem a existencia Mossamedes, Porto Alexandre e a bahia dos Tigres susceptivel de certa prosperidade, mas não a bastante para, ao menos por emquanto, ser um concelho, sem o problema da agua potavel n'elle se resolver e o regimen das concessões de terrenos para seu alargamento se facilitar.

E' indispensavel e de toda a justiça que se auxilie estas laboriosas povoações maritimas, constituidas na sua maioria por audazes algarvios, que, nas tristes solidões e na aridez do nosso litoral, veem de longe exercer a sua trabalhosa e arriscada industria da pesca, estudando, como já o disse, as modificações a introduzir no regimen das concessões, que ameaça asphixiar principalmente Porto Alexandre e a Bahia dos Tigres, e o abastecimento de agua potavel n'esta ultima.

Borracha e Cacau.—Pouco ha que dizer sobre o primeiro d'estes productos. Existe e mais ainda existiu, porque muitas arvores e trepadeiras productoras foram arrazadas pelo gentio, cuja maneira de lhes extrahir o succo nunca foi fiscalisada no sentido de se evitar a aniquilação da riqueza que durante annos levianamente se praticou. Hoje a baixa cotação d'este producto, diz-se, mas quanto a mim outras causas principalmente, constituem o triste motivo da sua decadencia na exportação, visivel sobretudo na alfandega de Benguella, que foi aquella por onde, no tempo das vaccas gordas, em maior quantidade ella saiu.

Algumas tentativas de cultura de borracha se tem feito; mas porque na generalidade das regiões de Angola, sobretudo n'aquellas onde a borracha é susceptivel de produzir-se, o europeu não pode geralmente permanecer longos annos, e é sabido que o desenvolvimento das plantas productoras da borracha, desde que por estaca ou semente se lançam á terra até uma producção apreciavel, leva sempre muitos annos, e n'alguns casos dezenas d'elles, succede que raramente valerá a pena dispender iniciativa e trabalho, com cultura tão tardiamente compensadora.

Na Africa tropical a missão do europeu é esta: vir, explorar colher e retirar-se, deixando a outros que sucessivamente lhe succedem o exercicio da lida em que elle mesmo labutou. Se se demora e pretende fixar-se, pode succeder-lhe isto: com o proprio cadaver ir augmentar a fertilidade do chão que se propunha explorar.

N'estes termos creio que não será mediante a cultura das plantas da borracha, mas sim mediante a exploração regrada da que existe, e é muita, que esta fonte de riqueza, que muito convém zelar procurando não a aniquilar, pode e hade ser explorada.

De cacau algumas plantações sei que existem e algumas promettedoras. Vi-as com optimos fructos no Alto Dande, e consta-me que outras ha importantes no Congo e sobretudo no *enclave;* mas por emquanto são apenas tentativas, experiencias de que é licito esperar resultados no

futuro, mas que não pódem ser consideradas como elementos de riqueza presente.

Cereaes, arroz e legumes.— É grande a producção de cereaes e legumes nas regiões planaticas de Mossamedes; muito maior porém seria se os transportes facilitassem o seu consumo. O planalto hoje produz para si, o que pouco é porque as colonias decahem a olhos vistos; mas, se os transportes facilitassem o consumo, a producção seria outra e a colonisação d'aquellas saluberrimas regiões mudaria de face.

A producção do planalto de Mossamedes, principalmente accrescida da producção importantissima de que eram por egual susceptiveis, penso eu, as regiões planaticas de Benguella, que com aquelle estão ligadas como naturaes prolongamentos seus, poderia abastecer de trigos a metropole, que tão grande deficit tem n'esta especie de cereaes; mas, se este *desideratum* não é permittido, podia ao menos abastecer Angola, poupando-lhe a necessidade da importação que realisa. Era já uma grande vantagem: é pois este mais um beneficio e importantissimo que o caminho de ferro de Mossamedes podia trazer.

Dir-se-ha talvez que o de Benguella póde prestar este mesmo serviço. Poderá em parte; mas até Caconda são mais de 300 kilometros, e no planalto de Mossamedes está montada já a industria dos transportes nos carros boers que, se um dia deixarem de ter applicação para o litoral, de certo não ficarão inertes antes proficuamente se internarão. Já hoje o carro boer vae ao districto de Benguella, e ha poucos annos ainda, o commerciante Almeida, da Chibia, em expedição de numerosos carros seus, 12 ou 16, genero boer, subia até á Lunda.

Com o arroz por emquanto não ha que contar; mas estou informado de que algumas tentativas da sua cultura se vão emprehender, e esta e outras producções muito podem concorrer para o desenvolvimento da provincia.

Sal.— Na provincia existem salinas importantes, além do sal mineral, consumido propriamente pelo gentio.

Este artigo não figura na exportação; mas a provincia abastece-se das suas salinas do litoral, das quaes conheço as importantissimas do Cacuaco, aqui perto de Loanda, servidas pela linha ferrea.

Materiaes de construcção e productos ceramicos.—Tende a desenvolver-se o fabrico da cal, tijollo e telha (typo marselha) sendo de presumir que n'um futuro proximo a provincia consiga dispensar-se da sua importação, o que evidentemente attenuará as suas difficuldades. Quanto aos productos ceramicos finos creio bem que Angola continuará a importa-los, porque as difficuldades da mão de obra e carestia de combustivel, constituem entrave que não é facil vencer. É isto pelo menos o que mostra o unico exemplo de fabrica d'esta natureza que conheço e que existe em Loanda.

*
* *

Ao que fica exposto se reduz a industria fabril, isto é, a pouco, e não é de presumir que vá longe; mas ao contrario a agricultura e as industrias agricolas tendem manifestamente a progredir, com assignalado proveito d'esta provincia, que, mediante o seu desenvolvimento, pode conquistar um novo grau de prosperidade equivalente á que perdeu, sobretudo sendo efficazmente auxiliada pelos poderes dirigentes, que tão poderosos impulsos podem imprimir-lhe. Por esta forma, e diversamente talvez do que muitos pensam, a crise será debellada e uma quadra de abastança e tranquilidade regressará. Angola, restituida á fortuna que actualmente d'ella anda temerosamente divor-

ciada, continuará a ser um convite sempre patente e suggestivo para aquelles a cuja energia a metropole não basta, e assegurado o exito aos que a procurem, dissipar-se-ha o perigo tremendo do seu abandono, a immigração dobrará de intensidade, a população europeia fixar-se-ha de vez onde possivel e será constantemente renovada onde o seu estabelecimento definitivo fôr vedado, os generos ricos do interior continuarão objecto d'uma viva permuta, a civilisação diffundir-se-ha no gentio criando-lhe necessidades novas e dilatando-lhe as existentes, a faina da agricultura e das industrias correlativas redobrará, crescerá o movimento das suas alfandegas e dos seus portos, as receitas publicas engrossarão, muitos melhoramentos lhe serão permittidos, e emfim, convertida n'um amplo mercado, garantirá á metropole, sob a assistencia d'um prudente proteccionismo, habilmente manobrado como um pendulo regulador do justo equilibrio que entre uma e outra, sob o ponto de vista da sua reciproca economia, deve manter-se, a remuneradora e lucrativa compensação dos capitaes empregados na sua propria industria.

Mas para este ideal, que não é de realisar em curto praso, trabalhemos, e assim comecemos por isto, que é pouco para as necessidades mas é indispensavel:

1.º Tornar possiveis os transportes e baratea-los construindo caminhos de ferro e desenvolvendo a rede das estradas ultimanente iniciada, sem o que ficarão improductivos e perdidos os esforços individuaes que por toda a parte e com tão louvavel tenacidade luctam por extrahir da terra as riquezas que ella contém:

2.º Facilitar a creação e o desenvolvimento da pequena propriedade afim de que a pequena iniciativa dos que, dispondo de poucos meios de fortuna, não podem abalançar-se a grandes emprehendimentos coloniaes, seja efficazmente auxiliada como merece.

O Minho, por ser a região onde na metropole a propriedade se acha mais retalhada, não é por isso a provincia mais pobre; e se as grandes emprezas podem prestar

grandes serviços no nosso dominio colonial, tambem é certo que muito se deve já ás pequenas iniciativas individuaes e muito se lhes poderá no futuro dever, tanto mais que estas por certo não perderão grande parte do seu tempo em jogos artificiosos de fundos na bolsa.

Uma remodelação do regimen actual das concessões impõe-se, e assim urge conservar d'elle o muito que tem de bom, como rapidamente referi na secção respectiva d'este trabalho, mas supprimir-lhe as delongas que uma exigencia exagerada de formulas preceituadas impõe, e que só pode ter um pernicioso effeito — o resfriamento das mais promettedoras e energicas iniciativas.

III

Um simples exame das estatisticas alfandegarias mostra que, entre os productos coloniaes adquiridos pela permuta com o gentio, cabe o mais importante papel na exportação da provincia á borracha, e á sua decadencia brusca, cujas causas é necessario investigar e combater, se deve directamente a crise angustiosissima que a provincia está soffrendo.

O quadro que passo a expôr e d'onde constam em confronto a exportação de productos ricos de Angola e do Estado Independente, é de impressionar deveras.

	Artigos	Valor da exportação		
		1898	1899	1900
Angola	Borracha	5.975:135$470	6.139:193$598	3.928:411$287
	Cera	304:146$640	275:567$587	399.012$753
	Marfim	32:399$707	20:654$671	22:529$294
	Café	970:365$947	1.056:024$459	1.052:751$647
	Coconote e azeite de palma	215:754$115	187:764$220	250:604$889
	Diversos	405:115$023	283:222$448	355:987$503
	Total	7.902:916$902	7.958:496$983	6.009:297$373
Congo Belga	Borracha (a)	4.380:027$600	-$-	10.676:809$650
	Cera	-$-	-$-	-$-
	Marfim	1.563:499$600	-$-	2.065:268$400
	Café	39:970$944	-$-	26:643$840
	Coconote e azeite de palma	594:686$016	-$-	669:783$049
	Diversos	24:959$504	-$-	23:249$364
	Total	6.603:143$664	10.175:953$754	13.461:754$303

(a) Calculei o franco a 250 réis.

D'elle se vê que entre nós a exportação total transitou de 7:902 contos, que foi em 1898, para 6:009 contos em 1900, havendo assim uma diminuição de 24 °/₀, devida sobretudo á exportação da borracha, que passou de 5:975 contos a 3:928, diminuindo por tanto 34 °/₀. É grave.

Parallelamente no Estado Independente, cujo commercio se exerce sobre os mesmos productos, a exportação total que em 1898 foi de 6:603 contos, ascendeu em 1900 a 13:461 contos, isto é subiu 100 °/₀, cabendo á da borracha o augmento de 144 °/₀, porque em 1898 foi no valor de 4:380 contos e em 1900 de 10:676 contos.

São visinhas as duas colonias, tão visinhas que em grande parte as fronteiras de cada uma são as da outra; é analogo o seu commercio; para uma como para outra as estações dos mercados as mesmas; e todavia os factos correm pela maneira diversa que as estatisticas comparadas comprovam.

***

No empenho de combater a crise d'esta provincia muitos teem procurado a sua causa afim de, destruindo-a, destruir o mal, e como a explicam geralmente pela baixa que se deu na exportação de borracha, que constituia o principal capitulo da sua exportação geral, acabam concluindo por dizer, com ar dogmatico, que a causa originaria da crise está na baixa cotação que nos mercados, actualmente e de ha muito, tem aquelle producto.

Cegos n'esta orientação na qual eu mesmo, confesso-o, já partilhei, áquella causa associam outras, que podem resumir-se assim: o preto, ignorante das oscillações dos mercados e desconhecedor do que sejam cotações, attribue á má fé dos brancos e á sua desmedida ambição de lucros, a sensivel diminuição na quantidade de generos e artefactos

com que agora lhe pagam a borracha, que de longes terras, depois de um percurso por vezes de centos de kilometros, abundante em perigos grandes e de *diversa natureza*, ao litoral transporta—em poucas palavras—o preto julga-se roubado, e então retrahe-se no seu commercio e trata de vencer o branco por meio de uma resistencia passiva, que lhe é tanto mais facil, quanto é certo que, na opinião dos que assim explicam a calamidade, está enriquecido pelas transacções effectuadas nos annos anteriores, e os productos europeus que lhe forneciam, ou constituiam simples elementos de decoração, ou goloseimas que facilmente renuncia.

Esta explicação, ao primeiro aspecto da questão, seduz e muitos dos mais bem conceituados são seus adeptos; eu porém discordo d'ella porquanto contra ella se insurgem os factos na persuasiva linguagem do quadro anterior.

Por ventura a cotação da borracha varia com a sua proveniencia? Se não varia, porque é que sendo ella egual para a borracha de Angola e do Estado Independente, ali a sua exportação cresce nos termos em que o quadro o indica e entre nós declina tão assustadoramente?

Não é a mesma a fonte de producção nossa e dos belgas? E não mostra a comparação da importação e exportação de Angola com o Congo belga, que os portuguezes pagam com maior liberalidade do que os seus visinhos de além Zaire, de além Cuando e d'além Cassai?

Se não é licito negar de boa fé a resposta affirmativa a taes perguntas, como explicar as contradições constantes do quadro comparativo anteriormente exposto e por elle demonstradas?

Ao passo que a exportação de borracha pelo Congo belga augmenta prodigiosamente, vêmos que em Angola declina até ao ponto de determinar uma crise ameaçadora e tremenda, sendo aliás as mesmas para todos as taes cotações; logo não é na baixa de cotação que está o motivo da nossa decadencia, é falsa aquella causa, e para combater efficazmente a calamidade que nos estrangula, evi-

dentemente se torna preciso investigar n'outro campo as rasões da nossa desventura.

***

A borracha não se encontra no litoral: é nas regiões mais afastadas d'elle que ella existe. Colhida na Lunda, no districto da Huilla, além Cubango, e n'algumas regiões orientaes do districto de Benguella, é trazida pelos naturaes d'esses paizes, ás casas dos brancos, pelos Quiôcos, pelos Bangalas, Bihenos, Bailundos e gentio d'além Cubango, dos quaes muitos e outros carregadores das regiões medias da provincia são por vezes verdadeiros intermediarios entre o indigena que colhe e o branco que compra e exporta.

Porque preço se vende a borracha na sua origem? Difficil será dizel-o; deve todavia ser insignificante se attendermos á indole mercantil dos carregadores que a veem trazer á Chibia, Caconda, Dondo, Benguella, Malange, e outros pontos, e ás difficuldades ligadas ao seu transporte: enormes distancias a percorrer, despezas inherentes a tão prolongadas travessias, imposto de transito, pode assim dizer-se, de alguns sobados a atravessar, roubos cada vez mais frequentes, etc.

Da misteriosa vida do sertão, dos mil episodios que a constituem, das pavorosas scenas de violencia e rapina que lá se realisam e em que alguns *aviados* brancos e pardos procedem de forma que de homens só teem a apparencia, mas de feras, e das peiores por serem racionaes, tem a realidade temerosa dos actos, tudo no longo decorrer de espaço e tempo que medeia entre a colheita e a venda ao branco, não é facil V. Ex.ª fazer ideia certa, mas eu faço-a. O que os factos mostram, porém, e por isso póde com

segurança affirmar-se, é que não é raro o ultimo conductor da caravana trazer sobre ella tão superiores poderes que frequentemente entrega tudo, *carga* e *carregadores*, a primeira vendida e os segundos contractados e tudo exportado depois, a carga para a Europa e os carregadores para S. Thomé.

O que se passa para conseguir aquelle extraordinario resultado no interior dos vastos sertões de Angola, onde é difficilmente sentida a acção da auctoridade, na qual o gentio não tem, em regra toda aquella confiança que o levaria a solicitar o salvo-conducto, que V. Ex.ª decretou, e que já lá na Europa teve precedentes, mas com uma pequena differença — a de que lá era o capitão da quadrilha, e não o governador civil ou outra auctoridade administrativa, que o passava — presente-se, mas não é facil descrever; pode todavia affirmar-se que o meio é a violencia e que nas lutas esgotantes de todo o nosso commercio travadas a cada passo, muitos elementos de riqueza e outros productivos são sacrificados.

Somemos a esta maneira de negociar que nos ultimos tempos do seculo passado e no presente tanto se tem aggravado, as consequencias naturalmente derivadas da epidemia da variola, que recentemente ainda tão fundo disimou a população gentilica d'esta provincia, e a terrivel doença do somno, que tantos logares tem despovoado, e facil será explicar o grande retrahimento que se observa.

Angola despovoa-se por egual de borracha, que as comitivas já não transportam, e de pretos; mas a perda d'estes é bem mais de sentir ainda, porque simultaneamente importa a de trabalhadores e consumidores.

Estas verdades que não desdobro, mas indico, são graves e muitos ouvidos egoistas se sentiriam maguados com ellas, se ellas lá chegassem, mas é forçoso que V. Ex.ª e o paiz conheçam as cousas na sua realidade crua afim de, congregados os esforços de todos os que pela causa publica se interessam, se emprehenda a crusada santa da abnegação e altruismo que é condição *sine qua non* para a

salvação de Angola, que tantos perigos, e de toda a especie, assediam

Nas «*Farpas*», antiga publicação, que ainda hoje releio com grande encanto para o meu espirito, que n'ellas encontra sempre uma interessante actualidade, disse um notavel escriptor portuguez, Ramalho Ortigão, cuja *verve* disputa primasias á critica penetrante da sua observação, que «*as verdades são como as cabeças de marcella, só prestam quando amargam*». Estas palavras teem singular applicação ao caso, por isso as reproduso.

***

Em vista do que syntheticamente deixo exposto ha uma necessidade que se reconhece impreterivel: a de remover, como, peior do que inutil, ruim, o intermediario carregador e facilitar ao commercio a ida até á origem e a acquisição ali da borracha e dos restantes generos ricos que até hoje tem adquirido, conservando-se no litoral ou internando-se apenas mediante os taes intermediarios que infestam o nosso sertão.

Esta attitude quieta do commercio que apenas e imperfeitamente começa a internar-se, imperfeitamente porque os seus agentes no districto de Benguella, principalmente, pouco procuram os generos ricos porque nova applicação, que lhes parece mais lucrativa, descobriram á sua actividade, tem de ser posta de lado, e força é que elle, renunciando a valer as commodidades do litoral, intemeratamente avance para o interior, mas na resolução patriotica e benemerita de levar comsigo a occupação commercial, como ella deve exercer-se, e a civilisação, que a violencia e a extorção profundamente contrariam. Felizmente que ainda ha casas e individualidades em barda, para este

emprehendimento, que só pode ser proveitoso ao futuro colonial de Angola e á prosperidade correlativa da metropole sendo honrado e humano.

Foi dispensando o intermediario; abrindo grandes arterias de communicação, taes como o caminho de ferro de Matadi para Stanley-Pool, estradas para a região dos lagos e outras; estabelecendo esquadrilhas de navegação entre os pontos navegaveis dos seus rios, embora por troços; publicando atiladas instrucções sobre colheita e plantações de borracha; prescrevendo a naturaes e estrangeiros imposições tendentes a difficultar a sahida pela fronteira terrestre dos productos ricos do seu interior, por meio de destacamentos e columnas volantes, que fazem manter quanto se prescreve, attacando e aprisionando até as caravanas do commercio, quando, refractarias, infringem o que superiormente se determina, e tão publico se torna que até nos nossos postos da fronteira se faz conhecido; e finalmente, abstendo-se da pratica de outros meios que tão lesivos estão sendo na maneira porque em Angola se explora o interior, que o Congo belga conseguiu em dois annos elevar a mais 2,5 vezes a sua exportação de borracha. Que este é o caminho estão-no demonstrando os districtos da Lunda e de Loanda, pois que bastou facilitar aos Quiôcos a sua communicação com Malange, pelo norte dos Bangallas, cujo papel era o de puros intermediarios, por meio de postos proficuamente creados pelo governador da Lunda, e a construcção da estrada do Lucalla para que o commercio de borracha não só se tenha mantido mas até augmentado sensivelmente no districto de Loanda.

A povoação do Lucalla, que em julho de 1900, ao iniciar-se o trabalho da estrada do Lucalla a Malange, era apenas de duas ou trez casas mal guarnecidas, já em dezembro de 1901, quando a vizitei, era uma grande povoação onde — creio que já o disse — diariamente se abatia um boi para abastecer o seu talho. Não é facil encontrar melhor demonstração de quanta é a influencia e a utilidade das vias de communicação.

Em Benguella o commercio dependia do carregador e, porque este falhou, eis periclitante a sua situação. Lá estive e verifiquei, como em Catumbella, que eram raras, — se algumas havia — as casas que não eram prolongadas em grandes recintos resguardados com muros de adôbe, dentro dos quaes havia grandes telheiros. Era tudo isto para abrigo das comitivas portadôras de borracha. Ainda hoje serve, mas já raramente para comitivas d'aquella natureza.

Por outro lado, desorientados com o insuccesso de que em parte a sua propria leviandade foi culpa, muitos iniciaram o movimento, que seria patriotico e proveitosissimo se fosse bem regulado, mas que, por desordenado na procura, não tem conseguido senão maus resultados. Foi quando os chamados *aviados* invadiram o interior, dizendo-se commerciantes, com grandes quantidades de fazenda e outros artefactos destinados á permuta com o gentio. Levaram centos de contos, mas a *débacle* que se está dando mostra que foram perdidos: tristemente o traduzem as innumeras fallencias que tem anniquilado Benguella e a eminencia de outras de grande expressão que a cada instante se esperam.

Demais succedeu que muitos *aviados* ignorantes das cotações, pela impossibilidade de receberem communicações a tempo nas regiões longiquas onde se tinham internado, adquiriram, quando a isso se dedicaram, borracha por preços superiores aos que nos mercados aquelle producto comportava, tudo n'uma febre tresloucada de concorrencia, e lá esteve durante muito tempo grande quantidade sem vir para o litoral, porque o seu transporte constituia um gravame insupportavel em face do preço d'este producto nos mercados onde se colloca.

Consta que ultimamente alguma veio; mas foi só o receio de perder tudo que levou algumas casas a assim proceder, porquanto o numero de fallencias e o estado da crise em Benguella não só permanecem, mas aggravam-se.

O desastre foi completo, Ex.mo Sr., e se a orientação como principio foi boa, a execução não podia ser peior nem mais ruinosa. As fallencias realisadas e eminentes, a que alludi, bem desoladoramente o mostram.

Casas houve que chegaram a adquirir custosas e pezadissimas caminheiras na intenção louvavel de penetrarem por Benguella dentro e irem ao encontro do negocio, ou á sua origem; mas a breve trecho a incapacidade das caminheiras demonstrava-se e os capitaes que ellas custaram ficaram perdidos. Outros tentaram o meio aliás possivel dos carros boers; mas estes são caros tambem e morosos, estradas, pontes, etc não ha, e o resultado d'estas despezas, conjugado com a baixa cotação da borracha, foi a ruina.

Por toda a porte, pois, o que se sente é a falta de transportes baratos e rapidos, que serão o unico meio efficaz de estabelecer para os nossos portos a drenagem das riquezas existentes no interior, aliás ellas emigram pela nossa fronteira terrestre, para o que, julgo eu, lhes não faltarão suggestivas promessas e tentadoras offertas. Não é portanto condemnavel em absoluto o caminho de ferro de Benguella; mas guarde-se para o futuro, visto não termos meios para simultaneamente emprehendermos outros, que, na actualidade, lhe devem preferir.

Entretanto, estradas que facilitem o movimento de carros tornando-o menos dispendioso, e por todos os meios a deligencia para amiudar a rede das communicações e facilitar os transportes, começando, porém, pelos que o reflectido estudo da provincia mostrar de necessidade principal e mais instante.

Estão absolutamente improductivas, pode dizer-se as faladas regiões de Cacomda, Bihé, Bailundo, Quillenges, Ambuellas e Ganguellas: lucrarão não pouco com quaesquer estradas que regularmente as sirvam e bastante com a sua facil communicação com o planalto de Mossamedes, quando este seja servido por uma via acelerada e barata para transportes. Depois d'estes e outros melhoramentos de que fallarei, e satisfeitas as necessidades mais instantes, cuide-se

então do actual caminho de ferro, que não condemno senão sob o ponto de vista da preferencia que se lhe está dando e que reputo absolutamente descabida.

Sem me alongar em mais considerações sobre este assumpto que melhor e com mais cuidado opportunamente tratarei, direi que de tudo resalta sempre esta verdade: é de vias de communicação que Angola precisa urgentemente, e para a sua prosperidade futura é absolutamente preciso construi-las e supprimir o intermediario e o carregador. São verdadeiros cancros corroendo a economia da provincia, e a sua suppressão melhorará as condições d'esta por duas formas: pela conquista de um progresso assignalado na maneira e condições de seu commercio, e de um augmento no numero d'aquelles que n'outras industrias, que não na de carregadores, terão de procurar os meios de haver o preciso para satisfação das suas necessidades, crescentes sempre com o contagio da civilisação.

IV

Demonstrado como está que esta provincia principalmente carece de meios de transporte e communicação adequados á sua economia, resta vêr a orientação a dar-lhes e a maneira de os conseguir.

Estão muito adeantados os estudos do caminho de ferro de Benguella e já se annuncia a construcção por empreitada de um importante troço d'essa linha; no emtanto ainda não está iniciada a construcção e por tanto nem a consideração da despeza feita me deterá na exposição do que passo a dizer.

Como já disse, creio eu, e de resto é sabido, a colonisação do planalto de Mossamedes ficou estacionaria, apesar do grande desenvolvimento de que era susceptivel pela fertilidade do solo e a amenidade do clima das regiões colonisadas, que permitte a reproducção dos europeus e por isso a sua fixação. Mostram-no alguns exemplares de portuguezes que ali encontrei na posse de excellente saude e numerosa prole, entre os quaes vem a proposito citar o velho sachristão da Huilla, de mais de 100 annos de idade, com quem conversei com aquelle carinho que os velhos inspiram, e de quem ouvi o seguinte dito que reproduzo pela sua originalidade e até espirito. Dizendo-lhe eu que já devia ter saudade da sua terra e naturalmente desejava lá ir, disse-me elle: «eu, senhor?!... *tenho medo de estranhar aquelles ares*». Mostra-o o quadro constituido pela colonia hollandeza estabelecida na Humpata, que visitei em julho de 1901. Raros homens vi, que d'elles a maior parte

andava na sua faina dos transportes e da caça, que habitualmente interrompem só de dezembro até ao regresso do cacimbo; mas encontrei as suas mulheres, senhoras muitas, e todas de um porte que singularmente as impõe pela dignidade, sem affectação, que denuncia, e bem se revela na simplicidade côrrecta e austera do seu trajo e na lhaneza singela e despretenciosamente affavel da sua maneira, e vi tambem as creanças suas filhas, quasi todas loiras, rosadas de olhos claros e um ar sadio, forte e limpo, de vida e futuro, que encantava.

Esta colonia, a dos boers, é a que no planalto exprime em maior grau a consistencia precisa para lhe garantir futuro e desenvolvimento; mas se nas restantes, constituidas por elementos nacionaes, nem sempre escrupulosamente escolhidos, se observa certa decadencia, deve ella explicar-se pelo isolamento a que as condemnou o erro de, invertendo a ordem natural das cousas, se ter começado fundando o nucleo antes de lhe assegurar meios de communicação com o mundo, que havia de ser o consumidor da sua producção e o estimulo do seu trabalho.

Dirão alguns que a colonia hollandeza está nas mesmas condições e por isso deveria soffrer as mesmas consequencias. Esta consideração, porém, nada valerá se se attender: primeiro, que ás differentes raças andam ligadas aptidões que outras não podem facilmente fazer suas; segundo, que os boers vieram do sul da Africa, com o longo habito de uma vida nomada que de longe lhes vinha e mais se radicou na longa travessia que effectuaram das regiões da sua proveniencia até áquellas onde definitivamente se estabeleceram. Foi longa de annos esta viagem, cortada de frequentes etapes, todas demoradas, em regiões por vezes ingratas, atravez da vasta zona dos desertos do sul, luctando não raro com cafres, hottentotes e outros, que repelliam, e ella mesma lhes serviu de tirocinio e educação para os dois grandes meios que hoje constituem as suas industrias principaes — a caça e os transportes.

Consinta-me V. Ex.ª que a este respeito lhe cite um livro interessantissimo, que de certo conhece, *Les Sociétés Africaines* do Preville, que sobre o assumpto tem particularmente recommendaveis os sêus capitulos III e IV.

Os colonos portuguezes, privados da educação dos seus visinhos, que tão singularmente lhes retemperou a energia e a iniciativa, vieram sobretudo da Madeira, inteiramente e atavicamente improprios para a vida do sertão, e, privados de todos aquelles meios que ali podiam facilitar-lhes um desenvolvimento e uma prosperidade analogos aos que na sua propria terra, se tivessem terrenos, utensilios e alfaias agricolas, lhes seria dado aspirar, só conseguiram aquella producção, que para as suas proprias necessidades e de alguns elementos officiaes, que no planalto dispendem o que do estado recebem, é sufficiente, mas não a precisa para, no incremento da sua riqueza, encontrarem a segurança do seu futuro e do seu exito. Para tanto faltavam-lhe consumidores, que terras e clima não, porque é sabido que aquellas são fertilissimas e este excellente.

Da terra colhe-se em abundancia tudo o que constitue o fundo essencial da vida, e com a sua venda, realisada *sur place* por baixos preços, se compra caro tudo o que é preciso importar. Como exemplos citarei: o sal, cujo preço varia á roda de 4$000 por arroba; o assucar e o arroz, cujo preço anda em media por 600 réis o kilo; o chá, cujo preço ascende até 5$000 réis o kilo; o azeite a 800 réis o litro, etc.; comprando-se ainda por preços exorbitantes os tecidos e mais artefactos que vem da Europa.

A uma distancia de 120 kilometros e mais do litoral, dos quaes quasi 90 atravez de uma região arida e deserta como a do chamado sertão de Mossamedes, tendo de pagar por 1$500 réis o transporte de cada 15 kilos que importa, e por 600 réis a 1$000 réis egual peso de mercadorias vindas para o litoral, não é de admirar que aquellas colonias não estejam propriamente florescentes.

Apesar de tantas difficuldades as colonias do planalto subsistem, ao contrario do que succedeu ás outras da pro-

vincia, que na sua extincção encontraram, ou estão prestes a achar o termo do seu penar.

De Cabinda pouco resta: a derivação do seu commercio para o Zaire ha de ser a sua morte. Ambriz outr'ora florescente, cahiu com a baixa do café. Benguella, Catumbella, Dondo, e outros logares, definham porque o commercio da borracha foge. Em todas ellas o futuro proprio não podia ser longo, porque n'ellas a raça europeia assiste, mas não se fixa nem se desenvolve, e o seu solo não produz os elementos que para a vida são indispensaveis, nem o seu clima permitte a conservação do individuo e da especie, ao contrario do que nas regiões planalticas succede.

Estas colonias fazem lembrar as regiões mineiras: florescentes e ricas, cheias de movimento e vida emquanto as minas produzem; mas aridas, desertas e abandonadas como cemiterios, quando o mineral se esgota.

Como disse, contra todas as difficuldades, a colonisação do planalto lá se vae arrastando. Colloquemo-la em condições de facil e economicamente communicar com o litoral e oriente-se depois para as saluberrimas regiões, onde ella existe, a grande corrente de emigração que ainda hoje da metropole deriva, e em breve a veremos tomar novos alentos, ampliar-se mediante novos, e oxalá que melhores elementos, que virão sommar-se-lhe, e, arroteados, semeados e depois cobertos de verdejantes trigaes as vastas e fertilissimas zonas do planalto, lá passaremos a ter um vasto emporio de cereaes, que, se não cobrir o *deficit* da metropole, cujo saldo tanto oiro custa por anno ao thesouro publico, ao menos abastecerá Angola, que na sua importação deixará de contar as farinhas. Os gados e seus despojos constituirão uma importante fonte de riqueza a explorar, e outras industrias, taes como a da moagem e as ligadas á exploração do gado lanigero, do abestruz, etc, serão de tentar. Este *desideratum* por agora deve considerar-se defeso; urge pois que para o assumpto volvam olhos piedosos os que os tenham scientificamente educados a vêr.

***

A existencia d'um caminho de ferro, suppondo-lhe mesmo um desenvolvimento de 178 kilometros, como foi projectado pelo distincto engenheiro Joaquim Machado, faria descer o custo dos transportes entre o litoral e o planalto a $\frac{1}{10}$ do que custam actualmente, o que representaria um beneficio enorme não só para as colonias do referido planalto, mas tambem para as regiões intermedias, que então poderiam, com fundada esperança de triumpho, entregar-se intensamente á industria do algodão, café, gados e ás mais para que o seu solo parece e tem provado ter aptidão dicisiva. As proprias colonias transformar-se-hiam em importantissimos centros de commercio de generos ricos, procurados com afan crescente no interior, porque não é presumivel que os carros boers, em numero de certo superior a 200, que actualmente se empregam no trafego entre o litoral e o planalto, ficassem inertes; antes todas as rasões levam a crêr que elles se internariam ampliando assim consideravelmente o alcance da permuta.

Em toda a zona do planalto incorporada actualmente no districto da Huilla e comprehendendo os territorios da companhia de Mossamedes, abunda o marfim, do qual vi accumulada grande quantidade, equivalente a muitas dezenas de contos, na casa d'uns commerciantes Teixeiras estabelecidos na Huilla, e innumeros rastos de elephante observei em quasi todo o percurso da minha viagem ao longo do rio Cacoluvar; e além Cubango e n'algumas zonas do extremo oriental do districto de Benguella (Quiocos, Luenas e Luchazes, nas margens do rio Luena) que já hoje os carros percorrem, é abundante a borracha, segundo o teste-

munho dos que por lá teem andado. (*a*) Vae-se-nos muita pela fronteira terrestre que temos abandonada, e muita é a fazenda que por lá entra para a permuta, com grave damno da propria metropole.

Caconda deixaria de ser o centro da recovagem do commercio de borracha no districto de Benguella; mas isso pouco ou nada importaria. A differença para Caconda, Catumbella e Benguella pouca seria porque cada vez está sendo menor a quantidade de borracha que ali aflue, e depois o que interessa não é a prosperidade particular de certas localidades, mas o incremento geral e o maior desenvolvimento de todo o commercio da provincia.

Permitta-se-me reforçar estas e outras considerações com as palavras, absolutamente crédoras do meu applauso, que o engenheiro Machado escreveu no relatorio que precede o reconhecimento que effectuou d'um caminho de ferro de Mossamedes. São estas:

«*Caconda parece ser o logar mais proximo de Benguella para colonisação, mas a distancia entre estes dois pontos para um caminho de ferro de fracas inclinações não é inferior a 300 kilometros, emquanto que a linha de Mossamedes ao alto da Chella não tem extensão superior a 175 kilometros...*»

«*Esta ultima linha, desde que seja decretada, servirá immediatamente de forte incentivo para a colonisação, podendo os colonos seguir pela estrada ordinaria existente, sem receio de serem atacados pelas febres, para os logares já*

(*a*) O capitão Paiva Couceiro, no relatorio da sua viagem do Bailundo ás terras do Mucusso, accusa a existencia da borracha nas margens do Cueba, affluente do Cubango, e nas d'este rio.

O major Correia, capitão-mór das Ambuellas e Ganguellas diz em relatorio que é na parte da região do Munongue, comprehendida na sua capitania, que a borracha se encontra.

O tenente Avellar, que pretendeu explorar o commercio da borracha, e por isso se internou no districto de Benguella informa que foi nas margens do Cuxibi, affluente do Cuando, que a encontrou.

Finalmente o capitão Massano de Amorim, ha dias regressado do interior do mesmo districto, que esgotou até á fronteira, diz te-la visto abundante nas margens do rio Luena e regiões de Nana Candundo.

occupados no planalto. Outro tanto não succede em Benguella onde o caminho de ferro só seria util á colonisação quando estivesse construido n'um desenvolvimento superior a 200 kilometros».

Reforçam estas palavras a circumstancia de já hoje existir no planalto de Mossamedes uma colonisação que o de Benguella não tem, e o facto de ali tambem estar montada a industria dos carros, da qual é legitimo esperar a exploração do interior, por não ser acreditavel que ella fique inerte ou se extinga. Por estes e outros motivos teem as referidas palavras ainda hoje, ou mais ainda actualmente do que ao tempo em que foram escriptas, uma singular opportunidade, á qual deve attribuir-se o desejo, que realisei, de n'este logar as trancrever.

***

O engenheiro Serrão decerto suggestionado pelo incremento commercial que observou em Benguella e o qual, segundo diz no seu relatorio, traduz «*a importante riqueza muito sua* (do districto de Benguella) *de que o notavel movimento alfandegario é muito aproximada medida*», manifesta-se contrario ao caminho de ferro de Mossamedes, que, em sua opinião não deve preterir o de Caconda. Examina-se porém o referido relatorio e é elle mesmo que nos diz que as origens d'essa importante riqueza residem nas cabeceiras do Quanza, isto é, na região da Lunda, e nas bacias do Cubango, d'onde, diz, partem os caminhos das caravanas «*desde ha seculos dirigidos para Benguella*».

Não é portanto de Benguella a tal riqueza «*muito sua*» que o distincto engenheiro lá observou e nas suas alfandegas; é da Lunda e das regiões entre Cubango e Cuando que ella vem de longa data.

Hoje que novos e mais faceis caminhos se abriram, uma derivação se effectuou, e não só a borracha da Lunda vem a Malange e d'ahi aos portos do districto de Loanda, mas até em Mossamedes a sua exportação tem augmentado consideravelmente.

A linha de Ambaca, prolongada até Malange, continuaria o importante movimento commercial, que a estrada do Lucalla e a linha de postos na Lunda motivaram; um caminho de ferro, ligando Mossamedes e a Chibia, concordaria inteiramente com a derivante que para o sul se está effectuando no commercio, em grande parte, outr'ora, de Benguella.

A este respeito consinta-me V. Ex.ª a transcripção das palavras do capitão-mór das Ambuellas e Ganguellas no seu relatorio. Diz elle: «*O commercio consiste na permuta da borracha e alguma cera... actualmente a unica região das pertencentes á capitania que produz borracha é a do interior do Menonge, para onde estão affluindo todos os commerciantes, uns* aviados e funantes *d'este districto e d'outros... Desde janeiro do corrente anno até ao presente (25 de outubro de 1901) teem passado na séde da capitania 43 carros e carroças com borracha, cuja totalidade em peso se deve calcular em 65:200 kilos. Parte d'esta borracha seguio para a Chibia, outra, em menor quantidade, para Benguella.*»

Mostram estes factos que todas as alfandegas traduzem prosperidade no commercio, e só a de Benguella morre a olhos vistos. Só lá a exportação decresce assustadoramente e raras, cada vez mais raras, vão sendo as comitivas que se aventuram nos vastos sertões do seu interior, onde a acção da auctoridode é frouxa e... *os aviados* abundam.

Visitasse o illustre engenheiro agora a cidade de Benguella, visse condoido a esterilidade do seu commercio, o insuccesso que as fallencias demonstram e a improductividade da sua alfandega, e talvez a orientação do seu estudo variasse de rumo. Visitasse o interior do districto e observasse de perto a inquietação permanente e o retrahimento hostil do seu gentio, a natureza singular do commercio

que ali se está realisando, a maneira extemporanea como este se effectua, e as prendas, merecimentos e mais partes que concorrem na generalidade dos perto de 2:000 *aviados* que por lá tumultuam, e o sonho do seu caminho de ferro perderia muito da sua seducção, e—quem sabe?—talvez no seu espirito repontasse a ideia d'uma suspensão de garantias.

Nem ás regiões da borracha o tal caminho de ferro, que só poderá ser uma utilidade real depois de attingir a região de Caconda, isto é, depois d'um percurso de centos de kilometros, se dirigirá. Estas, quando de Benguella, são no estremo oriental norte do districto que se encontram, e o caminho de ferro diz-se que visa o Barotze. Pode trazer inglezes; mas borracha muito tarde e mal.

As estatisticas da alfandega comprovam o que deixo dito, senão veja-se o seguinte quadro da exportação da borracha pelas differentes alfandegas da provincia nos annos de 1895 a 1901:

Alfandegas	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901
Congo.....	–	–	538:150	516:759	579:224	447:905	–
Ambriz.....	2:094	3:581	5:757	11:939	17:794	22.830	14:118
Loanda.....	740:581	719:442	1.076:775	1.105:076	1.045:119	747:113	901:618
Benguella...	1.350:357	1.536:558	1.704:625	2.250:095	2.297:288	1.184:849	—
Mossamedes.	12:740	26:115	23:939	10:754	19:511	41:092	87:656
Total....	–	–	3.348:246	3.894:623	3.959:236	2.443:759	–

Mostra elle que o commercio da borracha, que de 1895 subiu sempre até 1899, em que a exportação d'aquelle producto foi 3.959:236 kilos, desceu depois a 2.443:759 kilos em 1900, concorrendo Benguella, para tão importante depressão, com 72 %.

Comparando o movimento nos annos de 1900 e 1901 vê-se que na alfandega de Loanda a exportação augmentou de 7,3 % e na de Mossamedes a 113 % (!). Em Benguella os elementos estatisticos não dizem ainda com precisão qual foi a exportação no anno de 1901; mas se foi um pouco mais em quantidade do que em 1900, isso é expli-

cavel pela descida ao litoral do *stock* que os aviados, desconhecedores de cotações e n'uma febre desordenada de concorrencia, a principio e por todo o preço accumularam no interior do districto e depois, para se não perder tudo, enviaram para Benguella. Deve todavia notar-se que as fallencias de triste expressão continuaram e a *debacle* dia a dia mais se accentua.

Sem poder precisar com justeza o *valor* da borracha exportada em 1901 por Benguella, sei todavia que elle desceu em perto de 500:000$000 réis, ao passo que em Loanda foi quasi o mesmo, e em Mossamedes quasi dobrou. E se comparar a exportação dos primeiros 3 mezes de 1901, em Benguella, com os primeiros eguaes mezes de 1902, verifico que ella foi n'estes de quasi metade do que fora n'aquelles, o que mais ainda accentua a triste decadencia a que me venho referindo.

Os dados que passo a expôr, considero-os ainda sujeitos a qualquer rectificação que haja de fazer-se quando melhor se apurem os elementos que hão de constar da estatistica official; mas como a expressão ultima não alterará em muito o que d'elles consta passo a escreve-los no seguinte quadro comparado:

Exportação de borracha, direitos e valores, pela alfandega de Benguella

	Kilos	Direitos	Valores
1901			
Janeiro	175:029,5	7:642$353	254:746$406
Fevereiro	199 339	8:707$507	290:290$344
Março	121 876,7	4 875$915	162:531$336
Somma	496:245,2	21.225$775	707:527$086
1902			
Janeiro	78:444,4	2:353$662	78:456$297
Fevereiro	88.610,5	2 847$508	94:917$680
Março	106:410,2	2:853$131	95:105$172
Somma	273:465,1	8:054$301	268 479$149

É em demasia expressiva, para dispensar commentario, a persuasiva linguagem d'estes quadros, que á ultima hora a propria alfandega de Benguella me forneceu; não é porém desanimadora, senão no que respeita a Benguella, porque, ao passo que por lá o commercio declina por um sinistro pendor, n'outros pontos da provincia, tende a avigorar-se, como o mostram os frequentes telegrammas que a imprensa tem publicado annunciando a affluencia crescente de comitivas de borracha ao Quissol, Quella, Malange, Lucalla e outros logares, as quaes, na lição dos factos, nos estão orientando na escolha dos meios a seguir e dos que devem ser por emquanto abandonados.

O que ahi fica exposto nos mostra claramente não só o que era a tal riqueza «muito sua» do districto de Benguella, mas tambem como deve contar-se com a tal *rigida invariabilidade dos caminhos das caravanas para Benguella.*

Diz mais o engenheiro Serrão que «*em toda a zona do districto de Mossamedes até o planalto não ha terrenos em que se possa esperar o desenvolvimento futuro de riqueza...*»

Tendo aliás grande consideração pelas opiniões do distincto engenheiro a quem me vou referindo, mas que as circumstancias e más informações por certo suggestionaram, direi que discordo absolutamente da sua opinião. Viagei até ao Cunene e verifiquei *de visu* que entre Mossamedes e o planalto ha: primeiro as fertilissimas regiões dos vales do Bero e do Giraul, onde se encontram fazendas importantes de canna e outros productos, como aliás é sabido; segundo, que desde o Monhino até á Chella se extende a vasta faixa de Capangombe, n'uma largura superior a 30 kilometros, a qual, desdobrando-se de sul a norte do districto de Mossamedes, se prolonga pelo districto de Benguella, tendo na sua area fazendas de algodão, onde muito se trabalha e muito capital se tem empregado, e abundantes regiões aptas para o produzir, as quaes se não prosperam é precisamente pela difficuldade dos transportes, carissimos no presente, visto serem em exclusivo dos carros boers, algumas plantações de canna importantissimas, como aliás vi no Chacuto, o café, que nenhum da provincia ex-

cede ou talvez eguala, muito gado etc.; terceiro, que na propria Chella ha fazendas valiosas como a do Bruco e a do Chão da Chella, quasi abandonadas, mas excellentes.

Toda aquella região de Capangombe, cuja pujante vegetação attesta a sua fertilidade, favorecida pelos rios e torrentes que descem das vertentes da Chella e formam os rios Monhino, Gimba, Chacuto, Bumbo, Saiona, e outros, affluentes directos ou indirectos do Giraul e do Bero, póde dizer-se abandonada, porque a tal difficuldade, já tão repetida n'este relatorio, de communicações com o litoral, impede a sua exploração mais intensa e extensa.

Pelo que respeita ao planalto, e ás condições da sua riqueza, a que já me tenho referido, permitta-me V. Ex.ª que n'este logar reproduza o que pela auctoridade incontestavel do reverendo padre Antunes, superior das missões ali existentes, me foi informado. São estas as suas palavras: «*O gentio do planalto aquem Cunene não se occupa de borracha e pouco marfim vende; cera alguma tem mas em pequena quantidade; o gentio porém de além Cunene possue muito marfim e bastante borracha. Esses productos que tem abastecido o mercado de Benguella é de crer que viessem do planalto, onde as mercadorias de permutação ficariam por preço rasoavel. A construcção de uma via ferrea daria occasião a que os carros do planalto fossem empregados nos transportes do interior para o planalto dos generos de exportação acima mencionados, o que seria de uma vantagem incontestavel...*

Exceptuando a colonia da Humpata, em todas as outras colonias se poderá cultivar a canna sacharina para fabrico de aguardente ou assucar. Esta cultura tambem se poderá fazer nos Gambos e no Humbe quer nas margens do rio Caculovar quer nas do rio Cunene. O café tambem se póde cultivar em todos os sitios onde a canna vegeta. O algodão é susceptivel de grandes culturas especialmente na zona baixa, isto é, desde a Chibia ao Cunene; sendo uma planta que vegeta só com as aguas pluviaes poderiam empregar-se n'esta cultura grandes areas de terreno. O linho, o canhamo e a sanseveria (que existe em grande abundancia no planalto)

são plantas que vegetam muito bem em toda area do planalto; já se fizeram numerosos ensaios da cultura d'estas plantas com bom resultado. Todos estes generos poderiam ser exportados com grande vantagem e sendo cultivados em quantidade sufficiente dar origem á industrias que d'elles derivam e cujo consumo se acharia no planalto, taes como, fiação, tecidos, fabrico de cordagem, linhas de pesca, redes, etc. O gado bovino assim como o suino está provado que tambem se póde crear em abundancia, principalmente este ultimo, de forma que remuneram a exportação de carnes. O gado bovino foi sempre e ha de vir a ser d'aqui a poucos annos a principal fonte de riqueza do planalto, principalmente na zona mais baixa que se extende da Chibia ao Cunene... A região cultivada em todo o planalto não poderá calcular-se em mais de 70:000 hectares, a parte occupada pelas culturas coloniaes e das missões não vae muito além de 12:000 hectares».

Estas palavras teem singular auctoridade; abona-as a seriedade de quem as escreveu, a sua provada competencia e illustração, e um longo tirocinio, demorada observação e até experiencia da zona a que respeitam.

Fertilissimas são as vastas regiões regadas pelo Cunene e seus numerosos affluentes; mas se bem que até lá e bem mais longe, já chega a acção de alguns intemeratos brancos que por ali se tem aventurado, é certo que a riqueza d'aquellas regiões está longe de ser devidamente explorada segundo as suas variadissimas aptidões, sempre pela mesma, mas nunca assás dita rasão — a sua quasi incommunicabilidade.

***

Rasões de outra ordem impõem tambem e com egual força a construcção immediata de um caminho de ferro até

á Chibia, que deve ser absolutamente portuguez para melhor se assegurar a soberania nacional nas regiões que elle percorrer e servir, ao sul da provincia, isto é, na zona principal, senão a unica onde a raça branca se póde estabelecer, fixar e reproduzir.

Não se construa este caminho de ferro e n'um futuro talvez proximo outro se construirá n'aquellas regiões, o qual pode ser, para nós, fonte de amargos dissabores.

Fundadas rasões fazem acreditar na possibilidade d'um caminho de ferro, que vá de Mossamedes pelo sul do Bero, que depois atravessará, e pelo Chacuto á Chibia. O reconhecimento d'este traçado, que representaria um encurtamento consideravel de trajecto e por isso uma economia grande, deve fazer-se urgentemente, sem perda de tempo.

Se esta direcção não for praticavel então outra, contanto que se ligue depressa o planalto ao litoral por meio d'um caminho de ferro, que deve ser do estado. E que a grande altura da Chella não affronte: hoje novas «portellas» estam descobertas e praticadas, e talvez pela rampa do Chacuto seja relativamente facil conduzir um caminho de ferro.

As grandes alturas a vencer foram n'outros tempos poderosos obstaculos reputados insuperaveis; mas actualmente que a engenheria nos aponta, como exemplo de quanto pode o seu titanico esforço, além d'outros, o caminho de ferro de Bayona a Madrid subindo 1:359 metros na serra da Guadarrama, o que sobe os Andes, no Peru, n'uma altura de 2:400 metros, o de monte Cenis, e o notavel caminho de ferro do Ridghi, frequentado com tamanho encanto pelos viajantes, que partindo de Vitznau, nas margens do celebre lago dos 4 cantões, n'elle sobem n'um percurso de 7 kilometros, 1:363 metros, e seguem até ao cume do Ridghi, ou seja a 1:880 metros de altura; hoje emfim que «*les cimes s'abaissent et les montanhes s'ouvrent*» como diz um publicista francez na epigraphe d'um seu interessante artigo, que em tempos li na conhecida revista «*Lecture pour tous*»; a grande serra da Chella, que vista de Capangombe nos parece cerrar o horisonte n'uma pavo-

rosa muralha de chumbo, severa e sombria, além da qual deve começar e de facto se inicia um novo mundo, no qual entrei; pela garganta do Bruco, não deve mais ser considerada obstaculo que nos esfrie a iniciativa d'um melhoramento que tão instantemente as necessidades do prezente e do futuro d'esta provincia nos recommendam e impõem.

***

Como disse, tem adquirido nos ultimos tempos um notavel incremento a corrente commercial que da Lunda se dirige a Malange, pelo norte dos Bangalas. Esta corrente determinou uma prosperidade importante no negocio, que se tem localisado no Lucalla, para onde muitas casas commerciaes se teem deslocado ou mandado delegações.

O engenheiro Miranda Guedes, encarregado da construcção da estrada do Lucalla verificou o transito que o seguinte quadro exprime:

Julho de 1900 (22 dias)

Carros — 42 — ou media por dia..... 1,9
Carregadores com carga — 3:496 — ou media por dia 158,9
Passageiros — 146 — ou media por dia 6,64

Agosto de 1900 (15 dias)

Carros — 37 — ou media por dia..... 2,53
Carregadores com carga — 2:491 — ou media por dia 166
Passageiros — 64 ou media por dia..... 4,3

Durante todo o periodo de observação a media é pois esta:

Passageiros 5,48

Mercadorias:

2,15 carros a 500 kilos..... 1:075
162,49 carregadores a 25 kilos . ... 4:062 5:137 kilos

Por anno teremos pois:

Passageiros..... 2:000
Mercadorias ..... 1:875 toneladas.

Calculando o preço dos transportes d'estas mercadorias em 120 réis por kilo, que é o estabelecido depois da construcção da estrada do Lucalla, mas que antes era de 150 réis, obter-se-ha como preço do transporte das 1:875 toneladas referidas 225:000$000 réis.

É de notar que, se aquelles dados estatisticos sobre o movimento entre Malange e o Lucalla parecerem assentar em base fragil, temos a confirma-los os que nos são fornecidos pelo relatorio da companhia do caminho de ferro de Ambaca, referente ao anno economico de 1900 a 1901, que tambem mostrou que a totalidade do seu movimento, proveniente da estação do Lucalla, é constituida pelo que de Malange ao Lucalla se transporta.

São estes os numeros do relatorio da companhia a que me referi:

Passageiros	5:054	
Mercadorias em pequena velocidade....	1:971	toneladas
Mercadorias em grande velocidade	49	toneladas
Total.....	2:020	

Reduzindo a *toneladas kilometros*, os mappas do trafego, que no referido relatorio da companhia veem designados sob os numeros 6, 7, 11 e 12, obtem-se o mappa 10 e a *passageiros kilometros* os mappas n.os 3, 4, 8 e 9, obtem-se o mappa 11.

D'elles vê-se:

1.º Que o movimento d'esta linha devido á estação do Lucalla é em mercadorias 572.639:917 toneladas kilometros isto é, 23 % do movimento total que é de 2.441.857:865; em passageiros 701:955 ou seja 25 % do movimento total, que é de 2.761:187.

Quer dizer, a estação do Lucalla só por si concorre com cerca da quarta parte no movimento total do caminho de ferro; e provado, como fica, que o trafego d'essa estação provem do commercio e movimento entre ella e Malange, faceis são de prever os beneficios que a propria companhia colheria do porlongamento da sua linha até áquelle limite.

Suppondo que o augmento do trafego entre Lucalla e Malange era o sufficiente para a receita bruta d'esse troço attingir 50 °/₀ da despeza de 225:000$000 réis que, segundo vimos, se faz agora para transportar as 1:875 toneladas que presentemente transitam entre aquelles dois pontos, para o que é precedente, rico em conclusões que ninguem em boa fé poderá arguir de optimistas, o que succedeu com a simples abertura da estrada; e attendendo ainda a que tal troço não irá além de 130 kilometros, concluir-se-ha que o rendimento bruto será, por kilometro, de cerca de 1:000$000 réis, isto é, bem superior ao maximo rendimento bruto que a linha ferrea de Loanda a Ambaca tem accusado, e que foi de 846$003 réis no anno economico de 1899 a 1900.

Se além do que fica exposto notarmos ainda que o caminho de ferro de Lucalla a Malange é de construcção muito facil, não devendo o seu custo, segundo opiniões technicas que tenho em grande e justa consideração, exceder 13 contos por kilometro, comprehendendo obras d'arte, embora no contracto addiccional de 1897 se tenha fixado aquelle preço em 22 contos, difficil será comprehender que uma empreza bem administrada e com recursos para manter os seus contractos, não tenha aproveitado a concessão de que dispõe ha 5 annos, construindo um troço, que de certo lhe augmentaria consideravelmente os rendimentos.

Difficilmente se comprehende tambem que tal contracto não tenha sido rescindido, por não ter sido cumprido, quando é certo que da construcção a que por elle a companhia se obrigou, poderia resultar uma reducção consideravel no onus que está pezando tão sensivelmente sobre as finanças do thesouro publico, e a suppressão d'um obstaculo que tão gravemente embaraça o desenvolvimento commercial d'esta provincia.

São decorridos 5 annos, e o commercio continua a esperar em vão o prolongamento do caminho de ferro para alem do Lucalla, e a pagar a mais, para tal fim, 75 °/₀ em *media*, sobre as primitivas tarifas, sem que de tal sacrifi-

cio se tenha colhido, para elle e para o thesouro publico, o beneficio que legitimamente se esperava.

Com o augmento das tarifas tem a companhia dos caminhos de ferro atravez d'Africa arrecadado cerca de 540 contos, arrancados ao commercio e ao thesouro publico: apesar de tudo, hoje como em 1897, conserva-se decadente e continua recorrendo a meros expedientes para viver: o contracto de 97, que não cumpriu, e frequentes reclamações ao estado por dividas hypotheticas, que não justifica nem prova, como as que agora menciona no seu relatorio.

Uma companhia que, não obstante o que fica exposto e com as obrigações que lhe consigna o contracto de 97, ainda quer que o estado lhe construa a ponte sobre o Lucalla, como se infere do seu proprio relatorio quando louva o ministro «*que ordenando a construcção corrigiu um erro capital da concessão, como era o de fazer esbarrar o terminus do caminho de ferro na margem do rio ficando este a vedar a passagem ao trafego que* só d'além lhe póde vir, *e demais a mais quando vencido este obstaculo, seguirá sertão dentro*», e quando lamenta que a ordem do ministro não tenha sido cumprida, sendo aliás certo que tal construcção é da sua inteira e exclusiva obrigação; uma companhia que depois de ter accordado com o governo, a convite d'este, uma diminuição de tarifas para o transporte do café, depois vem com a exigencia absurda d'uma indemnisação por perdas quando de tal facto apenas lhe resultou lucro, e lucro de muitos contos de réis como o demonstrei no meu officio n.º 205 de 28 de fevereiro do corrente anno, e era de presumir com o incremento previsto, e que de facto se deu, no movimento dos seus comboios; uma companhia que assim procede, não tem jus a conservar-se usufructuaria de direitos tão melindrosos como aquelles que lhe teem reconhecido e dos quaes dependem a prosperidade e o futuro d'esta rica provincia de Angola.

Vae sendo tempo de voltar atráz e negar á companhia do caminho de ferro de Ambaca os privilegios que não

sabe ou não quer utilisar. Sobejam motivos para que ao estado assista o direito de assim fazer, e urge que o faça, porque tal companhia, embora já tenha custado ao thesouro publico muitos milhares de contos de réis, não é senão um obstaculo ao desenvolvimento d'esta colonia.

Peior do que não ter caminhos de ferro é tê-los, consumindo sommas avultadas para os manter, e não colher d'elles o beneficio de transportes, harmonicos com a economia geral, dos quaes tanto se carece e para cuja consecução foram construidos.

O caminho de ferro de Loanda a Ambaca deve prolongar-se até Malange e d'ahi talvez ás margens do Cuango, e as tarifas actuaes devem ser escrupulosamente revistas. Só assim se conseguirá, como já o disse, a occupação da vasta região da Lunda, a exploração commercial da sua riqueza e a remoção dos riscos que ali, como no sul, tão sinistramente ameaçam a nossa velha soberania.

V

Exmo Sr., concluindo pela necessidade de construir dois caminhos de ferro, de Mossamedes á Chibia e do Lucalla a Malange, não quero dizer, como já o accentuei, que o caminho de ferro de Benguella a Caconda seja inutil. Injusta seria por certo tal opinião. Indispensavel é, porém, que perante as circumstancias que tão limitados tornam os recursos do thesouro publico, e em vista dos factos de que estamos sendo testemunhas e que nos impõem uma orientação tão diversa da que se adoptou desde 1896 a 1900, se modifiquem as ideias de preferencia que até agora se tem dado ao caminho de ferro de Caconda, cuja construcção deve adiar-se.

O caminho de ferro de Benguella a Caconda e o seu prolongamento á bahia do Lobito, que visitei e achei optima como bahia, mas incapaz de vir a ser no futuro um grande porto e uma grande cidade, por isso que a insalubridade da região que d'ali se desdobra até Catumbella é tristemente afamada na provincia, estão orçados em 5.840 contos de réis, e todavia, quando construidos, estaremos tão perto das nossas fronteiras e dos centros onde se colhem os productos ricos coloniaes como estamos actualmente. Suste-se pois a sua construcção, visto para a dos tres caminhos de ferro não termos recursos. Os dois que indiquei far-se-hão com menos preço e com maior exito. O primeiro pequenos e incertos beneficios garante; os outros pelo que deixo dito, e o mais que V. Ex.ª doutamente supprirá, assegurar-nos-hão a prosperidade e o desenvolvi-

mento futuro da riqueza de Angola sob os tres pontos de vista que á sua economia presidem, commercial, agricola e industrial.

De resto, se o caminho de ferro de Benguella tem de proseguir, execute-se por conta do estado, e com inteira dispensa da intervenção de emprezas constructoras e quaesquer outras influencias estranhas, para o que, mercê de Deus, não faltam nos engenheiros actualmente encarregados do seu estudo, e em muitos outros que da nossa engenheria são gloria, as condições de aptidão e honestidade que para tal são indispensaveis. Consigne-se isto e veremos, esvahidas como fumo, as declamações de muitos dos seus mais ardentes defensores.

Repetisse o engenheiro Serrão os estudos que fez em 1896, e estou plenissimamente convencido de que seriam muito diversas das de então as conclusões a que chegaria. A penetração do seu espirito não lhe permittiria agora illusões n'outro tempo facilimas, nem a sua honrada lealdade lhe consentiria o sacrificio da verdade ao desejo pueril, mas nocivo, de vêr mantidas as suas anteriores opiniões.

*
* *

As condições do thesouro publico só difficilmente comportariam a construcção simultanea dos dois caminhos de ferro que deixei indicados, ainda mesmo pondo de parte o de Caconda.

Do imposto do alcool pouco se pode esperar, porque o fabrico da aguardente deve considerar-se industria morta em vista do esmagador imposto que a sobrecarrega e que fará que, se ella teimar em viver, o consiga á custa de expedientes que a tornarão quasi de todo improductiva para os cofres da provincia.

As sommas a arrecadar pelos impostos a cobrar sobre a borracha e café exportados depende do desenvolvimento do commercio d'aquelles productos, quer dizer, do desenvolvimento das vias de communicação n'esta provincia, d'onde resulta uma especie de circulo vicioso, cuja sahida não é facil de encontrar. N'estes termos urge procurar n'outra parte os recursos que nos faltam, e essa resalta naturalissimamente do estudo que venho fazendo — é o contracto do serviçal para S. Thomé e Principe.

Circumstancias de natureza bem diversa, mas de toda a ordem e egualmente imperiosas, nos impõem a restricção da emigração de serviçaes para S. Thomé e Principe: conseguia-se pois o duplo *desideratum* que resulta das considerações expostas — ampliar as receitas, sem prejuizo para a agricultura d'aquellas riquissimas ilhas, que bem podem com justiça soffrer algum gravame nos seus levissimos encargos — adoptando e ampliando a maneira que no projecto de regulamentação do trabalho indigena tive opportunidade de n'um seu artigo indicar. Diga-se tudo, «*periat ne periat mundus*», resolveria o problema o sello dos contractos. Collaboraria com o sello a receita das *indicas* e a facilitação das concessões de pequenas areas, que ainda com o fôro minimo de 300 réis por hectare, dariam nos primeiros annos uma receita importante.

Que de indignações estas palavras suscitarão se um dia forem conhecidas! A verdade, porém, é esta e não serei eu que em exprimi-la hesite.

São aos milhares os serviçaes que annualmente vão para S. Thomé e Principe, e nos ultimos tempos, como é publico e notorio, cada navio da empreza transporta-os aos centos: veja V. Ex.ª a receita que d'esta constante hemorrhagia, que aliás é forçoso attenuar, havia de legitimamente auferir-se.

S. Thomé e Principe tem enriquecido á custa de Angola, que em seu proveito se despovoa com tão grave risco do seu proprio futuro: justo é que aquellas ilhas recompensem esta desprotegida provincia com a contribuição do que lhes é possivel ceder sem sacrificio que sensivelmente

pese na sua prosperidade ou a suste. Podem-no fazer e sobre este assumpto tenho realisado estudos, cuja exposição n'este logar seria por acaso inopportuna.

Ao começar este trabalho mais d'uma vez tive occasião de dizer a V. Ex.ª que o reputava *impolitico*, no significado vulgar que, por nossa desventura, o uso e os factos teem consignado para tal termo: agora mais do que nunca V. Ex.ª reconhecerá a verdade que áquella minha convicção assiste; mas no fôro intimo da sua consciencia, inspirada sempre em principios que reputo da mais incontestavel probidade, V. Ex.ª e todos os que no nosso paiz são sinceramente devotados á causa publica, que são felizmente os que constituem a sua grande maioria, saberão absolver-me a indiscripção, por amor da sinceridade leal, das muitas verdades que deixo consignadas.

Assumptos diversos

Sobre cada um dos assumptos a que n'esta parte vou rapidamente referir-me deveria eu talvez escrever um capitulo especial; mas pouco tempo me resta e pouco demandam elles, por isso, releve-me V. Ex.ª se o cumprimento que dou ao preceituado na portaria de 23 de julho de 1898 póde ser arguido de incompleto.

Relatorios são cousas que cada um executa como sabe e pode, e para que julgo inconveniente estabelecer programma previo, sobretudo detalhado e complexo como é o que na citada portaria se desdobra, á laia de programma de dissertação universitaria.

Deixei-me talvez arrastar em demasia no estudo dos assumptos que, segundo o meu criterio, julguei de mais palpitante actualidade e de maior interesse para a prosperidade d'esta colonia. Que do meu trabalho resalte ao menos o seguinte: a demonstração da minha boa vontade e do meu desejo de esclarecer quem, como V. Ex.ª, tanto pode fazer a bem de Angola.

***

Das receitas pouco ha a dizer a quem, como V. Ex.ª, deve estar hoje bem informado pela inspecção geral de fazenda do ultramar, que da provincial deve ter obtido todos os esclarecimentos.

Diminuiram e d'ahi vêem algumas difficuldades, cuja travessia nem sempre tem sido amena; mas a causa sabe-a V. Ex.ª. Angola habituou-se a viver dos seus rendimentos aduaneiros, que serviço de lançamento e cobrança de imposto é cousa que anda de longa data inteiramente descurada. Emquanto as alfandegas renderam, e foi grande o seu rendimento nos annos que precederam a crise, a vida foi larga e facil; agora porém não succede assim porque o rendimento das alfandegas decresce a olhos vistos.

Com os serviços de fazenda pouco tenho actualmente; a V. Ex.ª, porém, direi que desde que o lançamento e a cobrança se effectuem com certa normalidade, desde que se regulamentem as *indácas*, como indiquei, desde que se estabeleça um imposto de licença, que seria justo, para o exercicio do commercio no interior, desde que se tributem rasoavelmente os contratos dos serviçaes, obrigando-os a um sêllo cujo valor exceda o actual, e sobretudo quando se executem algumas das medidas que indiquei como meios de debellar a crise actual, Angola melhorará indubitavelmente de condições.

Pelo que respeita aos serviços propriamente de fazenda, que corriam n'esta provincia perfeitamente á revelia, chegando a repartição de fazenda provincial a ser, na phrase de um empregado que a geriu mas não a melhorou, um verdadeiro *chaos*, é necessario auxiliar a boa vontade e o zêlo honrado do actual inspector com bons collaboradores.

Até hoje, quando algum empregado moço ainda, incapaz mas protegido, ahi não acerta, tem sido esta solução: manda-lo para o ultramar, e a verdade é que na generalidade dos logares pequenos nós não temos senão meninos quasi desmamados mas pouco esperançosos, ou então individuos que em grande numero não teem bons precedentes. E todavia, se na metropole são precisos funccionarios bons, como é fóra de duvida, mais ainda d'elles carecemos em sociedades imperfeitas como a de cá, onde a missão do empregado é, não só a de executar serviços, mas tambem organisa-los e melhora-los.

É absolutamente indispensavel que o empregado *de exportação* passe a ser escolhido pela sua maior competencia, zêlo e probidade, e não pela sua incapacidade comprovada, ou peior ainda.

Assim as colonias podem produzir e ter futuro, do contrario poderão utilisar aos que, pouco escrupulosos, aqui vêem para por todos os meios encher as algibeiras, em detrimento de Angola, cuja sepultura cavam mais funda.

No interior e por toda a parte existem empregados de pequena cathegoria chamados *escrivães de fazenda*, que dos seus deveres nenhuma noção teem, e dotados, em geral de uma venalidade a que dá incitamento tambem a exiguidade dos vencimentos legaes, custam na sua totalidade um dinheirão á provincia, a cujo favor pouco ou nada produzem.

A este estado de cousas, que exemplifiquei com os empregados de fazenda, mas de que estes não são exclusivos responsaveis, urge pôr cobro, e agora que d'isto informo V. Ex.ª, direi tambem que muito ha de V. Ex.ª a esperar.

***

Sobre instrucção publica pouco é preciso dizer, porquanto a verdade é que não ha direito a esperar que em Angola o seu incremento se accentue por forma a vêr-se.

A população, em que a instrucção é elemento indispensavel, é fluctuante na sua maioria; e a indigena, propriamente, essa do que mais precisa por agora é de educação, no significado nobre da palavra.

Fazer de um indigena selvagem do interior um bacharel á força seria ridiculo e inutil para elle e para todos; eleva-lo porém á altura de homem educado, com bons principios de moral e religião, amor ao trabalho e respeito da propriedade e da integridade propria e alheia seria um progresso.

De futuro, se as vias de communicação se estabelecessem e os brancos podessem fixar-se em familia nas regiões de bom clima, desenvolvendo-se depois em cidades, o problema da instrucção mereceria então dedicado estudo e cuidado.

Hoje quasi todos os parochos ensinam, ou procuram ensinar, os fundamentos de toda a instrucção, isto é, leitura e escripta; ha nas povoações do litoral e algumas do interior escolas regias, escassamente frequentadas; e, pelo que respeita ao sexo feminino, teem principalmente o encargo do seu ensino as irmãs de S. José de Cluny cujos collegios são frequentados por bastantes educandas, que ali aprendem com certo exito, graças á excepcional dedicação e competencia das suas mestras.

Tem-se querido muito um lyceu em Loanda. Era bom para os professores, porque, bem pagos, ficariam ociosos á falta de discipulos.

Os brancos que por cá tem os seus filhos, se estão em condições de os educar, apressam-se em manda-los para a Europa, que as creanças, n'este clima, não podem demorar-se, e, quanto a outros alumnos, só quem não conhecer Loanda e em geral Angola, poderá acreditar que elles podessem apparecer e fossem esperançosos frequentadores do lyceu que se estabelecesse.

Moralisar, civilisar e educar é tudo por agora. A instrucção porém, é um luxo que póde ficar para mais tarde, direi eu parodiando a phrase de uma luminosa individualidade, ha pouco ainda apagada nas escuridades da morte, mas cujo nome ficará eternisado e rutilante sempre no brilho inegualavel das suas obras, Eça de Queiroz.

Aos demagogos, que tanta phrase sonorosa escrevem a proposito de instrucção, este meu ponto de vista póde servir de materia collectavel para brilhantes declamações; mas os sensatos estarão comigo, e é n'estes que agora penso.

***

Sobre saude publica ha muito que estudar e sobretudo ha muito que fazer; a opportunidade, porém, do muito que haveria a executar está por agora arredada e por isso força é aguardar o seu regresso.

Está em construcção adeantada um parque vacinogenico, cuja creação V. Ex.ª benemeritamente auctorisou. N'esta auctorisação tem V. Ex.ª um verdadeiro titulo de gloria, cujo reconhecimento por minha parte pouco significará, mas que a população de Angola por seu turno reconhecerá, sobretudo se o tremendo flagello de uma nova epidemia da variola, da que ainda ha pouco tão fundo a desbastou, regressar com o funebre cortejo das muitas amarguras e desgraças que é de costume seguirem-no.

Da doença do somno nada direi; seria mesmo ridiculo capricho occupar-me de tal, visto ser conhecido hoje em todo o mundo o notavel relatorio de seus estudos e trabalhos, escripto pelos distinctos homens de sciencia que, em commissão superiormente presidida pelo sabio professor, o dr. Bettencourt, aqui vieram estudar de perto este mal.

Para mais alguma cousa do que a sua commissão especial aproveitei estes benemeritos trabalhadores, foi quando associando-lhes outros, cujo merito me é grato reconhecer, mandei publicar no *Boletim Official* a seguinte portaria:

«Considerando que o estado sanitario de Loanda não corresponde ás necessidades impostas pelo desenvolvimento de sua população, por isso que esta é victimada por graves e muitas affecções de caracter endemico ou epidemico, de frequencia pouco normal, o que certamente é devido á falta de condições hygienicas ou não observancia de quaesquer preceitos aconselhados pela sciencia: hei por conveniente nomear uma commissão composta do chefe de serviço de saude, conselheiro José de Brito Freire e Vascon-

cellos, dos medicos incumbidos de estudar a doença do somno, drs. Annibal Bettencourt, Ayres José Kopke Correia Pinto, José Gomes de Rezende Junior, e Annibal Celestino Correia Mendes, do director do caminho de ferro, Antonio Guedes Infante, do engenheiro director das obras publicas, José Joaquim Peres e do conselheiro Ernesto Augusto Gomes de Sousa, a qual escolherá o seu presidente e secretario, e fica incumbida de formular um relatorio contendo as bases para o plano geral do saneamento da cidade de Loanda, e quaesquer outras medidas de caracter permanente ou provisorio que convenha adoptar para que se não perturbe o natural desenvolvimento da população da referida cidade».

Do estudo d'esta commissão resultou o seguinte relatorio, que, por não ser longo e ser do alto interesse, transcrevo. É este:

Relatorio

«A commissão nomeada por portaria provincial n.º 511, de 23 de novembro ultimo e encarregada de elaborar um relatorio contendo as bases para o plano geral do saneamento da cidade de Loanda, tudo de um modo summario e compativel com a escassez do tempo, apreciado as circumstancias locaes que influem sobre a insalubridade da povoação, entende dever desde já propôr á consideração de sua ex.ª o governador geral as medidas que seguem».

«Se questões de hygiene publica da natureza d'aquellas para que era chamada a attenção da commissão, constituem assumpto de magna importancia, que só um estudo prolongado e minucioso poderá em todas as suas particularidades resolver, não é menos verdade que a urgencia de obviar a attentados de lesa hygiene, a cada passo vistos e reconhecidos, obriga a commissão a indicar entre as medidas que só podem ser postas em pratica d'aqui a largo periodo de tempo, algumas que devem immediatamente chamar a attenção dos poderes competentes».

«N'estes termos, a commissão tem a honra de submetter á apreciação do governo da provincia as seguintes bases para um plano geral do saneamento da cidade».

«Construcção de uma canalisação de systema continuo, destinada á remoção dos dejectos e aguas domesticas, mas executada de fórma a poder de futuro, receber tambem as aguas pluviaes e industriaes. Parece á commissão que o collector geral deverá desembocar na bahia perto da ponta da mãe Izabel».

«Regularisação da via publica e drenagem das barrocas, por modo a evitar a estagnação das aguas superficiaes».

«Fazer no sitio das Ingombotas um bairro novo, obedecendo ás necessarias condições hygienicas e subordinado a um plano previamente determinado».

«Construcção de um caes marginal ao longo da margem direita do canal existente na bahia da cidade».

«Creação de um posto de desinfecção situado entre a igreja da Nazareth e a estação do caminho de ferro e construcção de pavilhões de isolamento dependentes do hospital *Maria Pia,* destinados a receber os doentes atacados de molestias contagiosas; melhoramentos estes que devem substituir com toda a vantagem o actual Lazareto».

«Distribuição larga e gratuita de folhetos destinados a espalhar pelo publico, as noções geraes sobre a transmissão e prophylaxia da malaria».

«Melhorar a filtração da agua que abastece a cidade, de modo a tornal-a mais pura sob o ponto de vista bateriologico, medida esta cuja necessidade foi demonstrada pelas analyses executadas pela commissão».

«Construcção de um novo edificio para matadouro, onde não escasseiam os mais rudimentares preceitos da hygiene, como acontece com o que actualmente existe, devendo a inspecção das carnes ser feita por um technico competente que, para o caso, deverá ser um veterinario».

«Entrando o impaludismo no grupo das doenças contagiosas e sendo os *anopheles,* cuja existencia foi verificada em Loanda, os transmissores do parasita malarico, é de toda a necessidade dispôr as enfermarias de impaludados,

tanto quanto possivel, de modo a que não possam servir de fócos de contagio».

«Continuar a lucta contra a disseminação da tuberculose, começada por iniciativa de alguns cavalheiros d'esta cidade, a cujos esforços se deve a creação de um hospital de isolamento para tuberculosos».

«Lembrar á camara municipal o rigoroso cumprimento das posturas referentes á policia sanitaria, chamando principalmente a sua attenção para os seguintes pontos»:

«Remoção de immundicies para sitios mais apropriados, devendo o local escolhido estar situado a sotavento da cidade».

«As immundicies deverão ser destruidas pelo fogo».

«Estabelecimento de fontes publicas para o abastecimento da população pobre da cidade».

«Evitar quanto possivel o levantamento de poeira na occasião em que se varrem as ruas, como succede actualmente, devendo estas passar a ser varridas depois das 11 horas da noite e abundantemente regadas, podendo até utilisar-se para este fim a agua do mar».

«Loanda, 15 de dezembro de 1901.=O presidente, José de Brito Freire e Vasconcellos.= Ernesto Augusto Gomes de Sousa.= Antonio Guedes Infante.= José Joaquim Peres. =Annibal Bettencourt.= Ayres José Kopke Correia Pinto. =José Gomes de Rezende Junior.=Annibal Celestino Correia Mendes, secretario».

Declaração de votos

«Declaro ter votado vencido a 1.ª conclusão».

1.º «Por julgar prejudicado o bom funccionamento do systema proposto com o actual consumo d'agua, que não chega a 10 litros por habitante».

2.º «Por que a canalisação das aguas meteoricas d'uma cidade, nas condições a latitude de Loanda, representa quando sejam todas aproveitadas, um avultadissimo augmento de despeza, e quando o sejam apenas parcialmente» uma despeza escusada».

«Loanda, 15 de dezembro de 1901.= *Antonio Guedes Infante*».

Muitas das medidas aconselhadas foram postas em execução pela digna camara municipal de Loanda, e se a grande e indispensabilissima obra da canalisação de Loanda, tão precisa se queremos levantar esta cidade á altura que merece, se não iniciou, não foi porque boas vontades faltassem, mas sim porque financeiramente a occasião não é opportuna.

Aos que vierem n'um futuro prospero, que por isso mesmo oxalá que seja breve, ficará a gloria de dar realidade a este tão importante melhoramento, que, modificando em muito a hygiene d'esta cidade, talvez pela sua importancia a terceira do reino, muito ha de concorrer para assegurar a saude, de que tanto precisam, mas que tantas vezes lhes abre fallencia, os muitos, laboriosos e honrados, que por cá lutam pelo engrandecimento da patria e do nome portuguez.

*
* *

Vou fechar este capitulo; mas antes algumas palavras sobre um assumpto que muito gravemente me tem impressionado. Quero referir-me ao facto, tão ruim para o serviço e para as receitas de Angola, de com uma largueza que nada justifica, se permittir a vinda para esta provincia das familias de todos os que n'ella veem servir, incluindo os militares.

Em absoluto não pode prohibir-se que a familia acompanhe o chefe, sei-o; mas aos que vem para servir militarmente em Africa a prohibição de trazerem suas familias era cousa muito de applaudir se se estabelecesse como regra.

Exceptuar-se-hiam os governadores e funccionarios militares superiores da provincia, que ainda assim melhor servem quando sós, pela sua relativa estabilidade e maiores recursos; mas os restantes não.

O serviço de Africa pode considerar-se muito semelhante ao da campanha, e n'estas condições a familia, que é sempre um grande encargo para a fazenda provincial, é para o militar e para as duras necessidades do seu glorioso mas difficil serviço, um estorvo.

Não teem sido raras as vezes em que, inspirada nas necessidades militares da provincia, a repartição respectiva tem ordenado algumas mudanças de officiaes de uns para outros pontos, e é raro não acontecer levantarem-se grandes difficuldades por causa sempre das familias. Uns teem um filho ainda creança que é forçoso conservar em Mossamedes, por causa do clima; outro a mulher doente e tira-la do planalto, sobretudo para a obrigar a ir para Cabinda, Benguella ou outro logar egualmente insalubre, é mata-la; outro espera a cada momento o nascimento d'um filho e não pode submetter a mãe aos rigores e perigos d'uma viagem para o interior etc. Quanto isto prejudica o serviço é intuitivo.

É de notar que muitas vezes mulheres e creanças adoecem, a commissão não está terminada e então fica o militar só, porque a familia pedindo passagem por antecipação, regressa ao reino, e desde esse momento ahi temos nós estabelecido o regimen da familia no reino e o chefe na colonia, facto que graves inconvenientes pessoaes tem, é certo, mas que a excursão dispendiosa da familia até ao ultramar não evitou.

Não tenho presente a conta exacta do que á provincia teem custado os transportes das familias aos empregados e militares de Lisboa para cá e de volta; mas posso affirmar que é por anno de muitas dezenas de contos, em cada periodo de 5 annos de muitas centenas. E a verdade é esta: não ha despeza mais improductiva, e na sua suppressão far-se-hia avultada economia, que decerto permittia que, ainda com importante saldo, se pagasse melhor aos officiaes em serviço no ultramar.

Dois casos citarei á V. Ex.ª. Esteve n'esta provincia um tenente de cavallaria com dois filhos. Custou o seguinte em dois annos:

3 passsagens de primeira de Lisboa a Mossamedes	579$000
Regresso	579$000
De Mossamedes ao Lubango (30 carregadores).	75$000
De Lubango a Mossamedes (30 carregadores).	75$000
Somma	1.308$000

Está na provincia um capitão de cavallaria com mulher, 4 filhos maiores de 10 annos e 2 menores:

6 passagens de Lisboa a Mossamedes	1.158$000
2 meias passagens	193$000
De Mossamedes ao Lubango (72 carregadores)	180$000
Do Lubango a Mossamedes (72 carregadores)	180$000
Regresso a Lisboa, se os menores de 10 annos não attingirem entretanto aquelle limite	1.158$000
Mais	193$000
Somma	3.062$000

Dois officiaes, portanto, custarão à provincia, além dos seus vencimentos, só de transportes 4.370$000 réis!

Que somma de trabalho não precisaria de ser a d'estes homens para indemnisarem a provincia do muito que lhe custaram!

Sobre este assumpto poderia levar longe as minhas considerações, mas não o faço por inutil, que V. Ex.ª decerto verá, e bem, o muito que do que deixo apontado resulta, e, limitando-me a chamar a sua attenção esclarecida para o que a tal respeito tão exacta como brilhantemente escreveu no seu relatorio o fallecido estadista Antonio Ennes, assim termino.

Conclusões

Importa terminar este trabalho: é o que vou fazer procurando summarissimamente indicar algumas das suas conclusões, que reputo de interesse principal. São as seguintes:

1.ª Ampliar os poderes do governador;

2.ª Alterar a organisação dos serviços administrativos e judiciaes da provincia:

3.ª Augmentar o pessoal e a dotação das obras publicas, e impulsionar vigorosamente a realisação dos melhoramentos a seu cargo.

4.ª Abastecer esta provincia com os elementos militares necessarios como auxiliares da sua occupação commercial e manutenção da ordem publica e defeza externa;

5.ª Regulamentar o trabalho indigena e os contratos dos serviçaes.

6.ª Facilitar o regimen das concessões favorecendo a constituição da pequena propriedade;

7.ª Reorganisar os serviços dos correios e telegraphos;

8.ª Imprimir á divisão naval o caracter pratico de que carece;

9.ª Auxiliar as missões sem prejuiso d'uma intelligente e severa fiscalisação;

10.ª Revêr cuidadosamente o regimen pautal de Angola;

11.ª Organisar os serviços da fazenda por forma a conseguir que, juntamente com as receitas aduaneiras, concorram para as despezas da provincia as resultantes d'um regular e equitativo lançamento de impostos de outra natureza, e cuidar da intransigente cobrança d'estes;

E especialmente:

12.ª Restringir a emigração de serviçaes tributando os respectivos contratos;

13.ª Adiar a construcção do caminho de ferro de Benguella para melhor opportunidade e quando os recursos do thesouro supportarem melhor o seu encargo;

14.ª Prolongar o caminho de ferro de Lucalla a Malange;

15.ª Construir o caminho de ferro de Mossamedes á Chibia;

16.ª Evitar quanto possivel o monopolio dos transportes maritimos, que actualmente são extremamente onerosos.

Ex.mo Sr., se o que n'este relatorio vae indicado se realisa Angola salva-se, segundo o meu criterio, ou então perde-la é sina.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Loanda, 31 de abril de 1902.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.

O Governador Geral,

Francisco Xavier Cabral d'Oliveira Moncada.

MAPPAS

MAPPA N.º 1

Mappa do pessoal que trabalhou nos casões militares, referido ao ultimo dia dos mezes de julho a dezembro de 1901

Mezes	Pessoal operario					
	Officina de alfayates				Officina de sapateiros	
	Mestre	Auxiliar	Costureiras	Alfayates	Mestre	Sapateiros
Julho	1	–	21	12	1	25
Agosto	1	1	12	11	1	23
Setembro	1	1	12	10	1	23
Outubro	1	1	14	13	1	19
Novembro	1	1	13	17	1	21
Dezembro	1	1	11	17	1	20
Media approximada de operarios no trabalho diario de cada officina	27				22	

MAPPA

Nota dos artigos manufacturados nos casões militares desde 10 de ju d'estas manufacturas sobre os

Numero das manufacturas	Artigos manufacturados nos casões			
	Quantidades	Especies	Preço de cada artigo	Importancia de cada manufactura
1	500	Pares de butes	1$961	980$500
2	374	Dolmans (padrão n.º 9)	1$684	629$816
3	373	Calções (padrão n.º 9)	1$177	439$021
4	289	Calças (padrão n.º 9)	1$320	381$480
5	1000	Pares de alpercatas para indigenas	1$685	1:685$000
6	309	Barretes (padrão n.º 9)	$081	25$029
7	200	Tiras de flanella	$127	25$400
8	381	Capas de barretes com guarda-nuca	$252	96$012
9	500	Pares de butes	2$519	1:259$500
10	983	Ceroulas	$441	433$503
11	348	Dolmans (padrão n.º 9)	1$717	597$516
12	286	Calções (padrão n.º 9)	1$259	360$074
13	122	Calças (padrão n.º 9)	1$468	179$096
14	500	Barretes (padrão n.º 9)	$078	39$000
15	23	1.os Calções (padrão n.º 1)	4$328	99$544
16	1000	Pares de alpercatas para indigenas	1$666	1:666$000
17	3	1.os Dolmans para sargento ajudante	20$653	61$959
18	3	1.as Calças para sargento ajudante	5$438	16$314
19	325	Dolmans (padrão n.º 9)	1$726	560$950
20	515	Calções (padrão n.º 9)	1$204	620$060
21	2	1.os Calções (padrão n.º 2)	4$453	8$906
22	2	1.os Dolmans (padrão n.º 2)	6$791	13$582
23	2	Pares de polainas de atanado verde enganado	2$027	4$054
24	319	Calças (padrão n.º 9)	1$530	488$070
		Somma	-$-	10:670$386

(*a*) Preços, segundo os modelos, fornecidos por Ferreira Her

(*b*) Preços mais economicos, sendo adquiridos d'outros forne

N.º 2

lho a 31 de dezembro de 1901 e descriminação da economia resultante que fossem adqueridos no reino

Preço sendo adqueridos no reino		Differenças		Economia resultante das manufacturas nos casões	Quantias que reverteram para o fundo especial
Preço de cada artigo	Importancia respectiva á quantidade	Para mais	Para menos		
(a) 2$650	1:325$000	-$-	344$500	344$500	47$000
(a) 3$079	1:151$546	-$-	521$730	521$730	30$121,76
(b) 1$870	697$510	-$-	258$489	258$489	21$053
(b) 2$300	664$700	-$-	283$220	283$220	18$181
(a) 2$354	2:354$000	-$-	669$000	669$000	80$397,5
(a) $110	33$990	-$-	8$961	8$961	1$444
(a) $130	26$000	-$-	$600	$600	1$302,5
(a) $387	147$447	-$-	51$435	51$435	4$789,5
(a) 2$560	1:325$000	-$-	65$500	65$500	60$218,4
(a) $450	442$350	-$-	8$847	8$847	21$483
(a) 3$079	1:071$492	-$-	473$976	473$976	28$508,62
(b) 1$870	534$820	-$-	174$746	174$746	17$253
(b) 2$300	280$600	-$-	101$504	101$504	8$548
(a) $110	55$000	-$-	16$000	16$000	1$948
(b) 5$180	119$140	-$-	19$596	19$596	4$846,58
(a) 2$354	2:354$000	-$-	688$000	688$000	79$426,5
(a) 2$700	81$000	-$-	19$041	19$041	2$952,2
(a) 8$000	24$000	-$-	7$686	7$686	$977,9
(a) 3$079	1:000$675	-$-	439$725	439$725	27$192
(b) 1$870	963$050	-$-	342$990	342$990	29$686
(a) 4$335	8$670	$236	-$-	-$-	$428,85
(a) 7$078	14$156	-$-	$574	$574	$647,95
(b) 3$500	7$000	-$-	2$946	2$946	$193,4
(b) 2$300	733$700	-$-	245$630	245$630	23$470
-$-	15:414$846	$236	4:744$696	4:744$460	511$889,66

deiros, de Lisboa.
cedores.

MAPPA N.º 3

Mappa dos artigos de mobilia, machinas, ferramentas e mais utensilios em carga n'este deposito

Quantidades	Designação
25	Assentadores (para sapateiros).
2	Alicates.
6	Apertadores de ilhozes.
12	Buchetes de ferro.
3	Bobinas para machina de coser (Singer).
11	Buchetes de madeira.
4	Costas de bucho.
8	Ditas de madeira.
2	Compassos.
12	Corta-arame.
2	Craveiras de madeira.
80	Cabos para sovellas.
12	Ditos para martellos de bater prego.
9	Dedaes (duzias).
1	Encospias para bota alta.
1	Dita para bota elastica (pares).
2	Esquadros.
6	Facas para corte.
24	Ditas para aparar.
36	Ferros de arranjos.
12	Ditos de vivos.
12	Ditos de parteleiras.
10	Ditos de engomar.
5	Ditos idem.
1	Ditos idem.
12	Ditos de enfranques.
2	Fitas metricas para alfayate.
2	Fitas metricas para sapateiros.
2	Formas de alargar.
7	Ditas para calçado (pares).
4	Ditas idem (pares).
3	Ditas idem (pares).
3	Ditas idem (pares).
49	Ditas idem (pares).
30	Ditas idem (pares).
5	Fogareiros de ferro.
12	Furadores para alfayate.
12	Ganchos para tirar formas.
12	Grosas chatas.
12	Ditas de meia cana.
3	Machinas de costura (Singer).
1	Dita com braço para sapateiro.
12	Martellos de bater sola
12	Ditos para pregos.
2	Prensas de ganchos.

Quantidades	Designação
12	Pedras de afiar (para sapateiros).
4	Raspadeiras de pregos.
2	Reguas para alfayate.
300	Sovellas.
4	Talas para sapateiros.
2	Thesouras para alfayates, de corte.
1	Dita para alfayates.
10	Idem idem.
1	Dita para sapateiro.
8	Ditas para abrir casas.
8	Ditas idem.
12	Troquezes de boca de cobra.
12	Ditas de agarrar.
12	Taboas pequenas para desbastar.
1	Tacho de ferro esmaltado.
2	Vapores de folha para aquecer ferros.
6	Vazadores de lhozes.
6	Ditos de leiqueiras.
20	Agulhas para machina Singer (cartas).
6	Ditas para alfayate (cartas).
1	Alfinetes n.º 5 (maços).
1	Ditos n.º 6 (maços).
2	Giz (caixas).
12	Lixa esmeril (duzias).
6	Molas para machinas (Singer).
3	Calcadores de vidro para alfayates.
1	Arco de pua.
1	Armario envernisado.
1	Dito idem.
10	Bancas para alfayates.
12	Ditos idem.
24	Ditos tripes.
1	Balança decimal com força de 200 kilos (comp eta
1	Dita com pratos pequenos (idem).
4	Cabides com 12 grampos.
2	Ditos grandes com haste.
3	Ditos com 4 tornos.
2	Ditos idem.
10	Cadeiras austriacas.
1	Dita com braços.
2	Canecas de ferro esmaltado.
1	Carimbo para lacre com a legenda D. F.
12	Celhas pequenas.
1	Copo de vidro com pires.
1	Escova de fato.
10	Estrados.
1	Martello.
2	Mezas para corte.
2	Ditas de trabalho.
11	Dita com uma gaveta.

Quantidades	Designação
1	Metro de madeira.
2	Machos de pinho.
1	Moringue (completo).
1	Papagaio.
4	Parteleiras de cinco cacifas.
2	Puas.
20	Quindas.
1	Relogio de parede.
1	Serra pequena com armação.
1	Talhadeira.
2	Taboas para formeiro.
6	Ditas para costureiras.
2	Tinas para agua (sangas).
5	Formas para barretes.
4	Escarradeiras de ferro esmaltado.
1	Secretaria para official.
1	Dita idem.
1	Armario envidraçado.
2	Mezas para escripturação.
1	Tanque de ferro.

MAPPA N.º 4

Mappa demonstrativo dos artigos que a Inspecção do Material de Guerra, encontrou nas diversas estações abaixo designadas e que não constavam das respectivas cargas:

Estações	Designação dos artigos	Quantidades
Fortaleza de S. Filippe de Benguella	Peça B L C 8c	1
	Granadas ordinarias 8cm/66 (sem carga e rolhadas)	33
	Lanternetas 8cm/74	231
	Balas L para 7ca/p	752
	Balas L para 12 a/p	1.685
	Balas L para 16 a/p	107
	Lanternetas L para 9c a/p	191
	Cartuchos de filó de seda 7c M com 42 gs. G. g.	99
	Espoletas de percussão B C 8cm/75	128
	Espoletas de tempos para granadas com bala M 8cm/75	309
	Velas de composição a/p	6
	Baldes para sabão 7c M m/82	2
	Bimbarretas de bocca B E M m/66	1
	Bimbarretas de culatra B E M m/66	1
	Chaves para pratos das espoletas de concurssão e tempos A E 9c (M K) m/78	1
	Cofres para munições 7c M m/83	4
	Haste com cuchana L 12 c a/p	1
	Haste com soquete L 9c	1
	Haste com soquete L 10c	1
	Tirantes de couro para peças, com 1m,20 m/1901 (pares)	1
	Varaés m/66 (pares)	1
	Espingardas de percussão (adarmes differentes)	608
	Espingardas de pederneira (adarmes differentes)	69
	Cunhetes para 20 granadas ordinarias 8cm/66	16
	Cunhetes para 14 granadas ordinarios 8cm/66	1
	Cunhetes para 250 espoletas de percussão 8cm/75	1
	Cunhetes para 250 espoletas de tempos M 8cm/75	1
	Cunhetes para 650 cartuchos snyder 14mm	15
	Cunhetes para 1:000 cartuchos snyder 14mm	55
	Chumbo para balas	977k
	Calibiadeiras a/p 5c	1
	Calibiadeiras a/p 7c	1
	Calibiadeiras a/p 11c	1
Batalhão de caçadores n.º 3	Floretes m/34	1
	Espadas bayonetas m/75 (completas)	1
	Cartuchos com bala 14mm m/72	575
	Bandoleiras m/79 (completas)	1
	Bandoleiras d'atanado para arma m/91	12
	Fiadores de traçado para caçadores m/72	1
	Agulhetas com ataca m/59	27

Estações	Designação dos artigos	Quantidades
Batalhão de caçadores n.º 8	Correias d'atanado para emmalar capotes m/62 (pares)	30
	Correias d'atanado para mochila m/59 (pares)	95,5
	Correias para cantil m/56	20
	Bornaes m/34	9
	Mochilas m/59	32
	Cornétas	1
	Boccaes para cornetas	8
	Pontés	1
Commando militar de Caconda	Carabinas 14mm m/75 (sem bayonetas)	1
	Espingarda 14mm m/73 (sem bayoneta)	1
	Espingarda M H M mm m/1901	1
Companhia de policia de Loanda	Espadas bayonetas para carabina m/67-76	1
	Bandoleira d'atanado para arma m/91	9
	Bolsas para cartuchos m/79	1
	Fiadores para revolver m/86	1
	Palas d'atanado m/60-88	19
Batalhão de caçadores n.º 2	Espingardas 14 mm m/73 (sem bayonetas)	58
	Bayonetas m/73 (completas)	104
	Varetas d'espingardas	3
	Bandoleiras d'atanado para arma m/91	44
	Bandoleiras d'atanado para patrona m/60	24
	Palas d'atanado m/88	12
	Patronas m/72	21
	Agulhetas com ataca m/59	129
	Cantis m/79	38,5
	Correias d'atanado para emular capotes m/62 (pares)	2,5
	Correias d'atanado para mochila m/59 (pares)	11
	Correias para cantil m/56	9
	Mochilas m/59	1
	Pratos (pare)	1
	Bolsa de vitella para musicas	1
	Cofre para archivo do conselho n.º 1 m/74	1
	Cofre para archivo de bateria ou companhia m/74	1
	Estalão m/56 (completo)	1
	Punção (B) n.º 7	1
	Punção (C) n.º 7	1
	Punção (D) n.º 7	1
	Punção (1) n.º 8	1
	Punção (2) n.º 8	1
	Punção (3) n.º 8	1
	Punção (4) n.º 8	1
	Punção (5) n.º 8	1
	Punção (6) n.º 8	1
	Punção (7) n.º 8	1
	Punção (8) n.º 8	1
	Punção (0) n.º 8	1

Observações: — Estas quantidades resultam do processo respectivo

MAPPA N.º 5

Mappa demonstrativo dos artigos que a Inspecção do Material de Guerra, encontrou a menos nas estações abaixo designadas e que constavam das respectivas cargas:

Estações	Designação dos artigos	Quantidades
Fortaleza de S. Filippe de Benguella	Lanternetas L para 7c a/p.	121
	Lanternetas L para 12c a/p.	50
	Lanternetas L para 13c a/p.	20
	Espoletas de tempos para granada ordinarias M 8c m/75	280
Batalhão de caçadores n.º 3	Espingardas 14mm m/60-72	124
	Varas para lavar canos d'espingardas m/75	42
	Bayonetas m/73 (completas)	143
	Bandoleiras d'atanado para patrona m/60	13
	Bolsas para cartuchos m/79	5
	Cinturões d'atanado m/60	6
	Palas d'atanado m/88	40
	Palas d'atanado m/60	9
	Patronas m/72	68
	Talins para caçadores m/86	1
	Correias d'atanado para atracar mochila m/59	121
	Francaletes d'atanado para capotes m/59 (pares)	16,5
	Frascos de vidro encourado com rolha m/76	19
Batalhão de caçadores n.º 2	Carabinas 14mm m/75 (sem espada bayoneta)	4
	Espadas bayonetas m/75 (completas)	3
	Cartuchos com bala 14mm m/93	1.156
	Bolsas para cartuchos m/79	1
	Cinturões d'atanado m/60	66
	Burnaés m/34	99
	Cantis m/76	100
	Correias d'atanado para atracar mochila m/59	7
	Francaletes d'atanado para capotes m/59 (pares)	63
	Marmitas m/59	84
	Cordões para clarim ou corneta m/34	4
	Roscas para corneta	6
	Travadeira m/96	1

Observações. — Estas quantidades resultam do processo respectivo.

ra com desig

ia, novo ados e despez

Mo nsilios

	Espingardas 14mm m/60-72	Espingardas 14mm m/73	Espingardas 14mm m/67	Estojos de limpeza m/82	Fran aletes d'alanado para capote m/59 par	novos		Machos de ferro	Mezas pequenas	Mezas com caixa para guardar sellos	Mezas para escripturação	Mezas ordinarias de cabeceira	Mochos de pinho	Importancia dos artigos concertados	Total da despeza com artigos de mobilia	Despeza total do mappa
	130	105	24	82	–	–										
	–	–	–	–	21	136	–	8	–	–	–	–	–			
	–	–	–	–	–	–	50	–	–	–	–	–	–			
	–	–	–	–	–	–	–	–	3	1	20	3	–	08$315,8	1:005$879,8	2:380$318,8
	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–			
	130	105	24	82	21	136	–	–	–	–	–	–	–			
							50	8	3	1	[illegible]	3	5	08$315,8	1:005$879,8	2:380$318,8

infere-se do trabalho ...ns dos mesmos artigos coadjuvaram
...de numero de concertados ou ...ernisados ou ...vidas ...plo se póde evitar o concerto e beneficéis por ferradura, ou ...s approveitavam na d...as necessidades da provincia.
...e mais amplo os in...

ra com desig

ia, novo ados e despez

Mo nsilios

ovos

Espingardas 14mm m/60-73	Espingardas 14mm m/73	Espingardas 11mm m/67	Estojos de limpeza m/82	Fran-aletes d'atanado para capote m/59 par	Frascos de [illegible]	Machos de ferro	Mezas pequenas	Mezas com caixa para guardar sellos	Mezas para escriptoração	Mezas ordinarias de cabeceira	Mochos de pinho	Importancia dos artigos conceriados	Total da despeza com artigos de mobilia	Despeza total do mappa
130	105	24	82	–	–									
–	–	–	–	21	130	–	8	–	–	–	–			
					–	50	–	–	–	–	–			
–	–	–	–	–	–									
–	–	–	–	–	–	–	–	3	4	20	3	08$315,8	1:005$879,8	2:380$318,8
–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–			
130	105	24	82	21	136	–	–	–	–	–	–			
						50	8	3	4		3	08$315,8	1:005$879,8	2:380$318,8

nfere-se do trabalho ernisados ou uns dos mesmos artigos coadjuvaram de numero de concer s approveitava na d plo se pode citar o concerto e beneficeis por ferradura, ou mais amplo os in as necessidades da provincia.

MAPPA N.º 7

Mappa demonstrativo do pessoal artifice que no anno economico de 1901–1902, prestou serviço no deposito geral do material de guerra com designação da sua proveniencia, salario e officina em que trabalharam

Classificação do pessoal	Media do pessoal						Gratificação em dias uteis por officina e artifice																		Somma dos artifices por classes
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	1.ª			2.ª			3.ª			4.ª			5.ª			6.ª			
	Officina de espingardeiro, serralheiro e ferreiro	Officina de selleiro correiro	Officina de funileiro	Officina de carpinteiro, marceneiro e coronheiro	Officina de pintor e polidor	Officina sydero-thechnica	Officina de espingardeiro, serralheiro e ferreiro			Officina de selleiro-correeiro			Officina de funileiro			Officina de carpinteiro, marceneiro e coronheiro			Officina de pintor e polidor			Officina sydero-thechnica			
							Mestre a 500 réis	Officiaes a 400 réis	Ajudantes a 300 réis	Mestre	Officiaes a 400 réis	Ajudantes	Mestre	Officiaes a 300 réis	Ajudantes	Mestre	Officiaes a 400 réis	Ajudantes	Mestre	Official de polidor a 300 réis	Official de pintor a 200 réis	Mestre	Ferrador forjador a 200 réis	Apprendiz	
Praças do exercito	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	1
Condemnados	3	1	2	3	–	–	1	2	–	–	1	–	–	2	–	–	3	–	–	–	–	–	–	–	9
Vadios	1	2	–	1	2	–	–	–	1	–	2	–	–	–	–	–	1	–	–	1	1	–	–	–	5
Somma dos artifices por officinas	4	3	2	4	2	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	16

Observações.— Unicamente a officina de serralheiro tem mestre por ser aquella onde mais preciso se torna, visto achar-se-lhe confiado o importante serviço dos concertos de todo o armamento da provincia.

É bastante sensivel a falta de mestre, na officina de selleiro-correiro, todavia tem-se executado, na mesma officina e nos ultimos mezes, todos os artigos de correame e equipamento, necessarios ao abastecimento das forças da provincia.— Ha difficuldade em obter artifice convenientemente habilitado a desempenhar o cargo de mestre da officina de carpinteiro.

MAPPA N.º 8

Despeza effectuada durante o anno economico de 1900–1901

Capitulo	Artigo	Secção	Designação	Despendido
1.º	1.º	2.ª	Construcção de estradas e pontes.....	16:324$618
»	»	3.ª	Grandes reparações de estradas e pontes	2:198$000
»	»	4.ª	Conservação permanente de estradas e pontes.....	5:549$327
»	2.º	1.ª	Construcção de edificios.....	44:054$356
»	»	2.ª	Grandes reparações de edificios	39:170$907
»	»	3.ª	Pequenas reparações de edificios.....	5:190$940
»	3.º	1.ª	Construcção de pontes-caes.....	24:319$711
»	»	2.ª	Conservação de pontes-caes.....	374$400
2.º	1.º	–	*Despezas geraes*: — Conservação e acquisição de instrumentos, ferramentas, moveis, livros de deposito, pessoal complementar e auxiliar das circumscripções	8:169$746
2.º	2.º	–	Expediente	795$120
				146:147$125

MAPPA N.º 9

Mappa do fundo disponivel das officinas do estado em 20 de março de 1902

Na thesouraria geral

Fundo disponivel do anno anterior.....	12:667$983	
Entrada de rendimento na thesouraria geral proveniente de obras executadas para constituir fundo disponivel.....	19:104$397	
Somma — Réis	.....	31:772$380
Fundos requisitados á thesouraria geral para despezas durante o anno.....	19:313$404	
Saldo do fundo disponivel.....	12:458$976	
Somma — Réis	.....	31:772$380

Na pagadoria da direcção

Importancia requisitada, como acima se vê, para despezas de vencimentos, jornaes e materiaes	.....	19:313$404
Despeza effectuada.....	.....	18:479$592
Saldo existente em caixa	.....	833$812
Somma — Réis	.....	19:313$404

Demonstração do fundo disponivel

Na thesouraria geral.....	12:458$976	
Em caixa na pagadoria.....	833$812	
Somma — Réis	.....	13:292$788
Importancia a cobrar da repartição de fazenda por obras executadas para o estado e entregues, no valor de.....	.....	2:564$623
Sendo portanto o fundo disponivel quando recebidas as citadas contas na importancia total de.....	.....	15:857$420

MAPPA A

Resumo da conta da receita e despeza das officinas do estado durante o anno economico de 1900–1901

Receita	Importancias	Total
Contas cobradas pela pagadoria		
Importancia de 112 obras pagas pela verba da dotação das obras publicas	39:004$208	
Importancia de 65 obras requisitadas por diversas repartições do estado, taes como: secretaria geral do governo, repartição militar, administração militar, material de guerra, repartição de fazenda, repartição de saude, deposito geral de degredados e alfandega	7:448$914	
Importancia de 7 obras para as camaras municipaes da provincia	312$951	
Importancia de 18 obras requisitadas pela capitania dos portos	3:191$447	
Importancia de 27 obras requisitadas pela divisão naval do atlantico sul	1:503$096	
Importancia de 23 obras requisitadas por particulares	2:435$607	53:896$223
Contas em cobrança de obras concluidas		
Importancia de 9 obras requisitadas por diversas repartições do estado	400$608	
Importancia de 2 obras requisitadas pela capitania dos portos	473$473	
Importancia de 1 obra requisitada pela divisão naval do atlantico sul	54$700	
Importancia de 8 obras requisitadas por particulares	775$669	1:655$450
Contas em cobrança de obras por concluir parte correspondente ao anno economico de 1900-1901		
Importancia de 15 obras diversas	4:939$900	4:939$900
Contas archivadas		
Importancia de 3 obras diversas	512$699	
Importancia da obra n.º 266, reparações nas machinas das officinas	2:765$541	3:278$240
Somma — Réis	.....	63:769$813

Despeza	Jornaes	Gratificações	Materiaes	Total
1900				
Despendido no mez de julho	1:188$006	10$000	1:116$276	3:014$282
Despendido no mez de agosto	2.052$338	10$000	3:536$176	5:598$514
Despendido no mez de setembro	1.751$103	10$000	1:734$578	3:495$686
Despendido no mez de outubro	1:574$003	10$000	1:788$385	3:372$388
Despendido no mez de novembro	1:457$137	10$000	2:825$367	4:292$504
Despendido no mez de dezembro	1:363$034	10$000	1:236$693	2:609$727
1901				
Despendido no mez de janeiro	1:581$256	10$000	6:034$805	7:679$061
Despendido no mez de fevereiro	1:518$127	10$000	1:403$783	2:931$910
Despendido no mez de março	1:664$465	57$612	2:592$700	4:314$777
Despendido no mez de abril	1 499$710	-$-	437$335	1:937$045
Despendido no mez de maio	1:696$119	-$-	2:446$347	4:142$466
Despendido no mez de junho	1:555$105	-$-	1:656$247	3:265$352
Importancia dos materiaes sahidos a mais do deposito para as officinas conforme a conta corrente	-$-	-$-	7:106$370	7:106$370
Saldo	-$-	-$-	-$-	10:013$731
Somma — réis				63:769$813

MAPPA B

Conta da receita e despeza das officinas no periodo decorrido de 1 de julho de 1901 a 20 de março de 1902

Receita	Importancias	Total
Contas cobradas		
Por conta da dotação das obras publicas	6:992$908	
Diversas repartições do estado	2:987$682	
Divisão naval	1:016$769	
Capitania	3:598$932	
Particulares	1:064$382	15:660$673
Contas por cobrar		
Por conta da dotação das obraa publicas	1:855$294	
Diversas repartições do estado	1:318$733	
Divisão naval	386$849	
Capitania	1:901$762	
Particulares	208$270	5:670$908
Obra n.º 16, gastos geraes, parte relativa a reparação de machinas	.....	619$032
Saldo do anno anterior	.....	10.012$731
Somma — Réis	.....	31:963$344
Despeza		
Despendido em jornaes e tarefas	10:272$298	
Despendido em vencimento ao mestre das officinas	693$328	
Despendido em gratificação ao chefe das officinas	560$000	
Despendido em fornecimento de materiaes	7.026$066	
Differença entre os materiaes entrados e sahidos do deposito	1:366$539	19:918$231
Saldo em 20 de março de 1902	.....	12.045$113
Somma — Réis	.....	31.963$344

Observação: — Não está incluida na receita a importancia das obras executadas nas officinas durante o mez de março por conta da verba da dotação das obras publicas, por isso que as contas só se tiram no fim do mez.

JQ 365
A61A 3